TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PROCESSO:	**@PCP 22/00101109**
AUTUADO:	**24/02/2022** PROTOCOLO: **5553/2022**
RELATOR:	**CONSELHEIRO Luiz Roberto Herbst**
UN. GESTORA:	**Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo**
RESPONSÁVEL:	**Adelmo Alberti**
INTERESSADO:	**Alfredo Cezar Dreher, Conselho Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo, Marcos Antonio Kogi, Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Rodrigo Mielke**
ESPÉCIE:	**Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**
ASSUNTO:	**Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: BELA VISTA DO TOLDO
Data recebimento das informações: 24 de February de 2022

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções , SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	24/02/2022	701.783.219-15	Assinado	24/02/2022	653.002.469-72
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	24/02/2022	701.783.219-15	Assinado	24/02/2022	653.002.469-72
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	Assinado	17/02/2022	653.002.469-72
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	16/02/2022	653.002.469-72
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	24/02/2022	653.002.469-72
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	17/02/2022	701.783.219-15	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	07/02/2022	701.783.219-15	Assinado	08/02/2022	653.002.469-72
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	24/02/2022	701.783.219-15	Assinado	24/02/2022	653.002.469-72

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8951A

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	29.465.421,56	Despesas Correntes	27.890.346,27
Receita Tributária	1.415.241,56	Pessoal e Encargos Sociais	14.873.552,07
Receita de Contribuições	206.752,72	Juros e Encargos da Dívida	11.322,34
Receita Patrimonial	106.162,41	Outras despesas correntes	13.005.471,86
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	27.385.986,47		
Outras Receitas Correntes	351.278,40		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.575.075,29
Total	29.465.421,56	Total	29.465.421,56
Receitas de Capital	1.098.180,58	Despesas de Capital	2.052.157,22
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	972.089,92
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.098.180,58	Amortização da Dívida	1.080.067,30
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	953.976,64	Superávit	
Total	2.052.157,22	Total	2.052.157,22
	RESUMO		
Receitas Correntes	29.465.421,56	Despesas Correntes	27.890.346,27
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.098.180,58	Despesas de Capital	2.052.157,22
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	30.563.602,14	Subtotal	29.942.503,49
Déficit		Superávit	621.098,65
TOTAL	30.563.602,14	TOTAL	30.563.602,14

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 1FBF5

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			34.286.608,58
10000000	Receitas Correntes			33.188.428,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.452.678,41	
11100000	Impostos		1.367.782,92	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	354.024,80		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	354.024,80		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	354.024,80		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	354.024,80		
	Recursos Ordinários	212.414,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	88.506,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	53.103,72		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	1.013.758,12		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	813.169,91		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	329.776,54		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	253.381,11		
	Recursos Ordinários	152.029,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	63.344,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	38.006,52		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.835,85		
	Recursos Ordinários	2.835,85		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.823,47		
	Recursos Ordinários	33.494,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.955,60		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.373,17		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	17.736,11		
	Recursos Ordinários	17.736,11		
11180140	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	483.393,37		
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	483.393,37		
	Recursos Ordinários	290.036,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	120.848,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	72.508,77		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	200.588,21		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	200.588,21		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	197.268,51		
	Recursos Ordinários	118.361,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.316,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.589,96		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.892,14		
	Recursos Ordinários	1.135,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	472,96		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	283,73		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.358,56		
	Recursos Ordinários	815,15		

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código D3CE9

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	339,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	203,78		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	69,00		
	Recursos Ordinários	69,00		
11200000	Taxas		84.895,49	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.301,45		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.301,45		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.301,45		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.679,99		
	Recursos Ordinários	32.679,99		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	895,99		
	Recursos Ordinários	895,99		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.002,83		
	Recursos Ordinários	5.002,83		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.722,64		
	Recursos Ordinários	1.722,64		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	44.594,04		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	44.594,04		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	44.594,04		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	37.594,31		
	Recursos Ordinários	37.594,31		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	265,58		
	Recursos Ordinários	265,58		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	5.041,25		
	Recursos Ordinários	5.041,25		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.692,90		
	Recursos Ordinários	1.692,90		
12000000	Contribuições		206.752,72	
12300000	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		206.752,72	
12300100	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	206.752,72		
12300110	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	206.752,72		
12300111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal	206.752,72		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	206.752,72		
13000000	Receita Patrimonial		106.162,41	
13200000	Valores Mobiliários		106.162,41	
13210000	Juros e Correções Monetárias	106.162,41		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	106.162,41		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	106.162,41		
	Recursos Ordinários	23.379,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.060,81		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	51,30		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.913,47		
	Convênio de Trânsito - Militar	294,37		

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código D3CE9

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Convênio de Trânsito - Civil	84,22		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	2.653,72		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	19.300,99		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	580,93		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	23.915,34		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	9.918,70		
	Salário-Educação	5.444,98		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	668,56		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	14.172,32		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.266,21		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	387,04		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	20,45		
	Outras Especificações	12,24		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	23,48		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	14,11		
17000000	Transferências Correntes		31.071.556,06	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		13.851.241,27	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.851.241,27		
17180100	Participação na Receita da União	10.348.927,84		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.464.152,66		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.464.152,66		
	Recursos Ordinários	5.678.491,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.366.038,31		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.419.622,57		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	414.825,36		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	414.825,36		
	Recursos Ordinários	414.825,36		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	366.434,97		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	366.434,97		
	Recursos Ordinários	366.434,97		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	103.514,85		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	103.514,85		
	Recursos Ordinários	62.109,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.878,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.527,07		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	182.981,83		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	34,80		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	34,80		
	Recursos Ordinários	34,80		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	182.947,03		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	182.947,03		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação	182.947,03		

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código D3CE9

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Financeira pela Exploraç	182.947,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	2.128.478,90		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	2.064.492,25		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	2.064.492,25		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.064.492,25		
17180390	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	63.986,65		
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	63.986,65		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	63.986,65		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	79.540,11		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	79.540,11		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	79.540,11		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	79.540,11		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	944.259,78		
17180510	Transferências do Salário-Educação	616.757,01		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	616.757,01		
	Salário-Educação	616.757,01		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	118.260,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	118.260,00		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	118.260,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	209.242,77		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	209.242,77		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	209.242,77		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00		
	Recursos Ordinários	0,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00		
17181090	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00		
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	100.000,00		
17189900	Outras Transferências da União	67.052,81		
17189910	Outras Transferências da União	67.052,81		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	67.052,81		
	Recursos Ordinários	67.052,81		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		10.213.281,47	
17200010	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	358.972,03		
17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	358.972,03		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	358.972,03		
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.854.309,44		

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código D3CE9

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280100	Participação na Receita dos Estados	9.526.758,43		
17280110	Cota-Parte do ICMS	8.232.468,52		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.232.468,52		
	Recursos Ordinários	4.939.481,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.058.117,86		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.234.869,09		
17280120	Cota-Parte do IPVA	511.468,73		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	511.468,73		
	Recursos Ordinários	306.881,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	127.967,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	76.620,16		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	116.254,99		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	116.254,99		
	Recursos Ordinários	69.752,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.063,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.438,22		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.368,79		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	5.368,79		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.368,79		
17280190	Outras Transferências dos Estados	661.197,40		
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	661.197,40		
	Convênio de Trânsito - Militar	8.711,89		
	Convênio de Trânsito - Civil	8.711,89		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	28.998,74		
	Transferências de Convênios – União/Educação	614.774,88		
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	127.551,01		
17280710	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	127.551,01		
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	127.551,01		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	127.551,01		
17289900	Outras Transferências dos Estados	200.000,00		
17289910	Outras Transferências dos Estados	200.000,00		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.007.033,32	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.007.033,32		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.007.033,32		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.007.033,32		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.007.033,32		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.750.697,75		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.256.335,57		
19000000	Outras Receitas Correntes		351.278,40	
19900000	Demais Receitas Correntes		351.278,40	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código D3CE9

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19909900	Outras Receitas	351.278,40		
19909910	Outras Receitas - Primárias	351.278,40		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	351.278,40		
	Recursos Ordinários	350.445,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	832,71		
20000000	Receitas de Capital			1.098.180,58
24000000	Transferências de Capital		1.098.180,58	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		598.180,58	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	598.180,58		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	98.180,58		
24181020	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	98.180,58		
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	98.180,58		
	Transferências de Convênios – União/Educação	98.180,58		
24189900	Outras Transferências da União	500.000,00		
24189910	Outras Transferências da União	500.000,00		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	500.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	500.000,00		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		500.000,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	500.000,00		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00		
24281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	400.000,00		
24289910	Outras Transferências dos Estados	400.000,00		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	400.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	400.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			37.436,85
10000000	Receitas Correntes			37.436,85
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		37.436,85	
11100000	Impostos		36.839,70	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	36.839,70		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	36.833,32		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	36.833,32		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	31.988,43		
	Recursos Ordinários	31.988,43		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1,22		
	Recursos Ordinários	1,22		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	4.843,67		
	Recursos Ordinários	4.843,67		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	6,38		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6,38		

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código D3CE9

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5,84		
	Recursos Ordinários	5,84		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,54		
	Recursos Ordinários	0,54		
11200000	Taxas		597,15	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	597,15		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	597,15		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	597,15		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4,34		
	Recursos Ordinários	4,34		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,39		
	Recursos Ordinários	0,39		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	592,42		
	Recursos Ordinários	592,42		
17000000	Transferências Correntes		0,00	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00		
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00		
17180610	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00		
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.685.569,59
10000000	Receitas Correntes			3.685.569,59
17000000	Transferências Correntes		3.685.569,59	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.913.533,05	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.913.533,05		
17180100	Participação na Receita da União	1.913.533,05		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.892.830,21		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.892.830,21		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.892.830,21		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.702,84		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.702,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.702,84		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.772.036,54	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.772.036,54		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.772.036,54		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.646.492,77		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.646.492,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.646.492,77		
17280120	Cota-Parte do IPVA	102.292,76		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	102.292,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	102.292,76		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	23.251,01		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	23.251,01		

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código D3CE9

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	23.251,01		
	TOTAL GERAL			30.563.602,14

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código D3CE9

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			811.346,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			657.709,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		657.709,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	555.965,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	99.235,27		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.508,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			153.636,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		148.226,85	
3.3.90.14	Diárias Civil	37.116,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	24.265,26		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	4.526,59		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	76.489,84		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.828,91		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		5.410,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.410,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			13.658,90
4.4.00.00	Investimentos			13.658,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		13.658,90	
4.4.90.30	Material de Consumo	349,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	13.309,90		
	Total Unidade Orçamentária			825.004,96

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			752.194,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			516.594,50
3.1.90.00	Aplicações Diretas		516.594,50	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	404.257,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	97.212,71		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.124,47		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			235.600,31
3.3.90.00	Aplicações Diretas		235.600,31	
3.3.90.14	Diárias Civil	52.023,12		
3.3.90.30	Material de Consumo	23.488,11		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	50,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	142.003,01		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.695,55		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.553,46		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.685,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3.102,06		

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código F3093

4.0.00.00	Despesas de Capital			9.143,30
4.4.00.00	Investimentos			9.143,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.143,30	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.143,30		
	Total Unidade Orçamentária			761.338,11

Unidade Orçamentária: 3001 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.939.666,61
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			665.959,39
3.1.90.00	Aplicações Diretas		665.959,39	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	526.120,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	122.276,53		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.562,50		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			11.322,34
3.2.90.00	Aplicações Diretas		11.322,34	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	11.322,34		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.262.384,88
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		88.053,66	
3.3.50.41	Contribuições	88.053,66		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.174.331,22	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.794,67		
3.3.90.30	Material de Consumo	70.614,49		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	360,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	39.557,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	537.787,94		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	8.300,30		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	184.793,20		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	322.786,22		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.112,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	225,10		
4.0.00.00	Despesas de Capital			919.545,86
4.4.00.00	Investimentos			28.547,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		28.547,95	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	28.547,95		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			890.997,91
4.6.90.00	Aplicações Diretas		890.997,91	
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	890.997,91		
	Total Unidade Orçamentária			2.859.212,47

Unidade Orçamentária: 4001 - SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			755.980,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			397.665,11

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código F3093

3.1.90.00	Aplicações Diretas		397.665,11	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	306.082,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.783,64		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	4.554,55		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.244,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			358.315,67
3.3.90.00	Aplicações Diretas		358.315,67	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.259,01		
3.3.90.30	Material de Consumo	182.881,91		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	24.000,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.354,95		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	126.182,60		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	8.953,33		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.043,87		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	640,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.201,00
4.4.00.00	Investimentos			20.201,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		20.201,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.201,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00		
	Total Unidade Orçamentária			776.181,78

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.841.029,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.761.701,56
3.1.90.00	Aplicações Diretas		6.761.701,56	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	5.090.801,02		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.136.298,79		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.202,72		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	435.014,03		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	96.385,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.079.327,68
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.079.327,68	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.015,24		
3.3.90.14	Diárias Civil	540,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.266.779,54		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	43.400,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	288.756,58		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.427.079,49		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	14.106,82		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	35.038,31		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.611,70		
4.0.00.00	Despesas de Capital			650.313,17
4.4.00.00	Investimentos			650.313,17

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código F3093

4.4.90.00	Aplicações Diretas		650.313,17	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	208.819,99		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	399.236,87		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	42.256,31		
	Total Unidade Orçamentária			11.491.342,41

Unidade Orçamentária: 6001 - SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.835.486,59
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			842.075,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		842.075,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	641.245,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	161.148,28		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	24.905,78		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.776,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.993.411,30
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.993.411,30	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.595,36		
3.3.90.30	Material de Consumo	872.246,42		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	112.500,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.991.767,17		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	9.036,24		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.530,96		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.735,15		
4.0.00.00	Despesas de Capital			67.415,43
4.4.00.00	Investimentos			67.415,43
4.4.90.00	Aplicações Diretas		67.415,43	
4.4.90.51	Obras e Instalações	38.568,44		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.196,99		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	9.650,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.902.902,02

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.141.005,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.045.357,01
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.329,28	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.329,28		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.039.027,73	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.097.643,46		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	774.906,17		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	52.158,84		

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código F3093

3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	114.319,26		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.095.648,88
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.329,28	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.329,28		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.524.319,60	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	6.314,60		
3.3.90.14	Diárias Civil	149.820,87		
3.3.90.30	Material de Consumo	815.253,55		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	508.197,89		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	369.641,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	51.670,94		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	510.794,35		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	22.576,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.038,48		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	65.850,50		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.161,42		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		565.000,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	565.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			312.985,14
4.4.00.00	Investimentos			123.915,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas		123.915,75	
4.4.90.51	Obras e Instalações	24.461,55		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	99.454,20		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			189.069,39
4.6.90.00	Aplicações Diretas		189.069,39	
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	189.069,39		
	Total Unidade Orçamentária			7.453.991,03

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.075.893,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			621.075,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas		621.075,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	508.237,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	108.093,83		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.744,34		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			454.817,64
3.3.90.00	Aplicações Diretas		454.817,64	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.200,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	4.058,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	2.644,73		
3.3.90.30	Material de Consumo	242.379,14		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	239,40		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	17.850,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código F3093

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	144.657,18		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	8.720,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.554,26		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.434,92		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	80,01		
4.0.00.00	Despesas de Capital			37.230,42
4.4.00.00	Investimentos			37.230,42
4.4.90.00	Aplicações Diretas		37.230,42	
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.250,42		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	19.980,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.113.123,60

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.168,59
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.168,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.168,59	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.168,59		
	Total Unidade Orçamentária			3.168,59

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 10001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			508.837,56
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			204.448,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		204.448,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	166.667,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	29.250,76		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.529,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			304.389,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		304.389,44	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.244,91		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.087,11		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	26.433,34		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	250.324,61		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.034,76		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	64,81		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	199,90		
4.0.00.00	Despesas de Capital			19.806,00
4.4.00.00	Investimentos			19.806,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.806,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código F3093

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.806,00		
	Total Unidade Orçamentária			528.643,56

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			53.699,30
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			41.205,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		41.205,48	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	18.571,53		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.316,14		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.317,81		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.493,82
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.493,82	
3.3.90.14	Diárias Civil	325,89		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.844,33		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	411,87		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.184,99		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	726,74		
	Total Unidade Orçamentária			53.699,30

Unidade Orçamentária: 14001 - SECRETARIA MUICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			125.919,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			88.885,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		88.885,11	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	71.766,98		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.126,86		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.991,27		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			37.033,91
3.3.90.00	Aplicações Diretas		37.033,91	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.658,36		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.805,15		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	630,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.212,76		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	1.981,84		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	745,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.858,00
4.4.00.00	Investimentos			1.858,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.858,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.858,00		
	Total Unidade Orçamentária			127.777,02

Unidade Orçamentária: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código F3093

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			46.118,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			30.875,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		30.875,75	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	26.392,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.483,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			15.242,89
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.242,89	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.226,52		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.926,31		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	6.022,06		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	560,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.508,00		
	Total Unidade Orçamentária			46.118,64

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			29.942.503,49

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código F3093

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			27.890.346,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.873.552,07
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.329,28	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.329,28		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		14.867.222,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	11.413.752,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.630.132,16		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	84.821,89		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	435.014,03		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	303.502,71		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			11.322,34
3.2.90.00	Aplicações Diretas		11.322,34	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	11.322,34		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.005.471,86
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		88.053,66	
3.3.50.41	Contribuições	88.053,66		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.329,28	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.329,28		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.340.678,92	
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.200,00		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	12.387,84		
3.3.90.14	Diárias Civil	265.249,69		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.552.571,32		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	508.437,29		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	594.864,34		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	402.300,29		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.220.652,53		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	83.691,58		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	265.617,35		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	322.786,22		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	96.522,97		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	11.397,50		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		570.410,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	570.410,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.052.157,22
4.4.00.00	Investimentos			972.089,92
4.4.90.00	Aplicações Diretas		972.089,92	
4.4.90.30	Material de Consumo	349,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	271.849,98		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	618.004,63		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	81.886,31		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.080.067,30
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.080.067,30	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E355A

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.080.067,30		
	Total Geral			29.942.503,49

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E355A

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	761.338,11	761.338,11
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	761.338,11	761.338,11
04.122.0002	RUMO AO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	761.338,11	761.338,11
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	761.338,11	761.338,11
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	761.338,11	761.338,11

Unidade Orçamentária: 03001 SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	1.346.441,67	0,00	1.512.770,80	2.859.212,47
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.512.770,80	1.512.770,80
04.122.0003	PROGRESSO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.512.770,80	1.512.770,80
04.122.0003.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	1.508.151,67	1.508.151,67
04.122.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DO PROCON	0,00	0,00	4.619,13	4.619,13
4.846	Outros Encargos Especiais	1.346.441,67	0,00	0,00	1.346.441,67
04.846.0003	PROGRESSO ADMINISTRATIVO	1.346.441,67	0,00	0,00	1.346.441,67
04.846.0003.09.000001	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	88.053,66	0,00	0,00	88.053,66
04.846.0003.09.000002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA	902.320,25	0,00	0,00	902.320,25
04.846.0003.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	76.229,16	0,00	0,00	76.229,16
04.846.0003.09.000004	SENTEÇAS JUDICIAIS E TRABALHISTAS	120.978,22	0,00	0,00	120.978,22
04.846.0003.09.000005	PRECATORIOS	158.860,38	0,00	0,00	158.860,38
	Total da Unidade Orçamentária	1.346.441,67	0,00	1.512.770,80	2.859.212,47

Unidade Orçamentária: 04001 SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 6E0CB

20	Agricultura	0,00	0,00	776.181,78	776.181,78
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	776.181,78	776.181,78
20.606.0004	PRODUTOR EM FOCO	0,00	0,00	776.181,78	776.181,78
20.606.0004.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	644.397,56	644.397,56
20.606.0004.02.000006	ASSITÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	102.325,81	102.325,81
20.606.0004.02.000007	AÇÕES VOLTADAS A MELHORIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	29.458,41	29.458,41
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	776.181,78	776.181,78

Unidade Orçamentária: 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	30.000,00	2.539,00	11.458.803,41	11.491.342,41
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	9.164.771,66	9.164.771,66
12.361.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9.164.771,66	9.164.771,66
12.361.0005.02.000008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	496.754,84	496.754,84
12.361.0005.02.000009	MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.073.490,06	6.073.490,06
12.361.0005.02.000010	MNUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	273.911,32	273.911,32
12.361.0005.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.320.615,44	2.320.615,44
12.365	Educação Infantil	0,00	2.539,00	2.294.031,75	2.296.570,75
12.365.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	2.539,00	2.294.031,75	2.296.570,75
12.365.0005.01.000010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS	0,00	2.539,00	0,00	2.539,00
12.365.0005.02.000012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	148.380,72	148.380,72
12.365.0005.02.000013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.145.651,03	2.145.651,03
12.846	Outros Encargos Especiais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.846.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.846.0005.09.000006	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.000,00	2.539,00	11.458.803,41	11.491.342,41

Unidade Orçamentária: 06001 SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 6E0CB

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 06001 SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	29.901,04	3.873.000,98	3.902.902,02
15.452	Serviços Urbanos	0,00	29.901,04	3.873.000,98	3.902.902,02
15.452.0007	AÇÕES E OBRAS PARA TODOS	0,00	29.901,04	3.873.000,98	3.902.902,02
15.452.0007.01.000016	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E POÇOS ARTESIANOS	0,00	29.901,04	0,00	29.901,04
15.452.0007.02.000020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	10.202,70	10.202,70
15.452.0007.02.000021	CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA	0,00	0,00	9.502,66	9.502,66
15.452.0007.02.000022	MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO	0,00	0,00	30.234,58	30.234,58
15.452.0007.02.000023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	2.653.251,15	2.653.251,15
15.452.0007.02.000024	MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	1.091.643,39	1.091.643,39
15.452.0007.02.000025	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	71.456,50	71.456,50
15.452.0007.02.000027	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	6.710,00	6.710,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	29.901,04	3.873.000,98	3.902.902,02

Unidade Orçamentária: 10001 SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	528.643,56	528.643,56
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	528.643,56	528.643,56
04.121.0008	PLANEJAMENTO MUNICIPAL ESTRATÉGICO	0,00	0,00	528.643,56	528.643,56
04.121.0008.02.000028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	528.643,56	528.643,56
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	528.643,56	528.643,56

Unidade Orçamentária: 12001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	53.699,30	53.699,30
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	53.699,30	53.699,30

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 6E0CB

13.392.0006	AÇÕES CULTURAIS DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	53.699,30	53.699,30
13.392.0006.02.000016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	411,87	411,87
13.392.0006.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	11.823,98	11.823,98
13.392.0006.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	0,00	0,00	41.463,45	41.463,45
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	53.699,30	53.699,30

Unidade Orçamentária: 14001 SECRETARIA MUICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	127.777,02	127.777,02
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	127.777,02	127.777,02
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	127.777,02	127.777,02
13.392.xxxx.02.000041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS	0,00	0,00	127.777,02	127.777,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	127.777,02	127.777,02

Unidade Orçamentária: 15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	46.118,64	46.118,64
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	46.118,64	46.118,64
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	46.118,64	46.118,64
13.392.xxxx.02.000042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	46.118,64	46.118,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	46.118,64	46.118,64
	Total da Unidade Gestora	1.376.441,67	32.440,04	19.138.333,60	20.547.215,31

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 09001 FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 6E0CB

8	Assistência Social	0,00	0,00	3.168,59	3.168,59
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.168,59	3.168,59
08.243.0010	PROTEGER PARA GRANTIR DIREITOS	0,00	0,00	3.168,59	3.168,59
08.243.0010.02.000035	MANUTENÇÃO DO FIA	0,00	0,00	3.168,59	3.168,59
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.168,59	3.168,59
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.168,59	3.168,59

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	1.113.123,60	1.113.123,60
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.113.123,60	1.113.123,60
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVA	0,00	0,00	1.113.123,60	1.113.123,60
08.244.0011.02.000036	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	904.966,24	904.966,24
08.244.0011.02.000037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	142.072,88	142.072,88
08.244.0011.02.000038	MANUTENÇÃO DO SCFV E CRAS	0,00	0,00	66.084,48	66.084,48
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.113.123,60	1.113.123,60
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.113.123,60	1.113.123,60

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	20.883,56	0,00	7.244.038,08	7.264.921,64
10.301	Atenção Básica	20.883,56	0,00	5.942.654,82	5.963.538,38

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 6E0CB

10.301.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	20.883,56	0,00	5.942.654,82	5.963.538,38
10.301.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO FUNDO E AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	5.942.654,82	5.942.654,82
10.301.0009.09.000007	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	20.883,56	0,00	0,00	20.883,56
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	753.732,41	753.732,41
10.302.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	753.732,41	753.732,41
10.302.0009.02.000033	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	753.732,41	753.732,41
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	537.855,06	537.855,06
10.303.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	537.855,06	537.855,06
10.303.0009.02.000030	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	537.855,06	537.855,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	483,36	483,36
10.304.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	483,36	483,36
10.304.0009.02.000031	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E SAUDE - VISA	0,00	0,00	483,36	483,36
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	9.312,43	9.312,43
10.305.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	9.312,43	9.312,43
10.305.0009.02.000032	AÇÕES DE VIGILÂNICA EM SAÚDE - VIGEP	0,00	0,00	9.312,43	9.312,43
28	Encargos Especiais	189.069,39	0,00	0,00	189.069,39
28.843	Serviço da Dívida Interna	189.069,39	0,00	0,00	189.069,39
28.843.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	189.069,39	0,00	0,00	189.069,39
28.843.0009.09.000008	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS	189.069,39	0,00	0,00	189.069,39
	Total da Unidade Orçamentária	209.952,95	0,00	7.244.038,08	7.453.991,03
	Total da Unidade Gestora	209.952,95	0,00	7.244.038,08	7.453.991,03

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	825.004,96	825.004,96

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 6E0CB

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

1.032	Controle Externo	0,00	0,00	825.004,96	825.004,96
01.032.0001	LEGISLATIVO EM AÇÃO	0,00	0,00	825.004,96	825.004,96
01.032.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	825.004,96	825.004,96
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	825.004,96	825.004,96
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	825.004,96	825.004,96
	Total Geral	1.586.394,62	32.440,04	28.323.668,83	29.942.503,49

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 6E0CB

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	825.004,96	825.004,96
01.032	Controle Externo	0,00	0,00	825.004,96	825.004,96
01.032.0001	LEGISLATIVO EM AÇÃO	0,00	0,00	825.004,96	825.004,96
01.032.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	825.004,96	825.004,96
04	Administração	1.346.441,67	0,00	2.802.752,47	4.149.194,14
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	528.643,56	528.643,56
04.121.0008	PLANEJAMENTO MUNICIPAL ESTRATÉGICO	0,00	0,00	528.643,56	528.643,56
04.121.0008.02.000028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	528.643,56	528.643,56
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.274.108,91	2.274.108,91
04.122.0002	RUMO AO DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	761.338,11	761.338,11
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	761.338,11	761.338,11
04.122.0003	PROGRESSO ADMINISTRATIVO	0,00	0,00	1.512.770,80	1.512.770,80
04.122.0003.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	0,00	1.508.151,67	1.508.151,67
04.122.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DO PROCON	0,00	0,00	4.619,13	4.619,13
04.846	Outros Encargos Especiais	1.346.441,67	0,00	0,00	1.346.441,67
04.846.0003	PROGRESSO ADMINISTRATIVO	1.346.441,67	0,00	0,00	1.346.441,67
04.846.0003.09.000001	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	88.053,66	0,00	0,00	88.053,66
04.846.0003.09.000002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA	902.320,25	0,00	0,00	902.320,25
04.846.0003.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	76.229,16	0,00	0,00	76.229,16
04.846.0003.09.000004	SENTEÇAS JUDICIAIS E TRABALHISTAS	120.978,22	0,00	0,00	120.978,22
04.846.0003.09.000005	PRECATORIOS	158.860,38	0,00	0,00	158.860,38
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.116.292,19	1.116.292,19
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.168,59	3.168,59
08.243.0010	PROTEGER PARA GRANTIR DIREITOS	0,00	0,00	3.168,59	3.168,59
08.243.0010.02.000035	MANUTENÇÃO DO FIA	0,00	0,00	3.168,59	3.168,59
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	1.113.123,60	1.113.123,60
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVA	0,00	0,00	1.113.123,60	1.113.123,60
08.244.0011.02.000036	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	904.966,24	904.966,24

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código C9710

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.244.0011.02.000037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	142.072,88	142.072,88
08.244.0011.02.000038	MANUTENÇÃO DO SCFV E CRAS	0,00	0,00	66.084,48	66.084,48
10	Saúde	20.883,56	0,00	7.244.038,08	7.264.921,64
10.301	Atenção Básica	20.883,56	0,00	5.942.654,82	5.963.538,38
10.301.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	20.883,56	0,00	5.942.654,82	5.963.538,38
10.301.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO FUNDO E AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	5.942.654,82	5.942.654,82
10.301.0009.09.000007	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	20.883,56	0,00	0,00	20.883,56
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	753.732,41	753.732,41
10.302.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	753.732,41	753.732,41
10.302.0009.02.000033	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	753.732,41	753.732,41
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	537.855,06	537.855,06
10.303.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	537.855,06	537.855,06
10.303.0009.02.000030	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	537.855,06	537.855,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	483,36	483,36
10.304.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	483,36	483,36
10.304.0009.02.000031	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E SAUDE - VISA	0,00	0,00	483,36	483,36
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	9.312,43	9.312,43
10.305.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	0,00	9.312,43	9.312,43
10.305.0009.02.000032	AÇÕES DE VIGILÂNICA EM SAÚDE - VIGEP	0,00	0,00	9.312,43	9.312,43
12	Educação	30.000,00	2.539,00	11.458.803,41	11.491.342,41
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	9.164.771,66	9.164.771,66
12.361.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	9.164.771,66	9.164.771,66
12.361.0005.02.000008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	496.754,84	496.754,84
12.361.0005.02.000009	MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.073.490,06	6.073.490,06
12.361.0005.02.000010	MNUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	273.911,32	273.911,32
12.361.0005.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.320.615,44	2.320.615,44
12.365	Educação Infantil	0,00	2.539,00	2.294.031,75	2.296.570,75
12.365.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	2.539,00	2.294.031,75	2.296.570,75

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código C9710

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.365.0005.01.000010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS	0,00	2.539,00	0,00	2.539,00
12.365.0005.02.000012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	148.380,72	148.380,72
12.365.0005.02.000013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	2.145.651,03	2.145.651,03
12.846	Outros Encargos Especiais	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.846.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
12.846.0005.09.000006	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	227.594,96	227.594,96
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	227.594,96	227.594,96
13.392.0006	AÇÕES CULTURAIS DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	53.699,30	53.699,30
13.392.0006.02.000016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	411,87	411,87
13.392.0006.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	0,00	11.823,98	11.823,98
13.392.0006.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	0,00	0,00	41.463,45	41.463,45
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	0,00	0,00	173.895,66	173.895,66
13.392.xxxx.02.000041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS	0,00	0,00	127.777,02	127.777,02
13.392.xxxx.02.000042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	46.118,64	46.118,64
15	Urbanismo	0,00	29.901,04	3.873.000,98	3.902.902,02
15.452	Serviços Urbanos	0,00	29.901,04	3.873.000,98	3.902.902,02
15.452.0007	AÇÕES E OBRAS PARA TODOS	0,00	29.901,04	3.873.000,98	3.902.902,02
15.452.0007.01.000016	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E POÇOS ARTESIANOS	0,00	29.901,04	0,00	29.901,04
15.452.0007.02.000020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	0,00	0,00	10.202,70	10.202,70
15.452.0007.02.000021	CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA	0,00	0,00	9.502,66	9.502,66
15.452.0007.02.000022	MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO	0,00	0,00	30.234,58	30.234,58
15.452.0007.02.000023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	0,00	2.653.251,15	2.653.251,15
15.452.0007.02.000024	MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES E BUEIROS	0,00	0,00	1.091.643,39	1.091.643,39
15.452.0007.02.000025	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	0,00	71.456,50	71.456,50
15.452.0007.02.000027	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	6.710,00	6.710,00
20	Agricultura	0,00	0,00	776.181,78	776.181,78
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	776.181,78	776.181,78

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código C9710

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20.606.0004	PRODUTOR EM FOCO	0,00	0,00	776.181,78	776.181,78
20.606.0004.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	644.397,56	644.397,56
20.606.0004.02.000006	ASSITÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	0,00	0,00	102.325,81	102.325,81
20.606.0004.02.000007	AÇÕES VOLTADAS A MELHORIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	29.458,41	29.458,41
28	Encargos Especiais	189.069,39	0,00	0,00	189.069,39
28.843	Serviço da Dívida Interna	189.069,39	0,00	0,00	189.069,39
28.843.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	189.069,39	0,00	0,00	189.069,39
28.843.0009.09.000008	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS	189.069,39	0,00	0,00	189.069,39
	Total Geral	1.586.394,62	32.440,04	28.323.668,83	29.942.503,49

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código C9710

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	825.004,96	0,00	825.004,96
01.032	Controle Externo	825.004,96	0,00	825.004,96
01.032.0001	LEGISLATIVO EM AÇÃO	825.004,96	0,00	825.004,96
01.032.0001.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	825.004,96	0,00	825.004,96
04	Administração	4.093.622,97	55.571,17	4.149.194,14
04.121	Planejamento e Orçamento	528.643,56	0,00	528.643,56
04.121.0008	PLANEJAMENTO MUNICIPAL ESTRATÉGICO	528.643,56	0,00	528.643,56
04.121.0008.02.000028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	528.643,56	0,00	528.643,56
04.122	Administração Geral	2.218.537,74	55.571,17	2.274.108,91
04.122.0002	RUMO AO DESENVOLVIMENTO	761.338,11	0,00	761.338,11
04.122.0002.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	761.338,11	0,00	761.338,11
04.122.0003	PROGRESSO ADMINISTRATIVO	1.457.199,63	55.571,17	1.512.770,80
04.122.0003.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.452.580,50	55.571,17	1.508.151,67
04.122.0003.02.000004	MANUTENÇÃO DO PROCON	4.619,13	0,00	4.619,13
04.846	Outros Encargos Especiais	1.346.441,67	0,00	1.346.441,67
04.846.0003	PROGRESSO ADMINISTRATIVO	1.346.441,67	0,00	1.346.441,67
04.846.0003.09.000001	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	88.053,66	0,00	88.053,66
04.846.0003.09.000002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA	902.320,25	0,00	902.320,25
04.846.0003.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	76.229,16	0,00	76.229,16
04.846.0003.09.000004	SENTEÇAS JUDICIAIS E TRABALHISTAS	120.978,22	0,00	120.978,22
04.846.0003.09.000005	PRECATORIOS	158.860,38	0,00	158.860,38
08	Assistência Social	892.756,81	223.535,38	1.116.292,19
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.168,59	0,00	3.168,59
08.243.0010	PROTEGER PARA GRANTIR DIREITOS	3.168,59	0,00	3.168,59
08.243.0010.02.000035	MANUTENÇÃO DO FIA	3.168,59	0,00	3.168,59
08.244	Assistência Comunitária	889.588,22	223.535,38	1.113.123,60
08.244.0011	ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVA	889.588,22	223.535,38	1.113.123,60
08.244.0011.02.000036	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	732.915,34	172.050,90	904.966,24
08.244.0011.02.000037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	142.072,88	0,00	142.072,88
08.244.0011.02.000038	MANUTENÇÃO DO SCFV E CRAS	14.600,00	51.484,48	66.084,48
10	Saúde	4.667,54	7.260.254,10	7.264.921,64
10.301	Atenção Básica	4.667,54	5.958.870,84	5.963.538,38
10.301.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	4.667,54	5.958.870,84	5.963.538,38
10.301.0009.02.000029	MANUTENÇÃO DO FUNDO E AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	464,55	5.942.190,27	5.942.654,82
10.301.0009.09.000007	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	4.202,99	16.680,57	20.883,56
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	753.732,41	753.732,41
10.302.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	753.732,41	753.732,41
10.302.0009.02.000033	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	753.732,41	753.732,41
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	537.855,06	537.855,06
10.303.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	537.855,06	537.855,06
10.303.0009.02.000030	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	537.855,06	537.855,06
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	483,36	483,36
10.304.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	483,36	483,36

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código FC35E

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.304.0009.02.000031	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E SAUDE - VISA	0,00	483,36	483,36
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	9.312,43	9.312,43
10.305.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	9.312,43	9.312,43
10.305.0009.02.000032	AÇÕES DE VIGILÂNICA EM SAÚDE - VIGEP	0,00	9.312,43	9.312,43
12	Educação	254.239,77	11.237.102,64	11.491.342,41
12.361	Ensino Fundamental	188.592,15	8.976.179,51	9.164.771,66
12.361.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	188.592,15	8.976.179,51	9.164.771,66
12.361.0005.02.000008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	496.754,84	496.754,84
12.361.0005.02.000009	MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	6.073.490,06	6.073.490,06
12.361.0005.02.000010	MNUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	188.592,15	85.319,17	273.911,32
12.361.0005.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.320.615,44	2.320.615,44
12.365	Educação Infantil	65.647,62	2.230.923,13	2.296.570,75
12.365.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	65.647,62	2.230.923,13	2.296.570,75
12.365.0005.01.000010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS	0,00	2.539,00	2.539,00
12.365.0005.02.000012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	65.647,62	82.733,10	148.380,72
12.365.0005.02.000013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.145.651,03	2.145.651,03
12.846	Outros Encargos Especiais	0,00	30.000,00	30.000,00
12.846.0005	GESTÃO INTELIGENTE E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	30.000,00	30.000,00
12.846.0005.09.000006	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	0,00	30.000,00	30.000,00
13	Cultura	227.594,96	0,00	227.594,96
13.392	Difusão Cultural	227.594,96	0,00	227.594,96
13.392.0006	AÇÕES CULTURAIS DE ESPORTE E LAZER	53.699,30	0,00	53.699,30
13.392.0006.02.000016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	411,87	0,00	411,87
13.392.0006.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	11.823,98	0,00	11.823,98
13.392.0006.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	41.463,45	0,00	41.463,45
13.392.xxxx	*** Programa não identificado ***	173.895,66	0,00	173.895,66
13.392.xxxx.02.000041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS	127.777,02	0,00	127.777,02
13.392.xxxx.02.000042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	46.118,64	0,00	46.118,64
15	Urbanismo	3.233.108,13	669.793,89	3.902.902,02
15.452	Serviços Urbanos	3.233.108,13	669.793,89	3.902.902,02
15.452.0007	AÇÕES E OBRAS PARA TODOS	3.233.108,13	669.793,89	3.902.902,02
15.452.0007.01.000016	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E POÇOS ARTESIANOS	29.901,04	0,00	29.901,04
15.452.0007.02.000020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	10.202,70	0,00	10.202,70
15.452.0007.02.000021	CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA	9.502,66	0,00	9.502,66
15.452.0007.02.000022	MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO	0,00	30.234,58	30.234,58
15.452.0007.02.000023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	2.653.251,15	0,00	2.653.251,15
15.452.0007.02.000024	MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES E BUEIROS	523.540,58	568.102,81	1.091.643,39
15.452.0007.02.000025	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	71.456,50	71.456,50
15.452.0007.02.000027	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	6.710,00	0,00	6.710,00
20	Agricultura	776.181,78	0,00	776.181,78
20.606	Extensão Rural	776.181,78	0,00	776.181,78
20.606.0004	PRODUTOR EM FOCO	776.181,78	0,00	776.181,78

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código FC35E

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8 - Consolidado

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.606.0004.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	644.397,56	0,00	644.397,56
20.606.0004.02.000006	ASSITÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	102.325,81	0,00	102.325,81
20.606.0004.02.000007	AÇÕES VOLTADAS A MELHORIA DA AGRICULTURA	29.458,41	0,00	29.458,41
28	Encargos Especiais	0,00	189.069,39	189.069,39
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	189.069,39	189.069,39
28.843.0009	ATENÇÃO E REFERÊNCIA EM SAUDE	0,00	189.069,39	189.069,39
28.843.0009.09.000008	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS	0,00	189.069,39	189.069,39
	Total Geral	10.307.176,92	19.635.326,57	29.942.503,49

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código FC35E

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	825.004,96					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				761.338,11		
03001 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				2.859.212,47		
04001 - SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
06001 - SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09001 - FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA						
10001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO				528.643,56		
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
14001 - SECRETARIA MUICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	**825.004,96**			**4.149.194,14**		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
04001 - SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						11.491.342,41
06001 - SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				7.264.921,64		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.113.123,60				
09001 - FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA		3.168,59				
10001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO						
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
14001 - SECRETARIA MUICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		**1.116.292,19**		**7.264.921,64**		**11.491.342,41**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
04001 - SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 46C4E

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
06001 - SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS			3.902.902,02			
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09001 - FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA						
10001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO						
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	53.699,30					
14001 - SECRETARIA MUICIPAL DE CULTURA E TURISMO	127.777,02					
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	46.118,64					
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	**227.594,96**		**3.902.902,02**			

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						
04001 - SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO		776.181,78				
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
06001 - SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
09001 - FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA						
10001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO						
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
14001 - SECRETARIA MUICIPAL DE CULTURA E TURISMO						
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		**776.181,78**				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						825.004,96
02001 - GABINETE DO PREFEITO						761.338,11
03001 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA						2.859.212,47
04001 - SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO						776.181,78
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						11.491.342,41
06001 - SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS						3.902.902,02
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				189.069,39		7.453.991,03
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.113.123,60
09001 - FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA						3.168,59
10001 - SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO						528.643,56

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 46C4E

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						53.699,30
14001 - SECRETARIA MUICIPAL DE CULTURA E TURISMO						127.777,02
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE						46.118,64
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:				**189.069,39**		**29.942.503,49**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 46C4E

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	29.927.920,41	34.286.608,58	4.358.688,17	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**29.198.055,16**	**33.188.428,00**	**3.990.372,84**	**0,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	968.514,52	1.452.678,41	484.163,89	0,00
11100000	Impostos	870.059,74	1.367.782,92	497.723,18	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	208.808,36	354.024,80	145.216,44	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	208.808,36	354.024,80	145.216,44	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	208.808,36	354.024,80	145.216,44	0,00
	Recursos Ordinários	104.404,26	212.414,87	108.010,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	58.466,29	88.506,21	30.039,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.937,81	53.103,72	7.165,91	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	599.773,51	1.013.758,12	413.984,61	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	335.640,35	813.169,91	477.529,56	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	173.643,75	253.381,11	79.737,36	0,00
	Recursos Ordinários	104.186,25	152.029,83	47.843,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	43.410,94	63.344,76	19.933,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.046,56	38.006,52	11.959,96	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	2.835,85	2.835,85	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.835,85	2.835,85	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	40.445,97	55.823,47	15.377,50	0,00
	Recursos Ordinários	20.222,99	33.494,70	13.271,71	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.324,87	13.955,60	2.630,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.898,11	8.373,17	0,00	524,94
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	17.736,11	17.736,11	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	17.736,11	17.736,11	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	121.550,63	483.393,37	361.842,74	0,00
	Recursos Ordinários	60.775,31	290.036,45	229.261,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	34.034,18	120.848,15	86.813,97	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.741,14	72.508,77	45.767,63	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	264.133,16	200.588,21	0,00	63.544,95
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	243.101,26	197.268,51	0,00	45.832,75
	Recursos Ordinários	121.550,63	118.361,72	0,00	3.188,91
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.068,35	49.316,83	0,00	18.751,52
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	53.482,28	29.589,96	0,00	23.892,32
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.853,51	1.892,14	0,00	2.961,37
	Recursos Ordinários	2.426,76	1.135,45	0,00	1.291,31
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.358,98	472,96	0,00	886,02
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.067,77	283,73	0,00	784,04
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	16.178,39	1.358,56	0,00	14.819,83
	Recursos Ordinários	8.089,19	815,15	0,00	7.274,04
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.529,95	339,63	0,00	4.190,32
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.559,25	203,78	0,00	3.355,47
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	69,00	69,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	69,00	69,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E2F13

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11190000	Outros Impostos	61.477,87	0,00	0,00	61.477,87
11190100	Outros Impostos	61.477,87	0,00	0,00	61.477,87
11190112	Outros Impostos - Multas e Juros de Mora	45.299,48	0,00	0,00	45.299,48
	Recursos Ordinários	42.872,73	0,00	0,00	42.872,73
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.358,98	0,00	0,00	1.358,98
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.067,77	0,00	0,00	1.067,77
11190113	Outros Impostos - Dívida Ativa	16.178,39	0,00	0,00	16.178,39
	Recursos Ordinários	8.089,19	0,00	0,00	8.089,19
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.529,95	0,00	0,00	4.529,95
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.559,25	0,00	0,00	3.559,25
11200000	Taxas	98.454,78	84.895,49	0,00	13.559,29
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.025,74	40.301,45	0,00	10.724,29
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	51.025,74	40.301,45	0,00	10.724,29
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	51.025,74	32.679,99	0,00	18.345,75
	Recursos Ordinários	51.025,74	32.679,99	0,00	18.345,75
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	895,99	895,99	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	895,99	895,99	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	5.002,83	5.002,83	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.002,83	5.002,83	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.722,64	1.722,64	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.722,64	1.722,64	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	47.429,04	44.594,04	0,00	2.835,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	47.429,04	44.594,04	0,00	2.835,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	47.429,04	37.594,31	0,00	9.834,73
	Recursos Ordinários	47.429,04	37.594,31	0,00	9.834,73
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	265,58	265,58	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	265,58	265,58	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	5.041,25	5.041,25	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.041,25	5.041,25	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.692,90	1.692,90	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.692,90	1.692,90	0,00
12000000	Contribuições	172.664,49	206.752,72	34.088,23	0,00
12100000	Contribuições Sociais	8.089,18	0,00	0,00	8.089,18
12190000	Outras Contribuições Sociais	8.089,18	0,00	0,00	8.089,18
12199900	Demais Contribuições Sociais	8.089,18	0,00	0,00	8.089,18
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	8.089,18	0,00	0,00	8.089,18
	Recursos Ordinários	8.089,18	0,00	0,00	8.089,18
12300000	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	164.575,31	206.752,72	42.177,41	0,00
12300100	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	164.575,31	206.752,72	42.177,41	0,00
12300111	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal	164.575,31	206.752,72	42.177,41	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	164.575,31	206.752,72	42.177,41	0,00
13000000	Receita Patrimonial	179.621,94	106.162,41	0,00	73.459,53
13200000	Valores Mobiliários	179.621,94	106.162,41	0,00	73.459,53

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E2F13

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13210000	Juros e Correções Monetárias	179.621,94	106.162,41	0,00	73.459,53
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	179.621,94	106.162,41	0,00	73.459,53
	Recursos Ordinários	10.881,51	23.379,17	12.497,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.235,67	1.060,81	0,00	2.174,86
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.089,19	51,30	0,00	8.037,89
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.617,84	2.913,47	1.295,63	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	1.467,42	294,37	0,00	1.173,05
	Convênio de Trânsito - Civil	808,92	84,22	0,00	724,70
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	808,92	2.653,72	1.844,80	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	32.356,77	19.300,99	0,00	13.055,78
	Transferências de Convênios – União/Educação	8.089,19	0,00	0,00	8.089,19
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	580,93	580,93	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	27.711,63	23.915,34	0,00	3.796,29
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	19.434,74	9.918,70	0,00	9.516,04
	Salário-Educação	16.178,39	5.444,98	0,00	10.733,41
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.707,03	668,56	0,00	9.038,47
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	10.515,96	14.172,32	3.656,36	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	8.089,19	1.266,21	0,00	6.822,98
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	3.235,68	387,04	0,00	2.848,64
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	20,45	20,45	0,00
	Outras Especificações	8.089,19	12,24	0,00	8.076,95
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	8.089,19	23,48	0,00	8.065,71
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	1.215,51	14,11	0,00	1.201,40
17000000	Transferências Correntes	27.824.865,60	31.071.556,06	3.246.690,46	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	14.548.518,79	13.851.241,27	0,00	697.277,52
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.548.518,79	13.851.241,27	0,00	697.277,52
17180100	Participação na Receita da União	11.529.241,11	10.348.927,84	0,00	1.180.313,27
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.488.795,14	9.464.152,66	0,00	2.024.642,48
	Recursos Ordinários	5.928.251,07	5.678.491,78	0,00	249.759,29
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.071.993,71	2.366.038,31	0,00	705.955,40
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.488.550,36	1.419.622,57	0,00	1.068.927,79
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	414.825,36	414.825,36	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	414.825,36	414.825,36	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	366.434,97	366.434,97	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	366.434,97	366.434,97	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.445,97	103.514,85	63.068,88	0,00
	Recursos Ordinários	20.222,99	62.109,00	41.886,01	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.324,87	25.878,78	14.553,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.898,11	15.527,07	6.628,96	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	127.771,00	182.981,83	55.210,83	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	39.359,25	34,80	0,00	39.324,45
	Recursos Ordinários	39.359,25	34,80	0,00	39.324,45

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E2F13

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	88.411,75	182.947,03	94.535,28	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	88.411,75	182.947,03	94.535,28	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	1.988.214,79	2.128.478,90	140.264,11	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	1.988.214,79	2.064.492,25	76.277,46	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.988.214,79	2.064.492,25	76.277,46	0,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	63.986,65	63.986,65	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	63.986,65	63.986,65	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	241.464,92	79.540,11	0,00	161.924,81
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	241.464,92	79.540,11	0,00	161.924,81
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	241.464,92	79.540,11	0,00	161.924,81
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	607.171,74	944.259,78	337.088,04	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	242.579,87	616.757,01	374.177,14	0,00
	Salário-Educação	242.579,87	616.757,01	374.177,14	0,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	175.883,77	118.260,00	0,00	57.623,77
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	175.883,77	118.260,00	0,00	57.623,77
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	182.325,94	209.242,77	26.916,83	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	182.325,94	209.242,77	26.916,83	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	6.382,16	0,00	0,00	6.382,16
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6.382,16	0,00	0,00	6.382,16
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	30.387,65	0,00	0,00	30.387,65
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	30.387,65	0,00	0,00	30.387,65
	Recursos Ordinários	18.232,59	0,00	0,00	18.232,59
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.596,91	0,00	0,00	7.596,91
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.558,15	0,00	0,00	4.558,15
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17189900	Outras Transferências da União	24.267,58	67.052,81	42.785,23	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	24.267,58	67.052,81	42.785,23	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	67.052,81	67.052,81	0,00
	Outras Especificações	24.267,58	0,00	0,00	24.267,58
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.361.488,58	9.854.309,44	2.492.820,86	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	358.972,03	58.972,03	0,00
17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	300.000,00	358.972,03	58.972,03	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	300.000,00	358.972,03	58.972,03	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.361.488,58	9.854.309,44	2.492.820,86	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	7.196.836,70	9.526.758,43	2.329.921,73	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.586.160,55	8.232.468,52	1.646.307,97	0,00
	Recursos Ordinários	3.845.725,01	4.939.481,57	1.093.756,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.589.240,54	2.058.117,86	468.877,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.151.195,00	1.234.869,09	83.674,09	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	231.525,00	511.468,73	279.943,73	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E2F13

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	138.915,00	306.881,13	167.966,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	57.881,25	127.967,44	70.086,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	34.728,75	76.620,16	41.891,41	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	97.070,32	116.254,99	19.184,67	0,00
	Recursos Ordinários	48.535,16	69.752,96	21.217,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.179,69	29.063,81	1.884,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	21.355,47	17.438,22	0,00	3.917,25
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.155,06	5.368,79	0,00	6.786,27
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.155,06	5.368,79	0,00	6.786,27
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	269.925,77	661.197,40	391.271,63	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	15.773,93	8.711,89	0,00	7.062,04
	Convênio de Trânsito - Civil	17.311,98	8.711,89	0,00	8.600,09
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	18.643,67	28.998,74	10.355,07	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	218.196,19	614.774,88	396.578,69	0,00
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	127.551,01	127.551,01	0,00
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	127.551,01	127.551,01	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	127.551,01	127.551,01	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	164.651,88	0,00	0,00	164.651,88
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	164.651,88	0,00	0,00	164.651,88
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	164.651,88	0,00	0,00	164.651,88
17289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.614.858,23	7.007.033,32	1.392.175,09	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.614.858,23	7.007.033,32	1.392.175,09	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.614.858,23	7.007.033,32	1.392.175,09	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.614.858,23	7.007.033,32	1.392.175,09	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.765.173,80	4.750.697,75	985.523,95	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.849.684,43	2.256.335,57	406.651,14	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	52.388,61	351.278,40	298.889,79	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.414,06	0,00	0,00	18.414,06
19210000	Indenizações	9.707,03	0,00	0,00	9.707,03
19210100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	9.707,03	0,00	0,00	9.707,03
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	9.707,03	0,00	0,00	9.707,03
	Recursos Ordinários	9.707,03	0,00	0,00	9.707,03
19220000	Restituições	8.707,03	0,00	0,00	8.707,03
19220100	Restituição de Convênios	8.707,03	0,00	0,00	8.707,03
19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.707,03	0,00	0,00	8.707,03
	Recursos Ordinários	8.707,03	0,00	0,00	8.707,03
19900000	Demais Receitas Correntes	33.974,55	351.278,40	317.303,85	0,00
19909900	Outras Receitas	33.974,55	351.278,40	317.303,85	0,00
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	33.974,55	351.278,40	317.303,85	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E2F13

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	33.974,55	350.445,69	316.471,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	832,71	832,71	0,00
20000000	**Receitas de Capital**	**729.865,25**	**1.098.180,58**	**368.315,33**	**0,00**
21000000	Operações de Crédito	191.910,81	0,00	0,00	191.910,81
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	191.910,81	0,00	0,00	191.910,81
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	191.910,81	0,00	0,00	191.910,81
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	191.910,81	0,00	0,00	191.910,81
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	191.910,81	0,00	0,00	191.910,81
22000000	Alienação de Bens	51.806,68	0,00	0,00	51.806,68
22100000	Alienação de Bens Móveis	51.806,68	0,00	0,00	51.806,68
22120000	Alienação de Estoques	51.806,68	0,00	0,00	51.806,68
22120100	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM	51.806,68	0,00	0,00	51.806,68
22120111	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	51.806,68	0,00	0,00	51.806,68
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	51.806,68	0,00	0,00	51.806,68
24000000	Transferências de Capital	486.147,76	1.098.180,58	612.032,82	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	247.295,76	598.180,58	350.884,82	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	247.295,76	598.180,58	350.884,82	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	247.295,76	98.180,58	0,00	149.115,18
24181021	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	33.126,88	98.180,58	65.053,70	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	33.126,88	98.180,58	65.053,70	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	214.168,88	0,00	0,00	214.168,88
	Transferências de Convênios – União/Saúde	31.587,50	0,00	0,00	31.587,50
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	182.581,38	0,00	0,00	182.581,38
24189900	Outras Transferências da União	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	238.852,00	500.000,00	261.148,00	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	238.852,00	500.000,00	261.148,00	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	238.852,00	100.000,00	0,00	138.852,00
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	99.427,00	0,00	0,00	99.427,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	99.427,00	0,00	0,00	99.427,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	139.425,00	100.000,00	0,00	39.425,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	23.662,50	0,00	0,00	23.662,50
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	115.762,50	100.000,00	0,00	15.762,50
24289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-37.436,85	0,00	37.436,85
10000000	**Receitas Correntes**	**0,00**	**-37.436,85**	**0,00**	**37.436,85**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-37.436,85	0,00	37.436,85
11100000	Impostos	0,00	-36.839,70	0,00	36.839,70

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E2F13

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-36.839,70	0,00	36.839,70
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-36.833,32	0,00	36.833,32
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-31.988,43	0,00	31.988,43
	Recursos Ordinários	0,00	-31.988,43	0,00	31.988,43
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-1,22	0,00	1,22
	Recursos Ordinários	0,00	-1,22	0,00	1,22
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-4.843,67	0,00	4.843,67
	Recursos Ordinários	0,00	-4.843,67	0,00	4.843,67
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-6,38	0,00	6,38
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-5,84	0,00	5,84
	Recursos Ordinários	0,00	-5,84	0,00	5,84
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,54	0,00	0,54
	Recursos Ordinários	0,00	-0,54	0,00	0,54
11200000	Taxas	0,00	-597,15	0,00	597,15
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-597,15	0,00	597,15
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-597,15	0,00	597,15
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-4,34	0,00	4,34
	Recursos Ordinários	0,00	-4,34	0,00	4,34
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-0,39	0,00	0,39
	Recursos Ordinários	0,00	-0,39	0,00	0,39
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-592,42	0,00	592,42
	Recursos Ordinários	0,00	-592,42	0,00	592,42
17000000	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-3.341.928,50	-3.685.569,59	0,00	343.641,09
10000000	**Receitas Correntes**	**-3.341.928,50**	**-3.685.569,59**	**0,00**	**343.641,09**
17000000	Transferências Correntes	-3.341.928,50	-3.685.569,59	0,00	343.641,09
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.958.977,32	-1.913.533,05	45.444,27	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.958.977,32	-1.913.533,05	45.444,27	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.952.899,79	-1.913.533,05	39.366,74	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.944.810,60	-1.892.830,21	51.980,39	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.944.810,60	-1.892.830,21	51.980,39	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-8.089,19	-20.702,84	0,00	12.613,65
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-8.089,19	-20.702,84	0,00	12.613,65
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-6.077,53	0,00	6.077,53	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-6.077,53	0,00	6.077,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.077,53	0,00	6.077,53	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.382.951,18	-1.772.036,54	0,00	389.085,36
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.382.951,18	-1.772.036,54	0,00	389.085,36

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E2F13

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.382.951,18	-1.772.036,54	0,00	389.085,36
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.317.232,11	-1.646.492,77	0,00	329.260,66
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.317.232,11	-1.646.492,77	0,00	329.260,66
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-46.305,00	-102.292,76	0,00	55.987,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-46.305,00	-102.292,76	0,00	55.987,76
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-19.414,07	-23.251,01	0,00	3.836,94
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-19.414,07	-23.251,01	0,00	3.836,94
	Totais	26.585.991,91	30.563.602,14	3.977.610,23	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E2F13

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	781.777,76	0,00	781.777,76	761.338,11	20.439,65
02001.04	Administração	781.777,76	0,00	781.777,76	761.338,11	20.439,65
02001.04.122	Administração Geral	781.777,76	0,00	781.777,76	761.338,11	20.439,65
02001.04.122.01.000003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	780.777,76	0,00	780.777,76	761.338,11	19.439,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	532.111,25	0,00	532.111,25	516.594,50	15.516,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				404.257,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				370.373,56	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				5.068,48	
3.1.90.11.43	13º salário				26.113,14	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				779,03	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.923,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				97.212,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				97.212,71	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				15.124,47	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				11.443,56	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				3.680,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	238.958,88	0,00	238.958,88	235.600,31	3.358,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				52.023,12	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				52.023,12	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.488,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.227,89	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.191,22	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.588,21	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.426,18	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.441,62	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.162,99	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.450,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				50,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				50,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				142.003,01	
3.3.90.39.11	locação de softwares				27.539,52	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.400,03	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.445,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.476,91	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				108.141,30	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.695,55	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				555,55	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.140,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.553,46	
3.3.90.47.10	taxas				7.553,46	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.685,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				2.685,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				3.102,06	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				3.102,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.707,63	0,00	9.707,63	9.143,30	564,33
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.143,30	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.448,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.595,40	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				3.099,00	
03001	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	3.075.142,44	87.448,73	3.162.591,17	2.859.212,47	303.378,70
03001.04	Administração	3.075.142,44	0,00	3.075.142,44	2.859.212,47	215.929,97

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.122	Administração Geral	1.650.556,79	0,00	1.650.556,79	1.512.770,80	137.785,99
03001.04.122.01.000004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001.04.122.01.000005	CONCURSO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	1.629.556,79	0,00	1.629.556,79	1.508.151,67	121.405,12
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,06	0,00	0,06	0,00	0,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	742.152,45	0,00	742.152,45	665.959,39	76.193,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				526.120,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				447.272,13	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				32.737,93	
3.1.90.11.43	13º salário				32.204,22	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				3.700,39	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				10.205,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				122.276,53	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				122.276,53	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				17.562,50	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				17.562,50	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,13	0,00	0,13	0,00	0,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	854.851,71	0,00	854.851,71	815.131,33	39.720,38
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.794,67	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.794,67	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				68.592,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				28.054,72	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.375,21	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.617,24	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.687,90	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				4.561,17	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.743,56	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.091,98	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				339,85	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				23,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				14.489,68	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				607,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				360,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				360,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				39.557,30	
3.3.90.37.07	estagiários				39.557,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				537.517,94	
3.3.90.39.11	locação de softwares				128.770,84	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				415,28	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				495,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.105,93	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				32.303,96	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.022,12	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				234,78	
3.3.90.39.81	serviços bancários				59.646,78	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				27.245,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				257.276,14	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				25.001,38	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.460,30	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.540,30	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.920,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				108.564,04	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				3.593,48	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				104.970,56	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				42.947,62	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				42.947,62	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.112,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				1.112,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				225,10	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				225,10	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,19	0,00	0,19	0,00	0,19
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.552,25	0,00	32.552,25	27.060,95	5.491,30
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				27.060,95	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				5.343,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.817,80	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				2.599,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.034,40	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.264,95	
03001.04.122.02.000004	MANUTENÇÃO DO PROCON	20.000,00	0,00	20.000,00	4.619,13	15.380,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.132,13	6.867,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.022,13	
3.3.90.30.16	material de expediente				607,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				125,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				264,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				896,49	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				129,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				270,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				270,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				840,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				840,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.487,00	8.513,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.487,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.487,00	
03001.04.846	Outros Encargos Especiais	1.424.585,65	0,00	1.424.585,65	1.346.441,67	78.143,98
03001.04.846.09.000001	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	96.437,50	0,00	96.437,50	88.053,66	8.383,84
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	96.437,50	0,00	96.437,50	88.053,66	8.383,84
3.3.50.41.00	Contribuições				88.053,66	
3.3.50.41.99	outras contribuições				88.053,66	
03001.04.846.09.000002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA	907.000,00	0,00	907.000,00	902.320,25	4.679,75
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	11.322,34	2.677,66
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				11.322,34	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				11.322,34	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	893.000,00	0,00	893.000,00	890.997,91	2.002,09
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				890.997,91	
4.6.90.92.13	obrigações patronais				890.997,91	
03001.04.846.09.000003	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	76.610,00	0,00	76.610,00	76.229,16	380,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.610,00	0,00	76.610,00	76.229,16	380,84
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				76.229,16	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				76.229,16	
03001.04.846.09.000004	SENTEÇAS JUDICIAIS E TRABALHISTAS	152.122,89	0,00	152.122,89	120.978,22	31.144,67
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.707,63	0,00	14.707,63	0,00	14.707,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	122.707,63	0,00	122.707,63	120.978,22	1.729,41
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				120.978,22	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				120.978,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.707,63	0,00	14.707,63	0,00	14.707,63

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.04.846.09.000005	PRECATORIOS	192.415,26	0,00	192.415,26	158.860,38	33.554,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	14.707,63	0,00	14.707,63	0,00	14.707,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	163.000,00	0,00	163.000,00	158.860,38	4.139,62
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				158.860,38	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				158.860,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.707,63	0,00	14.707,63	0,00	14.707,63
03001.15	Urbanismo	0,00	87.448,73	87.448,73	0,00	87.448,73
03001.15.452	Serviços Urbanos	0,00	87.448,73	87.448,73	0,00	87.448,73
03001.15.452.02.000044	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	0,00	87.448,73	87.448,73	0,00	87.448,73
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	61.698,73	61.698,73	0,00	61.698,73
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	25.750,00	25.750,00	0,00	25.750,00
04001	SEC.MUNIC. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. ECONOMICO	1.207.190,86	0,00	1.207.190,86	776.181,78	431.009,08
04001.20	Agricultura	1.207.190,86	0,00	1.207.190,86	776.181,78	431.009,08
04001.20.606	Extensão Rural	1.207.190,86	0,00	1.207.190,86	776.181,78	431.009,08
04001.20.606.01.000007	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, TRATORES, MAQUINAS E IMPLEMENTOS, E VEIULOS DE PEQUENO PORTE	211.319,36	0,00	211.319,36	0,00	211.319,36
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	211.319,36	0,00	211.319,36	0,00	211.319,36
04001.20.606.02.000005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	724.799,50	0,00	724.799,50	644.397,56	80.401,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	472.699,50	0,00	472.699,50	397.665,11	75.034,39
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				306.082,71	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				279.774,92	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				1.655,92	
3.1.90.11.43	13º salário				17.976,57	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				806,66	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.868,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				76.783,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				76.783,64	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.554,55	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				4.554,55	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				10.244,21	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				10.244,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	236.531,45	3.468,55
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.259,01	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.259,01	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				119.640,53	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.316,54	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				9.486,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.000,24	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.930,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				518,55	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.090,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.018,64	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				436,67	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				83.842,24	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				24.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				24.000,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.354,95	
3.3.90.37.07	estagiários				11.354,95	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				68.279,76	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				37.252,50	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				958,03	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.635,44	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.949,66	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.348,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.136,10	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				8.953,33	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.233,33	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.720,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.043,87	
3.3.90.47.10	taxas				1.043,87	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.100,00	0,00	12.100,00	10.201,00	1.899,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.201,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.849,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				6.154,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.198,00	
04001.20.606.02.000006	ASSITÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	143.100,00	0,00	143.100,00	102.325,81	40.774,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	133.100,00	0,00	133.100,00	92.325,81	40.774,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.916,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				189,87	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.462,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.734,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				21.909,65	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.620,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.769,79	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				6.502,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.267,37	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				640,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				640,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	
4.4.90.92.51	obras e instalações				10.000,00	
04001.20.606.02.000007	AÇÕES VOLTADAS A MELHORIA DA AGRICULTURA	127.972,00	0,00	127.972,00	29.458,41	98.513,59

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.972,00	0,00	90.972,00	29.458,41	61.513,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.325,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.402,89	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				14.922,47	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.133,05	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.030,80	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.102,25	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.000,00	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.649.256,17	0,00	12.649.256,17	11.491.342,41	1.157.913,76
05001.12	Educação	12.649.256,17	0,00	12.649.256,17	11.491.342,41	1.157.913,76
05001.12.361	Ensino Fundamental	9.944.929,43	0,00	9.944.929,43	9.164.771,66	780.157,77
05001.12.361.01.000011	EDIFICAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO E QUADRAS ESPORTIVAS	4.850,00	0,00	4.850,00	0,00	4.850,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
05001.12.361.02.000008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	601.744,24	0,00	601.744,24	496.754,84	104.989,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	446.033,54	0,00	446.033,54	352.136,04	93.897,50
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				229.689,03	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				192.176,14	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				11.135,11	
3.1.90.11.43	13º salário				14.364,27	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.880,25	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				9.133,26	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				117.882,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				117.882,69	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.564,32	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.564,32	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	146.410,00	0,00	146.410,00	135.744,10	10.665,90
3.3.90.14.00	Diárias Civil				540,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				540,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.745,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.525,22	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.606,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				200,89	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.772,95	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				79,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.223,88	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				337,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				35.400,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				35.400,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				36.747,03	
3.3.90.37.07	estagiários				36.747,03	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.626,72	
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.050,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.106,07	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				798,49	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.671,76	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.302,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				225,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.473,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.466,82	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.466,82	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.217,79	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				2.217,79	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.300,70	0,00	9.300,70	8.874,70	426,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.874,70	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				480,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.495,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.899,70	
05001.12.361.02.000009	MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.580.307,27	0,00	6.580.307,27	6.073.490,06	506.817,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.539.879,46	0,00	4.539.879,46	4.433.718,70	106.160,76
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.439.497,90	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.090.816,24	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				42.991,53	
3.1.90.11.43	13º salário				238.433,62	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				6.259,03	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				60.997,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				663.648,26	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				663.648,26	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				254.686,45	
3.1.90.91.99	outras sentenças judiciais				254.686,45	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				75.886,09	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				54.546,25	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				21.339,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.258.432,24	0,00	1.258.432,24	1.088.342,28	170.089,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				450.522,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				37.552,61	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.047,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				87.533,58	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				8.320,60	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				21.690,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				83.535,90	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.573,09	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.765,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				120.445,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				79.332,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.724,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.000,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				238.045,53	
3.3.90.37.07	estagiários				238.045,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				385.294,58	
3.3.90.39.11	locação de softwares				570,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.708,77	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				297.041,88	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.698,41	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				60.274,62	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.480,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.480,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	781.995,57	0,00	781.995,57	551.429,08	230.566,49
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				121.349,60	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				121.349,60	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				387.823,17	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				119.092,20	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				113.463,30	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.48	veículos diversos				155.267,67	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				42.256,31	
4.4.90.92.51	obras e instalações				42.256,31	
05001.12.361.02.000010	MNUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	286.170,75	0,00	286.170,75	273.911,32	12.259,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	286.170,75	0,00	286.170,75	273.911,32	12.259,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				273.911,32	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				273.911,32	
05001.12.361.02.000011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.471.857,17	0,00	2.471.857,17	2.320.615,44	151.241,73
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	159.914,74	0,00	159.914,74	159.516,78	397,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				128.790,37	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				114.621,35	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				3.312,81	
3.1.90.11.43	13º salário				10.341,59	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				514,62	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.523,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.523,69	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				3.202,72	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.202,72	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.311.942,43	0,00	2.311.942,43	2.161.098,66	150.843,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				303.030,27	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				182.940,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.930,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				159,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				113.000,07	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.858.068,39	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.786,55	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				1.785.124,78	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				68.157,06	
05001.12.362	Ensino Médio	728,76	0,00	728,76	0,00	728,76
05001.12.362.02.000014	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	728,76	0,00	728,76	0,00	728,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	364,38	0,00	364,38	0,00	364,38
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	364,38	0,00	364,38	0,00	364,38
05001.12.365	Educação Infantil	2.662.021,72	0,00	2.662.021,72	2.296.570,75	365.450,97
05001.12.365.01.000010	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS	26.285,74	0,00	26.285,74	2.539,00	23.746,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.785,74	0,00	22.785,74	2.539,00	20.246,74
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.539,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				2.539,00	
05001.12.365.01.000012	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE CEIs	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
05001.12.365.02.000012	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	183.593,63	0,00	183.593,63	148.380,72	35.212,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	183.593,63	0,00	183.593,63	148.380,72	35.212,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				148.380,72	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				148.380,72	
05001.12.365.02.000013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.444.642,35	0,00	2.444.642,35	2.145.651,03	298.991,32
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.966.766,89	0,00	1.966.766,89	1.816.330,04	150.436,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.292.823,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.146.298,21	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				29.388,86	
3.1.90.11.43	13º salário				97.190,02	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				3.398,70	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				16.547,93	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				327.244,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				327.244,15	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				180.327,58	
3.1.90.91.99	outras sentenças judiciais				180.327,58	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				15.934,59	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				8.158,91	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				7.775,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	390.405,07	0,00	390.405,07	241.850,60	148.554,47
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.015,24	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				2.015,24	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.189,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				30.055,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				720,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				6.395,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.300,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.427,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				110,75	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.047,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.820,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.312,83	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				13.964,02	
3.3.90.37.07	estagiários				13.964,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				155.089,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.085,21	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				102.383,61	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.082,03	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.051,46	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.487,49	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.160,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.160,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.820,52	
3.3.90.47.10	taxas				2.820,52	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.611,70	
3.3.90.92.30	material de consumo				1.611,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	87.470,39	0,00	87.470,39	87.470,39	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				87.470,39	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				87.470,39	
05001.12.367	Educação Especial	11.576,26	0,00	11.576,26	0,00	11.576,26
05001.12.367.02.000015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.576,26	0,00	11.576,26	0,00	11.576,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
05001.12.846	Outros Encargos Especiais	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
05001.12.846.09.000006	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				30.000,00	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				30.000,00	
06001	SEC. MUN. DE INFRA. E SERVICOS PUBLICOS	7.338.934,30	5.000,00	7.343.934,30	3.902.902,02	3.441.032,28
06001.15	Urbanismo	7.338.934,30	5.000,00	7.343.934,30	3.902.902,02	3.441.032,28
06001.15.452	Serviços Urbanos	7.338.934,30	5.000,00	7.343.934,30	3.902.902,02	3.441.032,28
06001.15.452.01.000016	CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, PONTILHÕES E POÇOS ARTESIANOS	530.000,00	0,00	530.000,00	29.901,04	500.098,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	29.901,04	98,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.919,62	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.919,62	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				27.000,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				27.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				981,42	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				400,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				331,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
06001.15.452.01.000022	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
06001.15.452.02.000020	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	32.818,67	0,00	32.818,67	10.202,70	22.615,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.741,14	0,00	26.741,14	10.202,70	16.538,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.389,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.389,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.500,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.500,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				3.313,70	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				3.313,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.077,53	0,00	6.077,53	0,00	6.077,53
06001.15.452.02.000021	CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA	9.586,08	5.000,00	14.586,08	9.502,66	5.083,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.586,08	0,00	9.586,08	9.502,66	83,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.476,06	
3.3.90.30.16	material de expediente				195,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.774,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				197,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				236,06	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.073,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.478,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				430,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.548,60	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				548,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				548,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06001.15.452.02.000022	MANUTENÇÃO E SEGURANÇA NO TRANSITO	54.814,84	0,00	54.814,84	30.234,58	24.580,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.714,84	0,00	40.714,84	18.386,58	22.328,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.374,32	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				528,42	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				280,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.565,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.345,46	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				365,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				14.351,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				629,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				0,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				666,80	
3.3.90.92.30	material de consumo				666,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.100,00	0,00	14.100,00	11.848,00	2.252,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.848,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.500,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.348,00	
06001.15.452.02.000023	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	2.778.525,90	0,00	2.778.525,90	2.653.251,15	125.274,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	862.200,00	0,00	862.200,00	842.075,29	20.124,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				641.245,06	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				579.341,88	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				2.336,40	
3.1.90.11.43	13º salário				45.764,39	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				779,03	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				13.023,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				161.148,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				161.148,28	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				24.905,78	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				24.905,78	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				14.776,17	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				14.776,17	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.759.808,20	0,00	1.759.808,20	1.755.608,43	4.199,77
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.595,36	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.595,36	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				490.987,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				135.105,04	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				413,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				146,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				271,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				747,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.278,43	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				780,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				205.350,37	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				106,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.022,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.505,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				137.534,95	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.726,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				36.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				31.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.219.333,98	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				415,28	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.129,76	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.695,67	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				62.446,83	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				14.071,07	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.020,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.114.554,41	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.602,54	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.202,54	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.400,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.089,38	
3.3.90.47.10	taxas				2.089,38	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	156.517,70	0,00	156.517,70	55.567,43	100.950,27
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				38.568,44	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				38.568,44	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.348,99	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.850,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				4.498,99	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				9.650,00	
4.4.90.92.51	obras e instalações				9.650,00	
06001.15.452.02.000024	MANUTENÇÃO DE RUAS, ESTRADAS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES E BUEIROS	3.712.975,66	0,00	3.712.975,66	1.091.643,39	2.621.332,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.712.975,66	0,00	3.712.975,66	1.091.643,39	2.621.332,27

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				357.995,25	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				263.698,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				250,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				175,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				260,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.303,97	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				38.773,94	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				52.222,87	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.310,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				49.500,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				49.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				681.396,21	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				177.832,29	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.340,59	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				357.669,83	
3.3.90.39.81	serviços bancários				600,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				139.953,50	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				120,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				120,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.441,58	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				2.441,58	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				190,35	
3.3.90.92.30	material de consumo				190,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.452.02.000025	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	182.393,15	0,00	182.393,15	71.456,50	110.936,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	131.200,00	0,00	131.200,00	71.456,50	59.743,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				725,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				725,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				70.731,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.069,96	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				63.161,54	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.193,15	0,00	51.193,15	0,00	51.193,15
06001.15.452.02.000026	AÇÕES EM SANEAMENTO BASICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06001.15.452.02.000027	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	16.820,00	0,00	16.820,00	6.710,00	10.110,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	410,00	0,00	410,00	0,00	410,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	6.710,00	9.290,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.380,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.380,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				330,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				330,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	410,00	0,00	410,00	0,00	410,00
10001	SEC. MUNIC. DE PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO	565.179,00	0,00	565.179,00	528.643,56	36.535,44
10001.04	Administração	565.179,00	0,00	565.179,00	528.643,56	36.535,44
10001.04.121	Planejamento e Orçamento	565.179,00	0,00	565.179,00	528.643,56	36.535,44
10001.04.121.02.000028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	565.179,00	0,00	565.179,00	528.643,56	36.535,44
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	205.654,00	0,00	205.654,00	204.448,12	1.205,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				166.667,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				145.072,55	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				4.278,12	
3.1.90.11.43	13º salário				14.557,18	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				623,22	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.136,61	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.250,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.250,76	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.529,68	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				8.529,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	334.525,00	0,00	334.525,00	304.389,44	30.135,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.244,91	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.244,91	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.087,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.109,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				645,06	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.118,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.840,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.246,94	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.873,63	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				150,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.359,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				340,49	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				403,34	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				26.433,34	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				9.600,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				16.833,34	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250.324,61	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.320,82	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.115,46	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				26,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.156,18	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.148,37	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				216.301,50	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				26.255,88	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.034,76	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.634,76	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.400,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				64,81	
3.3.90.47.10	taxas				64,81	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				199,90	
3.3.90.92.30	material de consumo				199,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	19.806,00	5.194,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.806,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				529,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.500,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				2.198,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.279,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.300,00	
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	53.699,30	0,00	53.699,30	53.699,30	0,00
12001.13	Cultura	53.699,30	0,00	53.699,30	53.699,30	0,00
12001.13.392	Difusão Cultural	53.699,30	0,00	53.699,30	53.699,30	0,00
12001.13.392.02.000016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	411,87	0,00	411,87	411,87	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	411,87	0,00	411,87	411,87	0,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				411,87	
3.3.90.37.07	estagiários				411,87	
12001.13.392.02.000017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	11.823,98	0,00	11.823,98	11.823,98	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.823,98	0,00	11.823,98	11.823,98	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				265,89	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				265,89	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.646,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.713,13	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				80,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.031,77	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				577,31	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				637,25	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				606,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.184,99	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.184,99	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				726,74	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				166,74	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				560,00	
12001.13.392.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	41.463,45	0,00	41.463,45	41.463,45	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	41.205,48	0,00	41.205,48	41.205,48	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				18.571,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				17.269,62	
3.1.90.11.43	13º salário				656,42	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				645,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.316,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.316,14	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				17.317,81	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				17.317,81	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	257,97	0,00	257,97	257,97	0,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				60,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				60,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				197,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				197,97	
12001.13.392.02.000019	REALIZAÇÃO DA FESTA DA COLHEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14001	SECRETARIA MUICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	156.919,92	156.919,92	127.777,02	29.142,90
14001.13	Cultura	0,00	156.919,92	156.919,92	127.777,02	29.142,90
14001.13.392	Difusão Cultural	0,00	156.919,92	156.919,92	127.777,02	29.142,90
14001.13.392.02.000041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS	0,00	133.767,42	133.767,42	127.777,02	5.990,40
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	89.174,86	89.174,86	88.885,11	289,75
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				71.766,98	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				65.574,33	
3.1.90.11.43	13º salário				6.192,65	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				15.126,86	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.126,86	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.991,27	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				1.991,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	39.592,56	39.592,56	37.033,91	2.558,65
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.658,36	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.658,36	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.805,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.421,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.658,24	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.003,74	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.974,61	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				642,48	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				618,30	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.917,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				569,14	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				630,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				630,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.212,76	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.760,44	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				156,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.295,42	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.981,84	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				301,84	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.680,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				745,80	
3.3.90.92.30	material de consumo				745,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	5.000,00	5.000,00	1.858,00	3.142,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.858,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				0,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.858,00	
14001.13.392.02.000043	REALIZAÇÃO DA FESTA DA COLHEITA	0,00	23.152,50	23.152,50	0,00	23.152,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	23.152,50	23.152,50	0,00	23.152,50
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	136.441,92	136.441,92	46.118,64	90.323,28
15001.13	Cultura	0,00	136.441,92	136.441,92	46.118,64	90.323,28
15001.13.392	Difusão Cultural	0,00	136.441,92	136.441,92	46.118,64	90.323,28
15001.13.392.02.000042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	136.441,92	136.441,92	46.118,64	90.323,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	89.969,98	89.969,98	30.875,75	59.094,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				26.392,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				21.869,92	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				3.565,20	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				957,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.483,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.483,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	46.471,94	46.471,94	15.242,89	31.229,05
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.226,52	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.226,52	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.926,31	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.078,65	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.018,76	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.828,90	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				6.022,06	
3.3.90.37.07	estagiários				6.022,06	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				560,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				560,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.508,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				2.508,00	
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99099.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99099.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
99099.99.999.09.000099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total da Unidade Gestora	25.691.179,83	385.810,57	26.076.990,40	20.547.215,31	5.529.775,09

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Bela Vista do Toldo

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001	FUNDO MUNICIPAL INF E ADOLESCENCIA	60.635,05	0,00	60.635,05	3.168,59	57.466,46

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.08	Assistência Social	60.635,05	0,00	60.635,05	3.168,59	57.466,46
09001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	60.635,05	0,00	60.635,05	3.168,59	57.466,46
09001.08.243.02.000035	MANUTENÇÃO DO FIA	60.635,05	0,00	60.635,05	3.168,59	57.466,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.635,05	0,00	55.635,05	3.168,59	52.466,46
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.168,59	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.168,59	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	60.635,05	0,00	60.635,05	3.168,59	57.466,46

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.645.138,71	0,00	1.645.138,71	1.113.123,60	532.015,11
08001.08	Assistência Social	1.645.138,71	0,00	1.645.138,71	1.113.123,60	532.015,11
08001.08.244	Assistência Comunitária	1.645.138,71	0,00	1.645.138,71	1.113.123,60	532.015,11
08001.08.244.02.000036	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.146.389,13	0,00	1.146.389,13	904.966,24	241.422,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	504.651,88	0,00	504.651,88	494.164,08	10.487,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				403.473,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				350.854,79	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				18.182,88	
3.1.90.11.43	13º salário				26.746,70	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				879,71	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.809,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				85.946,06	
3.1.90.13.01	FGTS				3.516,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				82.429,43	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.744,34	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				4.744,34	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	605.741,02	0,00	605.741,02	404.755,64	200.985,38
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.200,00	
3.3.90.04.99	outros serviços temporários				4.200,00	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				4.058,00	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				4.058,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.044,73	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.044,73	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				199.190,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				17.484,85	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				145.769,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				12,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.123,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				510,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.903,32	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.671,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.459,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.141,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.474,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.640,40	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				239,40	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				239,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.850,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				17.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				350,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				142.107,81	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.051,57	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				832,81	
3.3.90.39.81	serviços bancários				94,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				128.277,50	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.851,88	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.960,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				6.960,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				9.825,41	
3.3.90.47.10	taxas				9.825,41	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				19.200,22	
3.3.90.92.30	material de consumo				9.050,22	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				10.150,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				80,01	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				80,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.996,23	0,00	35.996,23	6.046,52	29.949,71
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.046,52	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.445,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.601,52	
08001.08.244.02.000037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	211.335,45	0,00	211.335,45	142.072,88	69.262,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	147.240,50	0,00	147.240,50	126.911,46	20.329,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				104.763,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				98.920,99	
3.1.90.11.43	13º salário				5.842,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.147,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.147,77	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	56.741,14	0,00	56.741,14	8.881,42	47.859,72

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.720,30	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.420,66	
3.3.90.30.16	material de expediente				145,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				198,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.567,99	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				387,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.632,27	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				715,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				917,27	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				1.200,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				1.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				728,85	
3.3.90.47.10	taxas				728,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.353,81	0,00	7.353,81	6.280,00	1.073,81
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				900,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				900,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.380,00	
4.4.90.92.51	obras e instalações				5.380,00	
08001.08.244.02.000038	MANUTENÇÃO DO SCFV E CRAS	276.734,13	0,00	276.734,13	66.084,48	210.649,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	232.026,50	0,00	232.026,50	41.180,58	190.845,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.468,78	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.837,25	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.616,37	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.682,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				350,00	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.038,74	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.109,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.834,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				917,10	
3.3.90.39.81	serviços bancários				397,10	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				520,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				560,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				560,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				234,70	
3.3.90.92.30	material de consumo				234,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.707,63	0,00	44.707,63	24.903,90	19.803,73
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.303,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				799,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.504,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				14.600,00	
4.4.90.92.51	obras e instalações				14.600,00	
08001.08.244.02.000039	MANUTENÇÃO DO FROHAB	10.680,00	0,00	10.680,00	0,00	10.680,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.680,00	0,00	9.680,00	0,00	9.680,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total da Unidade Gestora	1.645.138,71	0,00	1.645.138,71	1.113.123,60	532.015,11

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Bela Vista do Toldo

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.620.637,30	0,00	8.620.637,30	7.453.991,03	1.166.646,27
07001.10	Saúde	8.430.637,30	0,00	8.430.637,30	7.264.921,64	1.165.715,66
07001.10.301	Atenção Básica	7.065.331,65	0,00	7.065.331,65	5.963.538,38	1.101.793,27

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.10.301.01.000024	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30,00	0,00	30,00	0,00	30,00
07001.10.301.02.000029	MANUTENÇÃO DO FUNDO E AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA	7.040.301,65	0,00	7.040.301,65	5.942.654,82	1.097.646,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.250.048,04	0,00	4.250.048,04	4.039.027,73	211.020,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.097.643,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.811.744,57	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				50.175,28	
3.1.90.11.43	13º salário				196.878,31	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				2.759,03	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				36.086,27	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				774.906,17	
3.1.90.13.01	FGTS				25.722,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				749.184,02	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				52.158,84	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				52.158,84	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				114.319,26	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				114.319,26	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.456.330,86	0,00	2.456.330,86	1.779.711,34	676.619,52
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				6.314,60	
3.3.90.08.99	outros benefícios assistenciais				6.314,60	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				149.517,31	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				149.517,31	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				759.191,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				283.798,02	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.185,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.534,04	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.09	material farmacológico				255,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				47.958,56	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				600,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				21.243,10	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				12.214,26	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				964,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				23.221,62	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				28.812,34	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				755,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				905,75	
3.3.90.30.36	material hospitalar				207.410,73	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				115.421,85	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.911,02	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				31.588,03	
3.3.90.32.02	medicamentos				27.714,19	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.193,84	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				680,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				369.641,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				3.111,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				1.420,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				365.110,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				51.670,94	
3.3.90.37.07	estagiários				51.670,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				335.746,35	
3.3.90.39.11	locação de softwares				27.748,94	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.213,33	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.846,70	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				255,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				21.188,15	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				31.423,92	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				7.724,87	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				84.829,38	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				133,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				934,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				13.881,57	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				133.047,83	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				6.519,66	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				22.576,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				22.576,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.495,10	
3.3.90.47.10	taxas				3.495,10	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				47.809,40	
3.3.90.92.30	material de consumo				47.809,40	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.161,42	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				2.161,42	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	333.922,75	0,00	333.922,75	123.915,75	210.007,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				24.461,55	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				24.461,55	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				99.454,20	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				46.578,42	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.084,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				43.392,80	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				0,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.398,98	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07001.10.301.09.000007	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	25.000,00	0,00	25.000,00	20.883,56	4.116,44
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	20.883,56	4.116,44
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.340,18	
3.3.90.32.02	medicamentos				2.340,18	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				18.543,38	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				18.543,38	
07001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	782.000,00	0,00	782.000,00	753.732,41	28.267,59
07001.10.302.02.000033	AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	782.000,00	0,00	782.000,00	753.732,41	28.267,59
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	30.000,00	0,00	30.000,00	6.329,28	23.670,72
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.329,28	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.329,28	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.000,00	0,00	10.000,00	6.329,28	3.670,72
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.329,28	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				6.329,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	177.000,00	0,00	177.000,00	176.073,85	926,15
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.073,85	
3.3.90.32.02	medicamentos				4.073,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				172.000,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				172.000,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	565.000,00	0,00	565.000,00	565.000,00	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				565.000,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				565.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	551.602,06	0,00	551.602,06	537.855,06	13.747,00
07001.10.303.02.000030	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	551.602,06	0,00	551.602,06	537.855,06	13.747,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	551.513,93	0,00	551.513,93	537.855,06	13.658,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				47.008,73	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.10	material odontológico				0,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				251,55	
3.3.90.30.36	material hospitalar				18.441,35	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				28.315,83	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				470.195,83	
3.3.90.32.02	medicamentos				470.195,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.048,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.048,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				17.602,50	
3.3.90.92.30	material de consumo				17.602,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	88,13	0,00	88,13	0,00	88,13
07001.10.304	Vigilância Sanitária	15.453,59	0,00	15.453,59	483,36	14.970,23
07001.10.304.02.000031	AÇÕES DE VIGILÂNCIA E SAUDE - VISA	15.453,59	0,00	15.453,59	483,36	14.970,23
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.665,46	0,00	9.665,46	483,36	9.182,10
3.3.90.14.00	Diárias Civil				303,56	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				303,56	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				179,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				179,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.788,13	0,00	5.788,13	0,00	5.788,13
07001.10.305	Vigilância Epidemiológica	16.250,00	0,00	16.250,00	9.312,43	6.937,57
07001.10.305.02.000032	AÇÕES DE VIGILÂNICA EM SAÚDE - VIGEP	16.250,00	0,00	16.250,00	9.312,43	6.937,57
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.250,00	0,00	16.250,00	9.312,43	6.937,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.873,83	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.450,01	
3.3.90.30.16	material de expediente				915,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				497,21	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.746,97	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.200,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				64,64	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				438,60	
3.3.90.92.30	material de consumo				438,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07001.28	Encargos Especiais	190.000,00	0,00	190.000,00	189.069,39	930,61
07001.28.843	Serviço da Dívida Interna	190.000,00	0,00	190.000,00	189.069,39	930,61
07001.28.843.09.000008	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS	190.000,00	0,00	190.000,00	189.069,39	930,61
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	189.069,39	930,61
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				189.069,39	
4.6.90.92.13	obrigações patronais				189.069,39	
	Total da Unidade Gestora	8.620.637,30	0,00	8.620.637,30	7.453.991,03	1.166.646,27

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	1.009.515,12	0,00	1.009.515,12	825.004,96	184.510,16
01001.01	Legislativa	1.009.515,12	0,00	1.009.515,12	825.004,96	184.510,16
01001.01.032	Controle Externo	1.009.515,12	0,00	1.009.515,12	825.004,96	184.510,16
01001.01.032.01.000001	AQUISIÇÃO DE VEICULO	12.800,00	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.800,00	0,00	12.800,00	0,00	12.800,00
01001.01.032.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	996.715,12	0,00	996.715,12	825.004,96	171.710,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	726.872,74	0,00	726.872,74	657.709,21	69.163,53
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				555.965,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				467.383,55	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				23.141,31	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				9.341,52	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.42	férias indenizadas				17.565,13	
3.1.90.11.43	13º salário				37.906,49	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				627,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				99.235,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				97.829,77	
3.1.90.13.17	juros				1.405,50	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.508,00	
3.1.90.94.11	licença-prêmio convertida em pecúnia				2.508,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	242.401,25	0,00	242.401,25	148.226,85	94.174,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				37.116,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				37.116,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.265,26	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				500,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.407,92	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				733,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				7.788,12	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.761,17	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				565,90	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.269,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.944,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.294,55	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				4.526,59	
3.3.90.37.07	estagiários				4.526,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				76.489,84	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.867,60	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.070,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				20.396,17	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.427,54	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.155,43	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.530,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				885,19	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				36.157,91	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.828,91	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				5.828,91	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	5.440,47	0,00	5.440,47	5.410,00	30,47
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.410,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.410,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,66	0,00	22.000,66	13.658,90	8.341,76
4.4.90.30.00	Material de Consumo				349,00	
4.4.90.30.21	material de copa e cozinha				349,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				13.309,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.609,90	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				5.700,00	
	Total da Unidade Gestora	1.009.515,12	0,00	1.009.515,12	825.004,96	184.510,16
	Total Geral	37.027.106,01	385.810,57	37.412.916,58	29.942.503,49	7.470.413,09

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 8EDEF

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Competência: 06/2021

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	26.585.991,91	26.585.991,91	30.563.602,14	3.977.610,23
Receitas Correntes (I)	25.856.126,66	25.856.126,66	29.465.421,56	3.609.294,90
Receita Tributária	968.514,52	968.514,52	1.415.241,56	446.727,04
Receitas de Contribuições	172.664,49	172.664,49	206.752,72	34.088,23
Receita Patrimonial	179.621,94	179.621,94	106.162,41	-73.459,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.482.937,10	24.482.937,10	27.385.986,47	2.903.049,37
Outras Receitas Correntes	52.388,61	52.388,61	351.278,40	298.889,79
Receitas de Capital (II)	729.865,25	729.865,25	1.098.180,58	368.315,33
Operações de Crédito	191.910,81	191.910,81	0,00	-191.910,81
Alienação de Bens	51.806,68	51.806,68	0,00	-51.806,68
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	486.147,76	486.147,76	1.098.180,58	612.032,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	26.585.991,91	26.585.991,91	30.563.602,14	3.977.610,23
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	26.585.991,91	26.585.991,91	30.563.602,14	3.977.610,23
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	26.585.991,91	26.585.991,91	30.563.602,14	3.977.610,23
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.671.784,29		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código EACF4

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	26.565.991,91	37.392.916,58	29.942.503,49	29.533.545,41	28.920.518,94	7.450.413,09
Despesas Correntes (IX)	24.131.372,02	33.762.781,26	27.890.346,27	27.667.114,90	27.060.864,02	5.872.434,99
Pessoal e Encargos Sociais	13.984.490,76	15.836.400,63	14.873.552,07	14.873.552,07	14.707.349,82	962.848,56
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	14.000,00	11.322,34	11.322,34	11.322,34	2.677,66
Outras Despesas Correntes	10.096.881,26	17.912.380,63	13.005.471,86	12.782.240,49	12.342.191,86	4.906.908,77
Despesas de Capital (X)	2.434.619,89	3.630.135,32	2.052.157,22	1.866.430,51	1.859.654,92	1.577.978,10
Investimentos	1.694.619,89	2.547.135,32	972.089,92	786.363,21	783.563,21	1.575.045,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	740.000,00	1.083.000,00	1.080.067,30	1.080.067,30	1.076.091,71	2.932,70
Reserva de Contingência (XI)	20.000,00	20.000,00				20.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	26.585.991,91	37.412.916,58	29.942.503,49	29.533.545,41	28.920.518,94	7.470.413,09
Superávit (XIV)			621.098,65			-621.098,65
TOTAL (XV = XIII + XIV)	26.585.991,91	37.412.916,58	30.563.602,14	29.533.545,41	28.920.518,94	6.849.314,44
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código EACF4

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Competência: 06/2021

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código EACF4

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Competência: 06/2021

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	34.022,67	26.368,08	22.628,48	22.380,20	19.440,00	18.570,55
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.022,67	26.368,08	22.628,48	22.380,20	19.440,00	18.570,55
Despesas de Capital	1.550,00	358.084,60	0,00	0,00	135.720,00	223.914,60
Investimentos	1.550,00	358.084,60	0,00	0,00	135.720,00	223.914,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.572,67	384.452,68	22.628,48	22.380,20	155.160,00	242.485,15

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código EACF4

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de BELA VISTA DO TOLDO
Competência: 06/2021

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	122.108,15	949.637,74	886.292,78	68.794,54	116.658,57
Pessoal e Encargos Sociais	14.062,64	500.920,10	450.256,02	62.706,68	2.020,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	108.045,51	448.717,64	436.036,76	6.087,86	114.638,53
Despesas de Capital	13.931,09	64.890,18	999,00	11.664,09	66.158,18
Investimentos	13.931,09	64.890,18	999,00	11.664,09	66.158,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	136.039,24	1.014.527,92	887.291,78	80.458,63	182.816,75

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código EACF4

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	30.563.602,14	29.811.124,03
Ordinária	13.155.277,01	11.896.268,31
Vinculada	17.408.325,13	17.914.855,72
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	7.035.567,54	5.825.059,15
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	7.033.901,33	5.825.059,15
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.666,21	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.394.435,37	3.816.914,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	408.958,08	384.452,68
Inscrição de Restos a Pagar Processados	613.026,47	1.014.527,92
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.372.450,82	2.417.934,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.594.150,25	2.547.161,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.594.150,25	2.547.161,43
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	45.587.755,30	42.000.259,29

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	29.942.503,49	28.510.036,41
Ordinária	9.482.171,96	9.493.561,97
Vinculada	20.460.331,53	19.016.474,44
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	7.035.567,54	5.825.059,15
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	7.033.901,33	5.825.059,15
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	1.666,21	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.417.545,04	3.071.013,48
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	22.380,20	22.113,30
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	887.291,78	782.486,03
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.507.873,06	2.266.414,15
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.192.139,23	4.594.150,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.192.139,23	4.594.150,25
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**45.587.755,30**	**42.000.259,29**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	13.192.713,86
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**13.192.713,86**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.943.850,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.968.040,28
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.420,09
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	209.666,19
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.006,26
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	8.796,11
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	31.652,46
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.769.998,74
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.256.335,57
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	712.955,46
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	100.580,93
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	623.915,34
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	217.009,82
	36 - Salário-Educação	622.201,99
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	668,56
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.501.623,25
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	184.213,24
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	118.647,04
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	209.263,22
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	600.000,00
	80 - Outras Especificações	12,24

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	23,48
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	14,11
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**21.093.894,72**
TOTAL GERAL (I + II)	**34.286.608,58**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	37.436,85
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**37.436,85**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.685.569,59
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**3.685.569,59**
	TOTAL GERAL (I + II)	**3.723.006,44**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	9.482.171,96
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**9.482.171,96**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	00 - Recursos Ordinários	825.004,96
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.155.839,72
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.969.996,59
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.924,00
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	71.456,50
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.519,92
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.989,66
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14.725,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.039.004,23
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.545.433,89
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	777.519,78
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	99.298,71
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	781.164,71
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	223.535,38
	36 - Salário-Educação	930.504,15
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.553,80
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.291.788,07
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	196.008,98
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	168.052,27
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	234.514,69
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º	88.240,12
	EC 105/2019)	
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	6.256,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**20.460.331,53**
TOTAL GERAL (I + II)	**29.942.503,49**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	761.110,18
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**761.110,18**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	249.617,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	122.191,47
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.576,17
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	29.401,12
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.138,29
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	283,68
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.279,97
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.402,55
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	73.840,92
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	124.521,97
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	82.869,76
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.944.911,53
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	353.344,72
	36 - Salário-Educação	387.757,22
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.407,20
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	219.463,28
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	28.151,28
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	53.040,53
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	115.814,14
	80 - Outras Especificações	1.611,32
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	933,62
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	7.025,47
	93 - Outras Receitas Não Primárias	1.455,89

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**3.833.040,07**
TOTAL GERAL (I + II)	**4.594.150,25**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	948.131,23
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	948.131,23
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250.902,56
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150.084,75
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	338,97
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	134.912,96
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	10.518,53
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.349,88
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14.183,42
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	103.527,47
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	232.136,59
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	57.593,62
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	51.972,90
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.694.318,26
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	345.502,66
	36 - Salário-Educação	108.620,09
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.988,84
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	388.690,77
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	29.857,28
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.855,99
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	90.562,67
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	552.442,84
	80 - Outras Especificações	1.623,56
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	957,10

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	19,22
	93 - Outras Receitas Não Primárias	1.047,07
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	4.244.008,00
	TOTAL GERAL (I + II)	5.192.139,23

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86



Município de BELA VISTA DO TOLDO

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 15D86

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.192.139,23	4.594.150,25
Créditos a Curto Prazo	4.115.435,32	3.139.686,64
Créditos Tributários a Receber	3.840.456,82	3.112.152,15
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	274.978,50	27.534,49
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	454,55	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**440,85**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	9.308.469,95	7.733.836,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	535.394,21	685.299,05
Créditos a Longo Prazo	533.404,94	683.404,94
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	533.404,94	683.404,94

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 476AB

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.989,27	1.894,11
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	19.948.122,82	19.173.423,70
Bens Móveis	13.521.586,67	13.101.127,40
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.426.536,15	6.072.296,30
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	**0,00**	**0,00**
Intangível	0,00	0,00
Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Não Circulante	20.483.517,03	19.858.722,75

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 476AB

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	29.791.986,98	27.592.559,64
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.490.229,72	3.236.606,65
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.160,00	172.763,45
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	610.004,67	622.571,35
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.633,10	1.284,66
Transferencias fiscais a curto prazo	**0,00**	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	**201.659,11**	**336.026,47**
Total do Passivo Circulante	4.305.686,60	4.369.252,58
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.876.882,99	2.826.882,99
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	223.353,13
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.876.882,99	3.050.236,12
TOTAL DO PASSIVO	6.182.569,59	7.419.488,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	31.127,90	31.127,90

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 476AB

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	23.578.289,49	20.141.943,04
Resultado do Exercício	3.436.346,45	3.345.643,40
Resultado de Exercícios Anteriores	20.141.943,04	16.796.299,03
Ajustes de exercícios anteriores	**0,00**	**0,61**
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	23.609.417,39	20.173.070,94
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.791.986,98	27.592.559,64

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 476AB

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.192.139,23	4.594.150,25
ATIVO PERMANENTE	24.599.847,75	22.998.409,39
Total do Ativo	**29.791.986,98**	**27.592.559,64**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.643.276,56	1.902.004,86
PASSIVO PERMANENTE	5.190.487,98	5.937.509,19
Total do Passivo	**6.833.764,54**	**7.839.514,05**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**22.958.222,44**	**19.753.045,59**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 476AB

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	7.717,04	7.717,04
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	364.913,70	204.399,31
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**372.630,74**	**212.116,35**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	41.256.999,17	39.062.096,78
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**41.256.999,17**	**39.062.096,78**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 476AB

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	293.866,89	118.409,62
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	171.955,16	56.912,05
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-16.676,18	-92.490,94
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-107,36	12.576,17
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	113.306,72	10.242,63
10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.080,63	1.431,09
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.260,33	283,68
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.834,82	7.279,97
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12,54	-257.801,45
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	212.387,78	-10.303,81
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.483,82	119.515,02
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	43.742,48	80.821,76
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.342.637,58	1.744.857,64
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	338.106,85	345.534,04
36 - Salário-Educação	76.271,25	384.573,41
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-1.511,16	-129.812,80
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	265.630,91	106.128,88
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	16.355,54	28.151,28
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.753,57	52.158,80
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	90.562,67	115.814,14
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	511.759,88	0,00
80 - Outras Especificações	1.623,56	1.611,32
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	957,10	-10.730,47
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-479,78	5.527,47
93 - Outras Receitas Não Primárias	1.047,07	1.455,89
TOTAL	**3.548.862,67**	**2.692.145,39**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 476AB

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.235.998,82**	**2.122.813,82**
Impostos	1.842.092,77	1.987.945,75
Taxas	393.906,05	134.868,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**350.439,56**	**246,55**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	350.439,56	246,55
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**111.153,83**	**19.687,19**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	4.991,42	4.098,16
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	106.162,41	15.589,03
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	38.174.738,26	33.024.955,66
Transferências Intragovernamentais	7.126.140,88	5.825.059,15
Transferências Intergovernamentais	31.048.597,38	27.199.896,51
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5EE28

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	68.794,54	587.881,02
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	575.765,35
Cancelamento de Restos a Pagar	68.794,54	12.115,67
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.716.288,33	3.857.805,44
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.716.288,33	3.857.805,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	42.657.413,34	39.613.389,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	15.762.051,45	16.645.349,80
Remuneração a Pessoal	13.033.820,89	13.764.201,12
Encargos Patronais	2.630.132,16	2.761.196,56
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	98.098,40	119.952,12
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.387,84	2.416,97
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.387,84	2.416,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.085.001,29	10.164.314,29
Uso de Material de Consumo	4.084.203,88	3.261.131,08
Serviços	8.000.797,41	6.903.183,21
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	19.147,34	22.406,02

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5EE28

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	11.322,34	6.506,02
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	7.825,00	15.650,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	**0,00**	**250,00**
Transferências e Delegações Concedidas	10.912.422,69	8.872.161,12
Transferências Intragovernamentais	7.126.140,88	5.825.059,15
Transferências Intergovernamentais	3.685.569,59	2.910.126,71
Transferências às Instituições Privadas	88.053,66	96.719,95
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	12.658,56	40.255,31
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	153.600,00	336.000,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	153.600,00	336.000,00
Desincorporação de Ativos	**0,00**	**0,00**
Tributárias	265.058,78	214.018,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.432,67	21.463,72
Contribuições	**231.626,11**	**192.555,03**
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	11.397,50	11.079,33
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5EE28

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	**11.397,50**	**11.079,33**
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**39.221.066,89**	**36.267.746,28**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	3.436.346,45	3.345.643,40

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5EE28

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	40.190.484,30
Receita Tributária	1.415.241,56
Receita de Contribuições	206.752,72
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	106.162,41
Outras Receitas Derivadas e Originárias	351.278,40
Transferências recebidas	28.484.167,05
Outros ingressos operacionais	9.626.882,16
Desembolsos	37.731.841,40
Pessoal e demais despesas	27.870.161,00
Juros e encargos da dívida	11.322,34
Transferências concedidas	88.053,66
Outros desembolsos operacionais	9.762.304,40
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.458.642,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	784.562,21
Aquisição de ativo não circulante	702.326,90
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	82.235,31
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-784.562,21
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código EA8AA

Fls 122 TCE/SC

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	1.076.091,71
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	1.076.091,71
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-1.076.091,71
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	597.988,98
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	4.594.150,25
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	5.192.139,23
(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F	
(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código EA8AA

Fls
123
TCE/SC

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código EA8AA

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	20.378.953,15
da União	11.937.708,22
de Estados e Distrito Federal	8.441.244,93
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	8.105.213,90
Total das Transferências Correntes Recebidas	28.484.167,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	88.053,66
Total das Transferências Concedidas	**88.053,66**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código EA8AA

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
Legislativa	811.346,06
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	3.095.266,71
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	1.083.779,56
Previdência Social	0,00
Saúde	7.099.256,76
Trabalho	0,00
Educação	11.013.919,82
Cultura	226.490,72
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	3.738.910,06
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	801.191,31
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**27.870.161,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código EA8AA

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**11.322,34**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	11.322,34

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código EA8AA



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de BELA VISTA DO TOLDO

Competência: 06/2021

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**31.127,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.141.943,04**	**0,00**	**20.173.070,94**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							3.436.346,45		3.436.346,45
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**31.127,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**23.578.289,49**	**0,00**	**23.609.417,39**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 3C96A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

NOTAS EXPLICATIVAS
BALANÇO CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
EXERCICIO 2021

1. Contexto Organizacional:

1.1 A Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ:01.612.888/0001-86, representa o Poder Executivo do Município de Bela Vista do Toldo que foi criado através da Lei Estadual nº 9.536/1994 de 16 de abril de 1994.

1.2 A Prefeitura Municipal esta localizada na Rua Estanislau Schumann, nº839, Centro, Bela Vista do Toldo – SC.

1.3 A Lei Orgânica do Município de Bela Vista do Toldo nº001/1999 de 05 de outubro de 1999descreve: Artigo 1°- O Município de Bela Vista do Toldo, entidade integrante do Estado de Santa Catarina e da Federação Brasileira, é pessoa jurídica de direito público interno,com autonomia política, administrativa e financeira,nos termos da Constituição Estadual, Federal e desta Lei Orgânica. Art. 2°- O Município promoverá a integração, a organização,o planejamento e a execução das funções e atividades públicas de interesse comunitário mediante participação e colaboração entre os Poderes Executivos e Legislativo e a sociedade organizada.

1.4 A Composição da estrutura Executiva, Legislativa e Fundacional do Município de Bela Vista do Toldo é composta pelas Entidades:

Código TCE	Unidade Gestora
22713	Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
33120	Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo
28371	Fundo Municipal de Saúde
28398	Fundo Municipal de Assistência Social
28410	Fundo Municipal de Infância e Adolescência

1.4 O registro contábil dos atos e fatos que promovem alterações qualitativas ou quantitativas, efetivas ou potenciais, no patrimônio da Prefeitura Municipal foi realizado com base em Plano de Contas, estruturado em consonância com a 7ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria nº 840/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional.

2.Resumo das Praticas, Critérios Contábeis e estimativas utilizadas nas demonstrações contábeis:

Dentre os critérios e procedimentos contábeis adotados neste exercício, destacam-se como mais relevantes:

2.1 Balanço Orçamentário

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código B4D12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

I –A Lei Municipal nº. 1439/2020, de 18 de dezembro de 2020, estimou a receita na importância de R$ 26.585.991,91 (Vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais noventa e um centavos) e fixou a despesa em igual importância estabelecendo assim um perfeito equilíbrio entre receita e despesa.
II - A Receita Orçamentária arrecadada atingiu o montante de R$ 30.563.602,14 (Trinta milhões, quinhentos e sessenta e três mil,seiscentos e dois reais, quatorze centavos), deste montante o valor de R$3.695.135,13(Três milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos) corresponde a dedução da receita para formação do FUNDEB.

III - A Despesa Orçamentária fixada na Lei Orçamentária Anual no valor de R$ 29.942.545,41 (Vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quarenta e um centavos) sofreu, durante o exercício, diversas alterações oriundas da abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, as quais atingiram a soma de R$17.054.313,00, sendo R$ 2.984.097,75 de convênios R$ 3.671.784,29 superávit financeiro, excesso de arrecadação R$ 4.171.042,63, anulação de dotação R$ 6.653.004,53 e de dotação transferida R$425.615,90.

IV - Apresentação dos quadros dos restos a pagar junto ao Balanço Orçamentário para evidenciação da movimentação dos restos a pagar não processados e dos restos a pagar processados, respectivamente; estes anexos revelam que a Consolidação apresenta o saldo a pagar no valor de R$33.747,57 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e sete centavos) referente restos a pagar não processados e R$134.864,34(Cento e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente a restos processados;

2.2 Balanço Financeiro

I – Na gestão financeira atual o saldo disponível em 31.12.2021 totalizou R$5.102.139,33 (Cinco milhões cento e dois mil,cento e trinta e nove reais e trinta e três centavos), distribuídos em Banco conta movimento R$1.213.465,69 milhão, um mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos) e Banco conta vinculada R$3.978.673,54 (Três milhões novecentos e setenta e oito mil seiscentos reais e cinqüenta e quetro centavos).
II – As transferências financeiras concedidas para execução orçamentária totalizam o valor de R$7.035.567,54 (Sete milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais cinqüenta e quatro centavos).

2.3 Balanço Patrimonial

I - Classificação dos elementos patrimoniais considerando a separação em dois grandes grupos, assim denominados, circulante e não circulante, com base em

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código B4D12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
II - Critérios de Depreciação: para o exercício em exame não foram realizadas depreciações nos ativos no exercício de 2021.
III - Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2021 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.
IV - Não há registro de qualquer valor em estoques por que atualmente não há controle de estoques.
V – O Ativo Realizável a Longo Prazo apresenta o valor de R$535.394,31 (quinhentos e trinta e cinco, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) que corresponde a Divida Ativa atualizada até 31/12/2021.

2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

I – A Variação Patrimonial evidencia as alterações da situação patrimonial ocorridas no exercício, compreendendo o resultado da execução, bem como das variações independentes da execução orçamentária e o resultado patrimonial do exercício.
II - O exercício de 2021 foi encerrado com uma variação patrimonial positiva no valor de R$3.436.346,45 (Três milhões, quatrocentos e trinta e seis reais, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco).

3. Informações Especificas

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

Bela Vista do Toldo, 16 de fevereiro de 2022.

Andreia Cristina Dumke Tisczka
Contadora CRC/SC 29952/O-1

Alfredo Cezar Dreher
Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código B4D12

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2021

Senhor Presidente:

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Bela Vista do Toldo - SC, e em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos dos dispositivos legais (art.83 e 84 do Regimento Interno do TCE) e conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, temos a grata satisfação de encaminhar a V. Exa. o relatório de Controle Interno deste Município, correspondente ao exercício financeiro de 2021, para conhecimento e envio ao Tribunal de Contas anexo ao Balanço Anual.

O presente relatório busca analisar os principais aspectos da execução orçamentária, gestão econômico-financeira e de controle social. Os resultados apurados objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira patrimonial e social do Município que, de modo geral, reflete toda a Administração Pública Municipal de Bela Vista do Toldo. A execução orçamentária foi embasada em consonância com os dispositivos da Lei nº. 4.320/64, bem como com suas alterações posteriores.

Assim sendo, passamos à análise dos dados do exercício de 2021 em seus aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial e social.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos.

- **Avaliação orçamentária**

Balanço Orçamentário

A Lei Municipal nº. 1439/2020, de 18 de dezembro de 2020, estimou a receita na importância de R$ 26.585.991,91 (Vinte e seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos) e fixou a despesa em igual importância estabelecendo assim um perfeito equilíbrio entre receita e despesa.

Para uma melhor avaliação desta entidade, quanto à eficiência da gestão orçamentária, são demonstradas, a seguir, as análises dos dados existentes no balanço orçamentário visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados.

Receita

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada atingiu o montante de R$30.563.602,14(Trinta milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e dois reais e catorze centavos), ocorrendo um superávit na arrecadação na ordem de R$3.977.640,23 (Três milhões, novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos) com relação à Receita Orçada. Os quadros a seguir demonstram o movimento da Receita.

Receitas Correntes

Receita Tributária	R$ 1.415.241,56
Receita de Contribuições	R$ 206.752,72
Receita Patrimonial	R$ 106.162,41
Transferências Correntes	R$ 27.385.986,47
Outras Receitas Correntes	R$ 351.278,40
TOTAL	**R$ 29.465.421,56**

Receitas de Capital

Operações de Crédito	R$ 0,00
Alienação de Bens	R$ 0,00
Transferências de Capital	R$ 1.098.180,58
TOTAL	**R$ 1.098.180,58**

Superávit de Arrecadação

Total da Receita Arrecadada	R$ 30.563.602,14
Total da Receita Orçada	R$ 26.585.991,91
Superávit	**R$ 3.977.640,23**

Despesa

A Despesa Orçamentária fixada na Lei Orçamentária sofreu, durante o exercício, diversas alterações oriundas da abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, as quais atingiram a soma de R$ 17.479.929,20 (Dezessete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Outras alterações que ocorreram foram a Anulação de Dotação no valor de R$6.653.004,53 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quatro reais e cinquenta e três centavos).

O quadro a seguir resume as informações das alterações da Despesa:

Despesa Fixada	R$ 26.585.991,91
Créditos Adicionais Suplementares e Especiais	(+)R$17.479.929,20
Anulação de Dotação	(-) R$6.653.004,53
Total da Despesa Autorizada	**R$ 37.412.916,58**
Despesa Empenhada	R$29.942.503,49
Saldo de Dotação	R$ 7.470.413,09

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

A Execução Orçamentária, com relação à Receita e a Despesa, apresentou, no encerramento do exercício, superávit em sua execução no montante de R$621.098,65 (Seiscentos e vinte e um mil, noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Análise do Balanço Orçamentário

Quociente do Equilíbrio Orçamentário

Despesa Fixada + Créd. Adicionais = R$ 37.412.916,58 = 1,41
Receita Prevista R$ 26.585.991,91

O quociente demonstra que a despesa fixada foi maior que a receita prevista, esta diferença representa o quanto foi aberto de créditos adicionais.

Quociente de Execução da Receita

Receita Arrecadada = R$ 30.563.602,14 = 1,15
Receita Prevista R$ 26.585.991,91

O quociente demonstra superávit na arrecadação, pois a receita arrecadada foi maior que a receita prevista.

Quociente de Execução da Despesa

Despesa realizada = R$ 29.942.503,49 = 0,80
Despesa Fixada + Créd. Adicionais R$ 37.412.916,58

A despesa realizada foi menor do que a despesa fixada e esta diferença representa uma economia orçamentária.

Quociente do Resultado Orçamentário

Receita Arrecadada = R$ 30.563.602,14 = 1,02
Despesa realizada R$ 29.942.503,49

O quociente demonstra "superávit" orçamentário de execução, pois a receita arrecadada foi maior que a despesa realizada.

- **Avaliação Financeira**

Balanço Financeiro

Para melhor avaliação do resultado quanto à eficiência da gestão financeira, são apresentadas, a seguir, as análises dos dados existentes no Balanço Financeiro visando traduzir, de forma simples e objetiva, os resultados apresentados. Cabe destacar que, para o cálculo dos quocientes financeiros, foram consideradas as transferências

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

financeiras recebidas.

As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, transferidas do exercício anterior totalizaram importância de R$ 4.594.150,25 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos). Na gestão financeira atual o saldo disponível em 31.12.2021 totalizou R$ 5.192.139,23 (Cinco milhões, cento e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), conforme quadro demonstrativo:

Saldo do Exercício Anterior	R$	4.594.150,25
Receita Orçamentária	R$	30.563.602,14
Transferências Financeiras Recebidas	R$	7.035.567,54
Interferências Financeiras	R$	580.237,67
Recebimentos Extraorçamentárias	R$	3.639.186,31
Total Geral da Receita	**R$**	**46.412.743,91**
Despesa Orçamentária	R$	29.942.503,49
Transferências Financeiras Concedidas	R$	7.035.567,54
Interferências Financeiras	R$	580.237,67
Pagamentos Extraorçamentárias	R$	3.662.295,98
Saldo que passa para o exercício de 2022	R$	5.192.139,23
Total Geral da Despesa	**R$**	**46.412.743,91**

Indicadores da Realização Financeira

Quociente da Execução Financeira

Receita Total R$46.412.743,91= 1,00
Despesa Total R$46.412.743,91

Avaliando este indicador percebe-se que a Receita Total é igual à Despesa Total, ou seja, a soma total dos recebimentos do exercício é a mesma soma total dos pagamentos do exercício, evidenciando, portanto, um equilíbrio financeiro.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

Saldo p/ o Exercício Seguinte = R$ 5.192.139,23= 1,13
Saldo do Exercício Anterior R$ 4.594.150,25

O saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo anterior, evidenciando a ocorrência de um “superávit” financeiro.

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

- **Avaliação Patrimonial**

Balanço Patrimonial

Este anexo foi elaborado em obediência às normas legais, em especial às estabelecidas na Lei Nº 4.320/64 e demonstra o conjunto de bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade.

No Ativo Circulante, encontramos a conta Caixa e Equivalentes de Caixa composto pelo montante de R$ 5.192.139,23(Cinco milhões, cento e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos) e conta Créditos a Curto Prazo composta por R$ 4.115.435.32 (Quatro milhões, cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Ainda no Ativo Circulante dispomos da conta Demais créditos e valores a curto prazo no valor de R$454,55 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e Conta variações patrimoniais diminutivas paga antecipadamente no valor de R$440,85 (Quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) .

No Ativo Não Circulante, encontramos o valor de 20.483.517,03 (Vinte milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e três centavos) valor este composto por Ativo Realizável a Longo Prazo no montante de 535.394,21 (Quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) e a conta Imobilizado composta por 19.948.122,82 (Dezenove milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

O valor apresentado pelo Passivo Circulante do exercício é de R$ 4.305.686,60 (Quatro milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) que é composto por R$ 3.490.229,72 (Três milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) referentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, o valor de R$2.160,00 (Dois mil, cento e sessenta reais) correspondente a Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo, no valor de R$ 610.004,67 (Seiscentos e dez mil, quatro reais e sessenta e sete centavos), Obrigações fiscais a curto prazo no valor de R$ 1.633,10 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e dez centavos) e Demais obrigações a curto prazo no valor de R$ 201.659,11 (Duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). No Passivo Não-Circulante encontramos Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo, no valor de R$ 1.876.882,99 (Um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos. O valor apresentado pelo patrimônio liquido corresponde a R$ 23.609.417,39 (Vinte e três milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Indicadores da Evolução Patrimonial

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 9.308.469,95}}{\text{R\$ 4.305.686,60}} = 2,16$$

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

A liquidez corrente demonstra quanto à entidade poderá dispor em recursos a curto prazo para pagar suas dívidas circulantes. Sendo o Ativo Circulante maior que o Passivo Circulante, demonstra que a soma das disponibilidades mais os direitos realizáveis a curto prazo são suficientes para cobrir as obrigações financeiras de curto prazo, evidenciando um "superávit" financeiro apurado através do Balanço Patrimonial.

Quociente do Resultado Patrimonial

Soma do Ativo Real= R$ 29.791.986,98= 4,36
Soma do Passivo Real R$ 6.833.764,54

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Neste caso, obteve-se um índice superior a 1, o que garante a solvência de todas as suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

Análise do Resultado Financeiro

A análise do demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 apresentou um superávit financeiro no montante de R$ 3.548.862,67 (Três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e a sua correlação demonstra que para cada R$1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município dispõem de R$ 0,32 de dívida de curto prazo.

Passivo Financeiro= R$ 1.643.276,56= 0,32
Ativo Financeiro R$ 5.192.139,23

Em relação ao exercício anterior, ocorreu uma variação positiva de R$856.717,28 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) passando de um superávit de R$ 2.692.145,39 (Dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para um Superávit de R$ 3.548.862,67 (Três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

VARIAÇÃO DO PATRIMONIO FINANCEIRO DO MUNICIPIO – 2020/2021			
Grupo Patrimonial	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**	**Variação**
Ativo Financeiro	R$ 4.594.150,25	R$ 5.192.139,23	R$ 597.988,98
Passivo Financeiro	R$ 1.902.004,86	R$ 1.643.276,56	R$ 258.728,30
Saldo Patrimonial Financeiro	R$ 2.692.145,39	R$ 3.548.862,67	R$ 856.717,28

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

- **Avaliação da Variação Patrimonial**

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Variação Patrimonial evidencia as alterações da situação patrimonial ocorridas no exercício, compreendendo o resultado da execução, bem como das variações independentes da execução orçamentária e o resultado patrimonial do exercício.

O exercício de 2021 foi encerrado com uma variação patrimonial positiva no valor de R$ 3.436.346,45 (Três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) resultante dos seguintes valores:

VARIAÇÕES ATIVAS	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	R$ 2.235.998,82
Contribuições	R$ 350.439,56
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	R$ 111.153,83
Transferências e delegações recebidas	R$ 38.174.738,26
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	R$ 68.794,54
Outras variações patrimoniais aumentativas	R$ 1.716.288,33
Total das Variações Ativas	R$ 42.657.413,34

VARIAÇÕES PASSIVAS	
Pessoal e Encargos	R$ 15.762.051,45
Benefícios previdenciários e assistenciais	R$ 12.387,84
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	R$ 12.085.001,29
Variações patrimoniais diminutivas financeiras	R$ 19.147,34
Transferências e delegações concedidas	R$ 10.912.422,69
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	R$ 153.600,00
Tributárias	R$ 265.058,78
Outras variações patrimoniais diminutivas	R$ 11.397,50
Total das Variações Passivas	R$ 39.221.066,89

Total das Variações Ativas	R$ 42.657.413,34
Total das Variações Passivas	R$ 39.221.066,89
SUPERAVIT VERIFICADO	**R$ 3.436.346,45**

Análise das Variações Patrimoniais

Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

Total das Variações Ativas = R$ 42.657.413,34= 1,09
Total das Variações Passivas R$ 39.221.066,89

Por este quociente fica demonstrado o resultado das variações patrimoniais do exercício, onde ocorreu aumento patrimonial ocasionando um “superávit” patrimonial no exercício de 2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.
III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública;
IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

Itens facultativos conforme Portaria Nº TC-016/2022.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Restos a pagar	Saldo de anos anteriores	Cancelamentos	Pagamentos	Inscrição no Exercício
Total de Restos a pagar	R$1.570.592,51	R$235.618,63	R$909.671,98	R$425.301,90
Restos a Pagar Processados	R$1.150.567,16	R$80.458,63	R$887.291,78	R$182.816,75
Restos a Pagar Não Processados	R$420.025,35	R$155.160,00	R$22.380,20	R$242.485,15

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:
VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

a) da dívida ativa do Município;
b) das ações de recuperação de créditos na instancia judicial, com quantitativo e valor;
c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:
d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições;
e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;
f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1°, da Lei de Responsabilidade Fiscal:
g) Dos créditos baixados em razão de prescrição;

Itens facultativos conforme Portaria Nº TC-016/2022.

- **Tributos Municipais**

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

A receita própria do município, incluindo-se a Dívida Ativa, perfaz um total de R$ 1.415.241,56 (Um milhão, quatrocentos e quinze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), e representa 4,80% (Quatro vírgula oitenta por cento) do total da Receita Corrente Liquida - RCL.

Tributos Municipais	2021
IPTU	R$ 329.776,54
IRRF	R$ 354.024,80
ISS	R$ 200.588,21
ITBI	R$ 483.393,37
Taxas de serviços	R$ 84.895,49
Deduções da receita/Renuncia	-R$ 37.436,85
Total Arrecadado	**R$ 1.415.241,56**

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento:

- **Gestão de Pessoal**

A Receita Corrente Liquida (RCL), neste período foi de R$ 29.265.421,56 (Vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), sendo aplicados R$ 14.135.035,33 (Quatorze milhões, cento e trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e trinta e três centavos) no pagamento da folha do pessoal da administração direta e indireta, equivalente a 48,30% (Quarenta e oito vírgula trinta por cento) da Receita Corrente Liquida do exercício de 2021 cumprindo o limite disposto no art. 169 da Constituição Federal c/c o art.19, III da Lei Complementar nº101/2000 (LRF) e cumprindo o determinado no art. 20 desta mesma Lei que limita em 54% (cinquenta e quatro por cento) a aplicação da Receita Corrente Liquida nas despesas com pessoal do Executivo.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA DESPESA COM PESSOAL	2021	%
Receitas Correntes Arrecadadas	R$ 33.150.991,15	
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	R$ 3.685.569,59	
(-) Emendas Individuais	R$ 200.000,00	
Total da Receita Corrente Liquida	**R$ 29.265.421,56**	
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R$ 17.559.252,94	60,00%
Despesa com Pessoal do Poder Executivo	R$ 13.479.834,12	46,06%
Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	R$ 655.201,21	2,24%
Total da Despesa para efeito de Calculo da Despesa com Pessoal	**R$ 14.135.035,33**	**48,30%**

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

Valor abaixo do Limite (60%)	R$ 3.424.217,61	11,70%

- **Operações de crédito**

Lei Autorizativa	Valor	Emissão no período	Resgate no período	Saldo p/ exercício seguinte
1103/2015	R$ 1.000.000,00	139.322,34	R$ 533.278,92	R$ 2.160,00

- **Endividamento**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R$2.492.177,30
DEDUÇÕES (II)[1]	R$4.396.047,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	R$5.192.139,23
(-) Restos a Pagar Processados	R$796.091,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-R$1.903.870,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	R$29.265.421,56
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**8,52%**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**-6,51%**
Limite definido por resolução do Senado Federal - <120%>	R$35.118.505,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	R$31.606.655,28

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art.60 do ADCT:

- **Gestão da Saúde**

A Prefeitura Municipal aplicou na gestão da saúde 24,20% (Vinte e quatro vírgula vinte por cento) da receita proveniente de impostos base de cálculo estabelecida no art. 198 da Constituição Federal art. 77 ADCT, sendo o valor aplicado R$4.780.927,20 (Quatro milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

ESPECIFICAÇÃO	2021	%
Total da Receita com Impostos	R$ 19.758.802,97	100,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 7.260.254,10	
(-) Deduções despesas recurso vinculado	R$ 2.479.326,90	
Total de Despesas para efeito de calculo	**R$ 4.780.927,20**	**24,20**
Valor mínimo a ser Aplicado	R$ 2.963.820,45	15,00
Valor acima do limite	R$ 1.817.106,75	9,20

- **Gestões de Educação e do FUNDEB**

Durante o exercício de 2021 a Prefeitura aplicou 25,93% (Vinte e cinco vírgula noventa e três por cento) da arrecadação de impostos e transferências na manutenção e

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

no desenvolvimento do ensino, correspondente ao valor de R$5.326.107,43 (Cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e sete reais e quarenta e três centavos).

ESPECIFICAÇÃO	2021	%
Total da Receita com Impostos	**R$ 20.540.063,30**	**100,00**
Despesas com o Ensino Infantil	R$ 2.230.923,13	10,86
Despesas com o Ensino Fundamental	R$ 8.976.179,51	43,70
Total Deduções	**R$ 5.880.995,21**	**100,00**
(-) Deduções	R$ 2.496.824,80	42,46
(-) Ganho com o FUNDEB	R$ 3.321.463,73	56,48
(-) Restos cancelados	R$ 62.706,68	1,07
Total das Despesas para efeito de cálculo	**R$ 5.326.107,43**	**25,93**
Valor mínimo de 25% das receitas de impostos	R$ 5.135.015,83	25,00
Percentual aplicado acima do limite de 25%	**R$ 191.091,61**	**0,93**

Verificou-se que no exercício de 2021 foi aplicado o valor de R$5.039.004,23 (Cinco milhões, trinta e nove mil, quatro reais e vinte e três centavos) equivalente a 71,72% (Setenta e um vírgula setenta e dois por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, cumprindo assim o estabelecido no artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

ESPECIFICAÇÃO	2021	%
Receita do FUNDEB (+) Rendimento das Aplicações Financeiras	R$ 7.026.334,31	100,00
70%dos recursos oriundos do FUNDEB	R$ 4.918.434,02	70,00
Total da remuneração dos Profissionais da Educação	**R$ 5.039.004,23**	71,72
Valor aplicado acima do limite de 70% do FUNDEB	R$ 120.570,21	1,72

No exercício de 2021 constatou-se que o Município aplicou o valor de R$6.520.341,47 (Seis milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), equivalendo a 92,80% (noventa e dois vírgula oitenta por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB para custeio das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB), cumprindo o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

ESPECIFICAÇÃO	2021	%
Receita do FUNDEB	R$7.007.033,32	
Rendimento das Aplicações Financeiras	R$19.300,99	
= Total dos recursos do FUNDEB	R$ 7.026.334,31	100,00
90% dos recursos do FUNDEB	R$ 6.323.700,88	99,00
Despesas pagas MDEB FUNDEB 70%	R$ 4.988.231,86	70,99
Despesas pagas MDEB FUNDEB 30%	R$ 1.532.109,61	21,81
Total das despesas MDEB FUNDEB	**R$ 6.520.341,47**	**92,80**
Valor aplicado acima do limite de 90% do FUNDEB	R$ 196.640,59	2,80

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

- **Licitações e Contratos Administrativos**

A Comissão Permanente de Licitação foi legalmente instituída pela Portaria n°003 de 05 de janeiro de 2021 e Portaria de nomeação do pregoeiro oficial e da equipe de apoio n°004 de 05 de janeiro de 2021 alterada pela Portaria nº227 de 30 de agosto de 2021, que atua nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores, mantendo, toda documentação em ordem, observados os procedimentos cabíveis, as modalidades especificas e formalizando os contratos devidos, sempre solicitando parecer jurídico de todos os atos por ela praticados.

Foram realizados no exercício de 2021, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Bela Vista do Toldo, 74 (setenta e quatro) licitações, sendo distribuídas nas modalidades de:

Modalidade	**Prefeitura**	**Fundo Mun. de Saúde**	**Fundo Mun. de Assistência**	**Total por modalidade**
Concorrência	1	-	-	**1**
Tomada de Preços	3	-	-	**3**
Convite	-	-	-	**-**
Inexigibilidade	1	-	1	**2**
Pregão Eletrônico	1	-	-	**1**
Pregão Presencial	25	-	1	**26**
Dispensa de Licitação	13	7	7	**27**
Leilão	-	-	-	**-**
Chamada Pública – Cred.	2	1	-	**3**
Revogadas	4	-	-	**4**
Anulada	-	1	1	**2**
Deserta	4	-	-	**4**
Fracassada	1	-	-	**1**
Cancelada	-	-	-	**-**
Total	**55**	**9**	**10**	**74**

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:
XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:
XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;
XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;
XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual;
XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

Itens facultativos conforme Portaria Nº TC-016/2022.

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)								**Exercício:**	**2021**
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
União	Funasa	Processo 25100007385201442 - SC0504138496	05/04/2013	R$2.881.214,15	R$2.164.923,11	R$0,00	R$2.164.923,11	R$0,00	R$0,00
União	Sec.Espec.de Agric.familiar e desenvolvimento agrário	846793/2017	20/11/2017	R$200.201,00	R$200.201,00	R$200.065,15	R$135,85	R$139.086,58	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	887871/2019	30/12/2019	R$234.000,00	R$234.000,00	R$234.000,01	R$0,00	R$0,00	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	890891/2019	30/12/2019	R$504.282,77	R$504.282,77	R$0,00	R$504.282,77	R$0,00	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	892669/2019	27/12/2019	R$955.956,00	R$955.956,00	R$955.000,00	R$956,00	R$328.912,23	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	892846/2019	27/12/2019	R$669.170,00	R$669.170,00	R$668.500,00	R$670,00	R$0,00	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	892895/2019	30/12/2019	R$719.823,09	R$719.823,09	R$0,00	R$719.823,09	R$0,00	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	893404/2019	31/12/2019	R$401.345,17	R$401.345,17	R$0,00	R$401.345,17	R$0,00	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	910417/2021	15/12/2021	R$861.220,00	R$861.220,00	R$0,00	R$861.220,00	R$0,00	R$0,00
União	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	910702/2021	29/11/2021	R$475.307,00	R$475.307,00	R$0,00	R$475.307,00	R$0,00	R$0,00
Estado	Secretaria de Est. da Educação	2020TR0085	12/02/2020	R$241.643,08	R$241.643,08	R$241.643,08	R$0,00	R$241.643,08	R$0,00
Estado	Secretaria de Est. da Saúde	2020TR000076	20/02/2020	R$99.997,43	R$99.997,43	R$99.997,43	R$0,00	R$99.997,43	R$0,00
Estado	Secretaria de Est. da Saúde	2020TR000198	14/02/2020	R$99.998,23	R$99.998,23	R$99.998,23	R$0,00	R$99.998,23	R$0,00
Estado	Secretaria de Est. da Infraestrutura	2020TR001559	30/11/2020	R$135.106,67	R$135.106,67	R$135.106,67	R$0,00	R$0,00	R$0,00
Total				**R$8.479.264,59**	**R$7.762.973,55**	**R$2.634.310,57**	**R$5.128.662,99**	**R$909.637,55**	**R$0,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Através do Decreto nº 775/2020, de 19 de março de 2020, foi declarada situação de emergência no município de Bela Vista do Toldo/SC, e definidas medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à COVID-19, em complementação às ações definidas no decreto estadual n. 515, de 17 de março de 2020.

As demais legislações municipais expedidas relacionadas ao enfrentamento da Pandemia de COVID-19 podem ser acessadas no ícone "Informações COVID-19" na página inicial do portal municipal https://www.pmbvt.sc.gov.br/ ou pelo link: https://www.pmbvt.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/142058

A página disponibiliza ainda, informações sobre as receitas e despesas, e informações sobre o monitoramento da Central de atendimento da COVID-19.

Informações detalhados sobre as compras, contratos, empenhos, licitações e receitas realizadas para enfrentamento da Pandemia podem ser consultadas no Portal de Transparência do Município na aba COVID-19. No Link:

https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/recursos.faces?mun=XzhNagEQcG6XMj6vDV_ZP8uaHhcpF3xS

No Facebook são utilizadas duas páginas para divulgação de informações relacionadas ao enfrentamento da Pandemia:

https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeBelaVistadoToldo/

https://www.facebook.com/SaudeBelaVistadoToldo/

O município dispõem ainda do Painel de Vacinação do COVID-19, onde são divulgadas as etapas da vacinação e os boletins, a página pode ser acessada pelo link:

https://www.pmbvt.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/151966

A seguir listamos os empenhos realizados em função do enfrentamento a Pandemia do COVID-19:

UNIDADE GESTORA	NÚMERO DO EMPENHO	DATA	FORNECEDOR		VALOR
			CPF/CNPJ	NOME	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	145	28/01/2021	09.089.140/0001-52	LMG LASERS - FABRICACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EX	R$2.094,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	380	12/02/2021	11.308.834/0001-85	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R$7.392,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	397	12/02/2021	28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$12.521,01
FUNDO MUNICIPAL	528	05/03/2021	09.089.140/0001-52	LMG LASERS - FABRICACAO,	R$1.396,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

DE SAUDE				COMERCIO, IMPORTACAO E EX	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	609	09/03/2021	11.308.834/0001-85	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R$12.320,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	610	09/03/2021	03.652.030/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$3.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	862	31/03/2021	03.652.03/0001-70	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$3.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	928	20/04/2021	09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	R$478,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	929	20/04/2021	02.582.267/0001-60	NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS	R$850,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1088	30/04/2021	11.308.834/0001-85	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R$4.928,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1154	13/05/2021	11.308.834/0001-85	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R$12.320,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1280	31/05/2021	11.308.834/0001-85	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R$7.392,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1644	08/07/2021	11.308.834/0001-85	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R$2.464,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1927	02/08/2021	34.541.796/0001-01	KELVIN EVANDRO PEREIRA DE LIMA	R$250,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2066	18/08/2021	11.308.834/0001-85	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R$616,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2290	09/09/2021	05.652.247/0001-06	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R$12.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2896	29/10/2021	41.983.527/0001-60	VIDASIM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$1.450,00
PREFEITURA MUNICIPAL	359	12/02/2021	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$6.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	575	26/02/2021	21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R$12.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	577	26/02/2021	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$11.532,00
PREFEITURA MUNICIPAL	680	17/03/2021	39.835.150/0001-50	DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962	R$270,10
PREFEITURA MUNICIPAL	695	18/03/2021	36.097.567/0001-75	RAFAEL ALBUQUERQUE DA COSTA 00373888279	R$519,15
PREFEITURA MUNICIPAL	705	18/03/2021	39.835.150/0001-50	DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962	R$573,50
PREFEITURA MUNICIPAL	708	18/03/2021	36.097.567/0001-75	RAFAEL ALBUQUERQUE DA COSTA 00373888279	R$422,50
PREFEITURA MUNICIPAL	1214	30/04/2021	83.157.032/0001-22	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1241	30/04/2021	39.835.150/0001-50	DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962	R$968,25
PREFEITURA MUNICIPAL	1256	30/04/2021	36.097.567/0001-75	RAFAEL ALBUQUERQUE DA COSTA 00373888279	R$126,75
PREFEITURA MUNICIPAL	1323	14/05/2021	27.298.152/0001-79	ROSA DE JESUS DANIEL DE MOURA 05737950964	R$600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1348	27/05/2021	15.618.404/0001-10	SANDRO NEI PADILHA ME	R$314,90
PREFEITURA MUNICIPAL	1532	18/06/2021	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$1.048,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1587	22/06/2021	83.157.032/0001-22	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$1.086,00
PREFEITURA MUNICIPAL	1588	22/06/2021	21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R$12.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2	04/01/2021	75.381.517/000177	FUNERARIA VERKA LTDA ME	R$1.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4	11/01/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$100,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	11/01/2021	82.508.433/0001-17	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO-CASAN	R$116,58
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	7	11/01/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$278,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

SOCIAL					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20	20/01/2021		MARIO SILVANO NIEZELSKI	R$2.256,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50	01/02/2021	02.672.502/0001-94	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA EPP	R$10.090,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63	22/02/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$78,38
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	65	22/02/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$203,19
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	83	26/02/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$226,16
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	89	26/02/2021	02.672.502/0001-94	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA EPP	R$10.090,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	93	08/03/2021	08.609.654/0001-29	FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA	R$1.887,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	105	22/03/2021	29.227.203/0001-05	E J M FARMACIA E DROGARIA EIRELI	R$825,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	106	24/03/2021	36.097.567/0001-75	RAFAEL ALBUQUERQUE DA COSTA 00373888279	R$338,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	108	24/03/2021	39.835.150/0001-50	DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962	R$1.303,55
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	109	24/03/2021	26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	R$1.348,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	110	24/03/2021	07.634.816/0001-16	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	R$931,27
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	114	29/03/2021	02.672.502/0001-94	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA EPP	R$13.117,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	116	29/03/2021	08.609.654/0001-29	FRANCIELE PETRYKOWSKI DE LIMA	R$1.980,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	129	31/03/2021	03.683.634/00041-84	FUNERARIA ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS LTDA - ME	R$1.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	132	31/03/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$98,62
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	133	31/03/2021	82.508.433/0001-17	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO-CASAN	R$55,97
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	134	31/03/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$128,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	135	31/03/2021	82.508.433/0001-17	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO-CASAN	R$109,04
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	146	20/04/2021	75.381.517/000177	FUNERARIA VERKA LTDA ME	R$1.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	169	30/04/2021	02.672.502/0001-94	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA EPP	R$13.117,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	188	19/05/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$170,78
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	189	24/05/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$224,86

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

SOCIAL					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	204	31/05/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$194,42
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	205	31/05/2021	82.508.433/0001-17	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO-CASAN	R$113,05
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	207	31/05/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$672,06
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	208	31/05/2021	83.626.960/0001-99	FARMACIA E DROGARIA VITAL LTDA	R$239,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	214	01/06/2021	83.626.960/0001-99	FARMACIA E DROGARIA VITAL LTDA	R$622,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	223	22/06/2021	02.672.502/0001-94	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA EPP	R$10.090,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	225	22/06/2021	83.626.960/0001-99	FARMACIA E DROGARIA VITAL LTDA	R$239,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	228	22/06/2021	02.672.502/0001-94	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA EPP	R$13.117,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	238	30/06/2021	29.227.203/0001-05	E J M FARMACIA E DROGARIA EIRELI	R$429,20
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	240	30/06/2021	78.617.560/0001-87	FUNERARIA MÃO AMIGA	R$1.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	253	23/07/2021	02.672.502/0001-94	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA EPP	R$15.135,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	256	29/07/2021	80.744.402/0001-30	F C F SELEME EIRELI	R$7.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	257	29/07/2021	80.744.402/0001-30	F C F SELEME EIRELI	R$2.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	283	06/08/2021	82.508.433/0001-17	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO-CASAN	R$191,85
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	284	06/08/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$203,08
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	285	06/08/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$252,34
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	292	26/08/2021	02.672.502/0001-94	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA EPP	R$13.117,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	295	27/08/2021	29.227.203/0001-05	E J M FARMACIA E DROGARIA EIRELI	R$940,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	325	27/09/2021	07.634.816/0001-16	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP	R$956,76
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	326	27/09/2021	26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	R$658,13
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	327	27/09/2021	36.097.567/0001-75	RAFAEL ALBUQUERQUE DA COSTA 00373888279	R$126,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	329	27/09/2021	39.835.150/0001-50	DIANA MARTINS DOS SANTOS 10769357962	R$1.548,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	330	27/09/2021	02.672.502/0001-94	JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA EPP	R$17.010,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

SOCIAL					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	331	27/09/2021	80.744.402/0001-30	F C F SELEME EIRELI	R$1.149,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	349	30/09/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$376,44
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	350	30/09/2021	88.878.892/0001-55	CELESC	R$123,76
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	351	30/09/2021	82.508.433/0001-17	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO-CASAN	R$95,82
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	353	01/10/2021	41.974.161/0001-63	VERA LUCIA BORGES 39473880987	R$4.058,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	394	12/11/2021	03.683.634/0001-84	FUNERARIA ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS LTDA - ME	R$1.100,00
				TOTAL GERAL	R$296.215,52

Empenhos da folha de pagamento da Equipe COVID (UG Fundo Municipal de Saúde):

Empenho	Data	Valor	Credor
177	28/01/2021	R$49.183,97	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
178	28/01/2021	R$937,07	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
179	28/01/2021	R$14.043,08	177 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID (INSS)
180	28/01/2021	R$1.127,54	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
181	28/01/2021	R$3.087,44	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
461	26/02/2021	R$46.265,54	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
462	26/02/2021	R$1.441,66	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
463	26/02/2021	R$12.904,11	177 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID (INSS)
464	26/02/2021	R$418,84	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
753	31/03/2021	R$40.591,72	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
754	31/03/2021	R$1.441,66	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
755	31/03/2021	R$445,14	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
756	31/03/2021	R$167,84	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
757	31/03/2021	R$11.267,60	177 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID (INSS)
758	31/03/2021	R$350,60	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
759	31/03/2021	R$3.267,75	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1046	30/04/2021	R$35.307,05	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1047	30/04/2021	R$1.009,16	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1048	30/04/2021	R$950,96	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1049	30/04/2021	R$146,86	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1050	30/04/2021	R$9.991,42	177 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID (INSS)
1051	30/04/2021	R$135,95	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1052	30/04/2021	R$2.562,96	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1274	31/05/2021	R$34.697,60	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1275	31/05/2021	R$720,83	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1276	31/05/2021	R$816,13	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1277	31/05/2021	R$9.711,81	177 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID (INSS)
1278	31/05/2021	R$1.007,27	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1279	31/05/2021	R$990,40	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

1573	30/06/2021	R$33.707,38	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1574	30/06/2021	R$720,83	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1575	30/06/2021	R$9.222,69	177 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID (INSS)
1576	30/06/2021	R$1.480,22	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1799	30/07/2021	R$33.384,81	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1800	30/07/2021	R$720,83	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
1801	30/07/2021	R$9.135,34	177 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID (INSS)
1802	30/07/2021	R$418,83	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2170	31/08/2021	R$33.469,23	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2171	31/08/2021	R$720,83	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2172	31/08/2021	R$11.761,66	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2173	31/08/2021	R$295,83	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2174	31/08/2021	R$12.343,92	177 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID (INSS)
2175	31/08/2021	R$728,40	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2176	31/08/2021	R$22.365,86	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2478	30/09/2021	R$11.264,33	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2479	30/09/2021	R$720,83	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2480	30/09/2021	R$4.411,50	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2481	30/09/2021	R$4.220,17	177 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID (INSS)
2482	30/09/2021	R$9.621,98	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2785	27/10/2021	R$20.294,96	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2786	27/10/2021	R$720,83	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
2787	27/10/2021	R$5.096,89	177 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID (INSS)
3344	08/12/2021	R$49,09	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
3345	08/12/2021	R$8.811,83	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
3346	08/12/2021	R$2.250,91	177 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID (INSS)
3450	15/12/2021	R$19.403,29	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
3451	15/12/2021	R$720,83	786 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID
3452	15/12/2021	R$4.855,45	177 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- EQUIPE COVID (INSS)
TOTAL		**R$547.909,51**	

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

2018 – PCP 19/00163290

1. *Ressalva - Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R$ 1.579.135,83, representando 7,21% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R$ 1.323.160,00*: No decorrer do exercício financeiro de 2019 foi realizado acompanhamento da execução orçamentária e emissão de Decreto nº729/2019 que determinou a contenção e redução de despesas e a limitação de empenhos e emissão do Decreto nº730/2019 que dispõe sobre a redução do horário de funcionamento dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo,

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

estas ações contribuíram para que o encerramento do exercício de 2019 apresentasse superávit de execução orçamentária.

2. *Ressalva - Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R$ 11.321.475,06, representando 55,38% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R$ 20.444.409,54), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R$ 11.039.981,15, configurando, portanto, gasto a maior de R$ 281.493,91 ou 1,38%, em descumprimento ao artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000, ressalvado o disposto no artigo 23 da citada Lei:* O Município de Bela Vista do Toldo apresentou no primeiro quadrimestre do exercício de 2019 o percentual de 54,06% da Receita Corrente Liquida (RCL) em despesa com pessoal do Poder Executivo, no segundo quadrimestre o percentual aplicado foi de 51,05% da RCL e o terceiro quadrimestre a aplicação foi de 51,10% da RCL, estes percentuais demonstram o cumprimento do limite legal conforme disposto no art.169 da Constituição Federal c/c o art.19, III da Lei Complementar nº101/2000 (LRF) que estabelece o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Liquida nas despesas com pessoal e demonstrou também o cumprimento do determinado no art. 20, III da LRF que limita em 54% (cinquenta e quatro por cento) a aplicação da Receita Corrente Liquida nas despesas com pessoal do Executivo.

2019 – PCP 20/00075643

3. *Ressalva – Disponibilidades Financeiras Vinculadas (Outras Transferências da União, no valor de R$387.711,71) com indicativo de especificação de Fonte de Recurso 37, quando deveriam estar registradas na Fonte de Recursos 50- Cessão Onerosa – pré-sal, conforme Tabela da Destinação da Receita Pública-aplicável ao exercício de 2019, disponível no Sistema e-Sfinge Captura – tabela de download 2019, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 c/c o art. 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal (Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, f. 39 dos autos);* Receita corrigida em 2020 para a fonte de recurso 50 sessão onerosa pré-sal, conforme tabela da destinação da receita publica.

4. *Ressalva – Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise, sem disponibilidade financeira, no valor de R$ 58.644,24, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (Apêndice – Resultado Financeiro por Fonte de Recursos – FR 18 e 19);* No decorrer do exercício financeiro de 2020 foi realizado acompanhamento da execução orçamentária das fontes de recurso FUNDEB 40% e FUNDEB 60% a fim de evitar a realização de despesas sem disponibilidade de fonte de recurso.

5. *Ressalva – Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R$ 590.000,00, em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF n. 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 3.3, Anexo 10 às fs. 39 a 42 dos autos e doc. 2 anexo do Relatório DGO).* Foram realizadas as devidas correções para o ano de 2020,

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

no que diz respeito à contabilização das receitas correntes de origem das emendas parlamentares individuais.

2020 - PCP 21/00122856

1. *Ressalva a existência de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2020 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas vinculadas as Fontes de Recursos (FR 18 e 19 - R$ 268.105,26 e FR 83 - R$ 10.730,47), no montante de R$ 278.835,73, absorvida parcialmente pela disponibilidade líquida de caixa de Recursos não vinculados, no valor de R$ 78.844,60, evidenciando o descumprimento ao art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF(Capítulo 9 deste Relatório) - (item 11.2.1 da Conclusão do* ***Relatório DGO n. 59/2021****);* No decorrer do exercício financeiro de 2021 foi realizado efetivo acompanhamento da execução orçamentária das fontes de recurso FUNDEB 30% e FUNDEB 70% a fim de evitar a realização de despesas sem disponibilidade de fonte de recurso.

2. *Recomendação – formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (PNE);* Os instrumentos de planejamento e orçamento competentes (PPA, LDO e LOA) que serão elaborados no ano de 2022, serão ajustados para que as dotações orçamentárias sejam compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação PME).

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Não há dados para informar no exercício de 2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Lei municipal n°	**- Lei nº 1.102 de 12 de junho de 2015.** **- Lei de Alteração nº 1.175 de 19 de julho de 2016.**		**Informações referentes a ultima avaliação realizada - Exercício de 2020**		
Metas PNE	**Metas PEE**	**Meta PME**	**Situação do Município**	**Avaliação da meta**	**Observações**
Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	**Meta 1:** Universalizar, até 2016, aeducação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PEE/SC.	**Meta 1 -** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) ano de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 (zero) até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Cumpriu Parcialmente	1ª- 89,06%; 1B – 48,06%	Análise - 1 A- De acordo com os dados municipais, em 2020 tinha 170 alunos matriculados na educação infantil – crianças de 4 e 5 anos; - Pelo Censo Escolar 2020, tinha 168 matrículas na pré-escola; - O SINASC registrou em 2015/2016 (anos referência para crianças de 4 e 5 anos), 106 nascidos vivos em Bela Vista do Toldo; (Nº matrícula X 100 / nº nascimentos 170 X 100 / 106 = 160,37%) Análise - 1 B- De acordo com os dados municipais, em 2020 tinha matriculadas 203 crianças na educação infantil – Berçário e Maternal – 0 a 3 anos; - Pelo Censo Escolar 2020, tinha 199 matrículas no Berçário e Maternal; - O SINASC registrou em 2020/2019/2018/2017 (ano referência para crianças de 0 a 3 anos), 281 nascimentos; - 50% de 281 = 140,5 - O município tinha em 2020: 199 matrículas; (Nº matrícula X 100 / 50% do nº nascimentos 199 x 100 / 140,5 =

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

					141,63%) 50% = 70,81%
Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	**Meta 2:** Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	**Meta 2:** Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Cumpriu Parcialmente	2A - 98,9% 2B – 72,1%	- De acordo com dados municipais havia 793 alunos matriculados o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais; - De acordo com o Censo Escolar havia 775 alunos matriculados no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais; - A diferença no número de matrículas entre dados municipais e Censo Escolar se deve ao fato de algumas matriculas serem efetuadas após o fechamento do Censo, que ocorre final de maio; - O SINASC registrou de 2006 a 2014 (anos referência para crianças de 6 a 14 anos), o nascimento de 640 crianças; - Segundo os dados (Censo Escolar X SINASC) o município **CUMPRIU** a meta em 115,03%; - Algumas crianças residentes no município de Bela Vista do Toldo estudam no município vizinho, Canoinhas, pela facilidade do transporte e/ou distância da unidade escolar; - 100% dos professores (37 professores) que atuam nos Anos Iniciais são habilitados e Pós Graduados em Pedagogia; - Anos Finais, aproximadamente 80% dos professores são habilitados;
Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do	**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de	**Meta 3:** Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e, elevar até o final do	Cumpriu	3A - 86,1% 3B – 66,1%	- O município possui somente uma escola de Ensino Médio; - O colégio estadual segue as orientações da Secretaria Estadual de

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).	período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Parcialmente		Educação, portanto o município não interfere nas ações e decisões administrativas nem nas atividades pedagógicas do colégio; - Recurso do transporte escolar repassado pelo Estado de SC é insuficiente. O município complementa os valores do transporte escolar realizado aos alunos do Estado; - Alguns alunos com idade para frequentar o Ensino Médio frequentam o CEDUP (15 alunos) e IFSC (2 alunos), na cidade vizinha, Canoinhas; - Matriculados início de 2020 – 266 alunos; - Segundo o SINASC, em 2005, 2004 e 2003 (anos referência para alunos do Ensino Médio) houve 287 nascimentos; - Contabilizando alunos que estudam no município e alunos que residem em Bela Vista do Toldo e estudam em cidade vizinha, há 299 matrículas; - Considerando somente as matrículas do Colégio e o número de nascidos vivos (SINASC), o município CUMPRIU a meta, perfazendo 91,71%; - Escola Estadual e Secretaria Municipal de Educação trabalham em conjunto.
Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema	**Meta 4:** Universalizar, para o público da educação especial de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados,	**Meta 4:** Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado.	Cumpriu Parcialmente	4A - 80,30%	- Pré-Escola – 1 aluno – Educação Especial - Anos iniciais - 2 alunos – Educação Especial; - Anos Finais – 6 alunos – Educação Especial; - Ensino Médio – 4 alunos – Educação Especial; - Segundo o Censo Escolar, o

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	públicos ou conveniados.			4B – 100%	município tem um total de 13 alunos de inclusão matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; - Em 2020 as atividades propostas foram adaptadas para o aluno da Educação Infantil; - Há 06 professores de AEE efetivas na rede municipal; - Alunos com deficiência recebem atendimento especializado; - Município cumpriu totalmente a meta 4B
Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.	**Meta 5:** Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Cumpriu Parcialmente	5A leitura – 11,4% 5B escrita – 12,5% 5C matemática – 44,9%	- Encontro no início do ano letivo para alinhar estratégias e planejamento anual para as turmas de alfabetização; - Envio de atividades remotas de alfabetização; - Atividades de psicomotricidade; - No segundo semestre foi proporcionado aulas de reforço individual, aos alunos que não conseguiam realizar as atividades remotas – Aulas individuais, com horário marcado, para não gerar aglomeração; - Encontro 4º bimestre para que os professores organizar relatório destacando alunos com dificuldades e as habilidades e objetos do conhecimento que os alunos tiveram dificuldade em realizar; - Participação em *webinars* relacionada a discussões sobre o processo de ensino aprendizagem diante da Pandemia;
Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%	**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e	**Meta 6:** Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%		6A – 6,0%	- Foram atendidos 203 alunos na educação infantil em tempo integral (02

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.	(cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.	Cumpriu Parcialmente	6B – 44,40%	creches + 3 turmas de creches nas escolas de interior); - Em 2020, no ensino fundamental, não teve aulas de reforço no contra-turno, não caracterizou tempo integral; - Devido a Pandemia, a partir de 17/03/2020, as unidades escolares não receberam alunos no ambiente escolares; - As aulas da educação foram do dia 10/02 a 17/03/2020, totalizando 27 dias letivos presenciais e integral; - A submeta 6A atingiu 40%; - A rede municipal de ensino possuía em 2020, 1.142 alunos, então, cumpriu-se da submeta 6B, 17,77%;
Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.	**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias estaduais no IDEB. IDEB 2015 2017 2019 2021 Anos iniciais do ensino fundamental 5,8 6,0 6,3 6,5 Anos finais do ensino fundamental 5,5 5,7 6,0 6,2 Ensino médio 4,7 5,2 5,4 5,6	**Meta 7:** Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.	Cumpriu Parcialmente	7A – 5,85% 7B – 4,8% 7C – 4,8%	**4º e 5º ano-** Meta (média) projetada para 2021 – 6,02 **8º e 9º ano-** Meta projetada para 2021 – 4,96 **3º ano – EM-** Não teve resultado devido ao número de alunos - Município tem dificuldade em acompanhar o IDEB porque algumas escolas não atendem os requisitos necessários para o cálculo do IDEB (baixo número de matrículas); - Em 2018 o município criou sistema de avaliação próprio para turmas de 1º, 2º e 3º ano escolar (turmas de alfabetização); - Os Prés I e II participaram da avaliação no intuito de identificar o cumprimento das habilidades e capacidades estipuladas no Plano Anual e nos campos de experiências, bem como para identificar o desenvolvimento psicomotor das

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

					crianças; - Em 2020 não foram aplicadas avalições municipais devido a Pandemia; - Em 2021, as turmas de 5º e 9º anos participaram do SAEB, mas as médias ainda não foram divulgadas;
Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	**Meta 8:** Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	Cumpriu Parcialmente Cumpriu	8E – 62,70% 8F – 66,40% 8G – 74,40% 8H – 79,20%	- Divulgação e orientações sobre o ENCEJA; - As pessoas que estão entre essa faixa etária e que não terminaram o Ensino Fundamental não demonstram interesse em terminá-lo; - Os poucos interessados e que procuram informações na SME são orientados a procurar o EJA na cidade vizinha (Canoinhas), já que por falta de alunos a Secretaria de Estado da Educação – SC não abre turmas de EJA no município de Bela Vista do Toldo.
Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	**Meta 9:** Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 93,5% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Cumpriu Cumpriu Parcialmente	9A – 94,5% 9B – 31,50%	- Não houve registro de pessoas interessadas em participar de turmas de alfabetização; - Município alcançou a média prevista; - Superou a Meta 1ª;
Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até o final da vigência deste Plano.	**Meta 10:** Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, desde que tenha o mínimo de 30 alunos interessados.	Não se Aplica	-	- Município não possui turmas de EJA profissionalizante.
Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível	**Meta 11:** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível	**Meta 11:** Incentivar matrículas da educação profissional técnica de nível			- Em 2020, as escolas técnicas não

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.	médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.	Cumpriu Parcialmente	15 matrículas de EJA	conseguiram divulgar o Ensino Médio Profissionalizante devido a Pandemia; - Aproximadamente, 15 alunos estão matriculados em cursos profissionalizantes na cidade vizinha, Canoinhas, no IFSC e Colégio Agrícola;
Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	**Meta 12:** Articular, com a União, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.	**Meta 12:** Articular com as instituições de ensino superior a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurando a qualidade da oferta.	Cumpriu Parcialmente	12A – 12,9% 12B – 11,4%	- O município não possui Universidade. Os estudantes do Ensino Superior frequentam universidades em cidades vizinhas; - Em 2020, havia no município uma turma de extensão de Educação à Distância, pela UNIGRAN, com 40 alunos, divididos entre os cursos de Administração, Pedagogia, Teologia, Letras
Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	**Meta 13:** Articular, com a União, a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 80% (oitenta por cento), sendo, do total, no mínimo, 40% (quarenta por cento) doutores, até ao final da vigência do Plano.	**Meta 13:** Acompanhar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior.	Cumpriu Parcialmente	-	- Município não possui Instituição de Ensino Superior, somente uma extensão de turma de AED (UNIGRAN).
Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores**.**	**Meta 14:** Fomentar, em articulação com a União, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 2.400 (dois mil e quatrocentos) mestres e 900 (novecentos) doutores, até ao final da vigência do Plano.	**Meta 14:** Incentivar matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a formar mestres e doutores.	Cumpriu Parcialmente	-	- O incentivo às matrículas em curso de pós-graduação é realizado verbalmente;
Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste	**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste Plano, política estadual de	**Meta 15:** Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste	Cumpriu	68,6%	- Os professores que atuaram na rede municipal de ensino em 2020, são graduados na área de atuação;

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunização, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Parcialmente		- Algumas disciplinas são lecionadas por professores não habilitados porque não houve inscritos e/ou aprovados no último concurso público e/ou Processo Seletivo; - Nas disciplinas que estavam faltando profissionais foi alterada a carga horária de professores efetivos na rede;
Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	**Meta 16:** Formar75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.	**Meta 16:** Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Cumpriu	94,38%	- Capacitação PlanCon em parceria com a AMPLANORTE; - Participação dos professores nas *Webnars*, promovido pelo município de Canoinhas; - Acompanhamento pedagógico com professores de alfabetização (1, 2º e 3º ano) e professores de Pré I e Pré II; - Professores realizam cursos à distância;
Meta 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	**Meta 17:** Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de2(dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º(sexto) ano da vigência deste Plano.	**Meta 17:** Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Cumpriu Parcialmente	-	- O salário do Magistério municipal em 2020 estava equiparado ao salário nacional do magistério;
Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o	**O Estado de Santa Catarina uniu as metas 17 e 18.**	**Meta 18:** Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de	Cumpriu Parcialmente	-	- Município possui plano de carreira desde 1998; - Plano de Carreira foi reformulado em 2011/12;

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: controle.interno@pmbvt.sc.gov.br

plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.			- Última revisão do Plano Municipal de Educação foi realizada em 2016; - Plano de Carreira não está sendo cumprido e precisa ser revisto na sua totalidade;
Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	**Meta 18:** Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.	**Meta 19:** Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito do Estado e dos Municípios, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Estadual de Ensino, no prazo de 1 (um) ano após a aprovação deste Plano.	Cumpriu Parcialmente	100%	- As 8 unidades escolares possuem Conselho Escolar e A.P.P.; - A unidade escolar estadual possui Conselho Deliberativo; - Realizada Reunião com o Conselho de Educação, Conselho de Alimentação e do FUNDEB; - Em 2020 não pôde realizar regularmente as reuniões presenciais devido à Pandemia;
Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	**Meta 19:** Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º(quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	**Meta 20:** Investir em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Cumpriu Parcialmente	Município investe +de 25% conforme Art. 212 CF/88; 60% FUNDEB.	- Município investiu 29,08% em educação em 2020; - 25% segundo CF + 4,08% recurso próprio, o que equivale a 29,08%;

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

Não há dados para informar no exercício de 2021.

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

Fls 161 TCE/SC

- **CONCLUSÃO**

O presente relatório anual buscou avaliar a execução orçamentária, as atividades econômicas, financeiras e de controle social, prestando contas dos trabalhos e movimentos ocorridos no ano de 2021, na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Bela Vista do Toldo.

O relatório evidenciou o cumprimento do limite legal conforme disposto no art.169 da Constituição Federal c/c o art.19, III da Lei Complementar nº101/2000 (LRF) que estabelece o limite máximo de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Liquida nas despesas com pessoal e demonstrou também o cumprimento do determinado no art. 20, III da LRF que limita em 54% (cinquenta e quatro por cento) a aplicação da Receita Corrente Liquida nas despesas com pessoal do Executivo.

O Relatório destacou o cumprimento do limite legal conforme art. 212 da Constituição Federal que dispõem sobre o limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de recurso proveniente de impostos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Evidenciou o cumprimento do estabelecido no artigo 26 da Lei nº14.113/2020, que dispõem sobre a aplicação de 70% (setenta por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação em efetivo exercício e destacou o cumprimento do estabelecido no artigo 25 da Lei nº14.113/2020, referente à aplicação dos 90% do recurso do FUNDEB em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (MDEB).

Demonstrou o cumprimento do limite legal conforme estabelece o art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT que determina a aplicação de 15% (quinze por cento) dos recursos provenientes de impostos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ressalta-se que as informações utilizadas no presente relatório foram embasadas nos dados enviados via E-sfinge Web e nas Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2021.

A divulgação e publicação dos atos do governo foram realizadas, possibilitando ainda mais transparência e eficácia nos serviços prestados.

O Controle interno constatou na avaliação da Administração Pública Municipal que esta desenvolveu suas atividades práticas e técnicas, reconhecendo a eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional e patrimonial. Desta forma, entendemos que houve observância dos princípios constitucionais da administração pública, conforme o art. 37 da CF/88, ou seja: Os atos do governo foram feitos baseados em lei, agindo sempre com o interesse público acima do privado, sem privilégios e dentro dos padrões da moralidade administrativa.

Assim é o relatório anual, para a competente juntada à Prestação de Contas do Município de Bela Vista do Toldo, referente ao exercício financeiro de 2021.

Bela Vista do Toldo/SC, 15 de fevereiro de 2022.

ELAÍS GOMES DOS SANTOS
Assessora de Controle Interno

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 50A59

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	27.342.380,23	26.880.122,47
Ordinária	13.155.162,62	11.892.488,07
Vinculada	14.187.217,61	14.987.634,40
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	184.510,16	158.304,20
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	184.510,16	158.304,20
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.377.775,68	2.812.028,42
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	323.653,74	379.888,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	406.498,55	788.029,20
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.647.623,39	1.644.110,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.863.031,08	1.371.895,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.863.031,08	1.371.895,91
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	33.767.697,15	31.222.351,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	20.547.215,31	19.577.173,18
Ordinária	8.584.747,61	8.695.467,21
Vinculada	11.962.467,70	10.881.705,97
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	6.849.391,17	5.666.754,95
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	6.849.391,17	5.666.754,95
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.422.052,10	2.115.391,79
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	18.266,16	18.275,48
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	663.470,63	565.304,43
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.740.315,31	1.531.811,88
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.949.038,57	3.863.031,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.949.038,57	3.863.031,08
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**33.767.697,15**	**31.222.351,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516



Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	13.192.599,47
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**13.192.599,47**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.943.850,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.966.146,76
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.420,09
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	209.666,19
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	9.006,26
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	8.796,11
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	31.652,46
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.769.998,74
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.256.335,57
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	712.955,46
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	623.915,34
	36 - Salário-Educação	622.201,99
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	668,56
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	184.213,24
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	118.647,04
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	209.263,22
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00
	80 - Outras Especificações	12,24
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	23,48
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	14,11
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**17.872.787,20**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516



Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

TOTAL GERAL (I + II)	**31.065.386,67**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516



Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	37.436,85
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**37.436,85**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.685.569,59
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**3.685.569,59**
	TOTAL GERAL (I + II)	**3.723.006,44**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516



Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	8.584.747,61
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**8.584.747,61**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.155.839,72
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.924,00
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	71.456,50
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	8.519,92
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.989,66
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14.725,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	5.039.004,23
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.545.433,89
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	777.519,78
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	781.164,71
	36 - Salário-Educação	930.504,15
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.553,80
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	196.008,98
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	168.052,27
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	234.514,69
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	6.256,40
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**11.962.467,70**
	TOTAL GERAL (I + II)	**20.547.215,31**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516



Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	757.472,84
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**757.472,84**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	249.617,97
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	52.180,76
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	12.576,17
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	29.401,12
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.138,29
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	283,68
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.279,97
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.402,55
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	73.840,92
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	124.521,97
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.944.911,53
	36 - Salário-Educação	387.757,22
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.407,20
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	28.151,28
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	53.040,53
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	115.814,14
	80 - Outras Especificações	486,71
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	933,62
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	7.025,47
	93 - Outras Receitas Não Primárias	787,14
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**3.105.558,24**
	TOTAL GERAL (I + II)	**3.863.031,08**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516



Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516



Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516



Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	945.170,32
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	945.170,32
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250.902,56
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49.938,71
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	338,97
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	134.912,96
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	10.518,53
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.349,88
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14.183,42
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	103.527,47
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	232.136,59
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	57.593,62
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.694.318,26
	36 - Salário-Educação	108.620,09
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.988,84
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	29.857,28
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	12.855,99
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	90.562,67
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00
	80 - Outras Especificações	498,95
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	957,10
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	19,22
	93 - Outras Receitas Não Primárias	787,14
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.003.868,25

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516



Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

TOTAL GERAL (I + II)	3.949.038,57

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516



Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516



Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 5D516

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.949.038,57	3.863.031,08
Créditos a Curto Prazo	4.115.435,32	3.139.686,64
Créditos Tributários a Receber	3.840.456,82	3.112.152,15
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	274.978,50	27.534,49
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	454,55	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**440,85**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	8.065.369,29	7.002.717,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	533.404,94	683.404,94
Créditos a Longo Prazo	533.404,94	683.404,94
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	533.404,94	683.404,94

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 73209

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	17.274.681,21	16.649.737,02
Bens Móveis	11.356.696,52	11.041.550,63
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.917.984,69	5.608.186,39
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	**0,00**	**0,00**
Intangível	0,00	0,00
Diferido	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Não Circulante	17.808.086,15	17.333.141,96

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 73209

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	25.873.455,44	24.335.859,68
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.531.186,30	2.057.103,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.160,00	172.763,45
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	425.387,00	526.638,27
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.608,44	1.284,66
Transferencias fiscais a curto prazo	**0,00**	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	**160.560,35**	**253.252,27**
Total do Passivo Circulante	3.120.902,09	3.011.042,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.540.635,10	2.290.635,10
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	223.353,13
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.540.635,10	2.513.988,23
TOTAL DO PASSIVO	4.661.537,19	5.525.030,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 73209

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	21.211.918,25	18.810.829,05
Resultado do Exercício	2.401.089,20	4.056.967,19
Resultado de Exercícios Anteriores	18.810.829,05	14.753.861,25
Ajustes de exercícios anteriores	**0,00**	**0,61**
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	21.211.918,25	18.810.829,05
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.873.455,44	24.335.859,68

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 73209

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.949.038,57	3.863.031,08
ATIVO PERMANENTE	21.924.416,87	20.472.828,60
Total do Ativo	**25.873.455,44**	**24.335.859,68**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	1.267.573,28	1.526.308,28
PASSIVO PERMANENTE	3.959.404,52	4.394.743,66
Total do Passivo	**5.226.977,80**	**5.921.051,94**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**20.646.477,64**	**18.414.807,74**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 73209

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	7.717,04	7.717,04
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	308.263,26	163.448,87
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**315.980,30**	**171.165,91**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	35.183.247,52	33.395.932,22
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**35.183.247,52**	**33.395.932,22**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 73209

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1142 / Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo)

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	320.479,28	152.593,37
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	171.955,16	56.912,05
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	49.938,71	52.180,76
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-107,36	12.576,17
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	113.306,72	10.242,63
10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.080,63	1.431,09
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.260,33	283,68
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.834,82	7.279,97
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	12,54	-257.801,45
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	212.387,78	-10.303,81
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.483,82	119.515,02
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.342.637,58	1.744.857,64
36 - Salário-Educação	76.271,25	384.573,41
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-1.511,16	-129.812,80
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	16.355,54	28.151,28
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.753,57	52.158,80
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	90.562,67	115.814,14
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	200.000,00	0,00
80 - Outras Especificações	498,95	486,71
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	957,10	-10.730,47
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-479,78	5.527,47
93 - Outras Receitas Não Primárias	787,14	787,14
TOTAL	**2.681.465,29**	**2.336.722,80**

Esse documento foi assinado digitalmente por Andréia Cristina Dumke Tisczka, Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 73209

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0066
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL:



ATA DE ANÁLISE/CONTROLE E EMISSÃO DE PARECER DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021.

ATA nº 02/2022

Aos vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9:30 horas, reuniram-se nas dependências do Colégio Estadual Estanislau Schumann, sito a Rua Professor Alfredo Ludka, centro, Município de Bela Vista do Toldo (SC), os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb, para análise e emissão de parecer dos recursos oriundos do FUNDEB, relativo ao exercício de 2021. O presidente do conselho, Claudia Aparecida Poloniski Rudnick saudou a todos os membros e deu início a reunião, onde foram apresentados os relatórios e demonstrativos dos recursos do FUNDEB 2021. As aplicações das Receitas de Impostos e Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino em conformidades com a Constituição Federal, Artigo 212, são assim demonstradas:

A. Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 CF).

ESPECIFICAÇÃO	2021	%
Total da Receita com Impostos	**R$ 20.540.063,30**	**100,00**
Despesas com o Ensino Infantil	R$ 2.230.923,13	10,86
Despesas com o Ensino Fundamental	R$ 8.976.179,51	43,70
Total Deduções	**R$ 5.880.995,21**	**100,00**
(-) Deduções	R$ 2.496.824,80	42,46
(-) Ganho com o FUNDEB	R$ 3.321.463,73	56,48
(-) Restos cancelados	R$ 62.706,68	1,07
Total das Despesas para efeito de cálculo	**R$ 5.326.107,43**	**25,93**
Valor mínimo de 25% das receitas de impostos	R$ 5.135.015,83	25,00
Percentual aplicado acima do limite de 25%	**R$ 191.091,61**	**0,93**

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de R$ **5.326.107,43** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,93**% da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior valor de R$ 191.091,61 representando 0,93% do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

B. Aplicação do percentual mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da Educação (artigo 26 da Lei nº 14.113/2020).

ESPECIFICAÇÃO	2021	%
Receita do FUNDEB	R$ 7.007.033,32	
Rendimento das Aplicações Financeiras	R$ 19.300,99	
TOTAL FUNDEB	R$ 7.026.334,31	100

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 97286

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0066
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL:



70% dos recursos oriundos do FUNDEB	R$ 4.918.434,02	70
Total da remuneração dos Profissionais da Educação	**R$ 5.039.004,23**	**71,72**
Valor aplicado acima/abaixo	R$ 120.570,21	1,72

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R$ 5.039.004,23,** equivalendo a **71,72%** dos recursos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da Educação, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 26 da Lei nº14.113/2020.

C. Aplicação conforme artigo 25 da Lei nº 14.113/2020, parágrafo 3º.

ESPECIFICAÇÃO	6º BIMESTE 2020	%
Receita do FUNDEB	R$7.007.033,32	
Rendimento das Aplicações Financeiras	R$19.300,99	
= Total dos recursos do FUNDEB	R$7.026.334,31	100,00%
95% dos recursos do FUNDEB	R$6.323.700,88	90,00%
Despesas pagas MDEB FUNDEB 70%	R$4.988.231,86	70,99%
Despesas pagas MDEB FUNDEB 30%	R$1.532.109,61	21,81%
Total das despesas MDEB FUNDEB	**R$6.520.341,47**	**92,80%**
Valor aplicado acima do limite de 90% do FUNDEB	-R$196.640,59	-2,80%

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R$6.520.341,47** à conta dos recursos do FUNDEB, em despesa com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25 da Lei nº 14.113/2020.

A conta dos recursos FUNDEB 30% foram liquidadas e pagas remunerações de pessoal da Educação, não permissível sua inclusão na cota 70% no valor de R$ 1.197.720,23.

Diante dos fatos acima mencionados este conselho atesta a aprovação da Prestação de Contas do FUNDEB relativo ao exercício de 2021, estabelecendo ainda atendida as normas legais vigentes. Nada mais havendo a tratar e para constar, a presente ata que depois de lida vai assinada por todos os presentes.

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 97286

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (047) 3629 0066
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL:



NOME	ASSINATURA
Claudia Aparecida Poloniski Rudnick - Presidente do Conselho	Rudnick
Bianca Wzorek – Rep. da Secretaria de Educação - **TITULAR**	Ausente
Samara Schiessl Czerniak – Rep. da Secretaria de Educação- **SUPLENTE**	Ausente
Jéssica Alberti – Rep. do Poder Executivo: - **TITULAR**	
Andreia Cristina Dumke Tisczka – Rep. do Poder Executivo - **SUPLENTE**	
Camila Bomfim – Rep. dos Diretores das Escolas Municipais Públicas - **TITULAR**	
Crislaine Schiessl - Rep. dos Diretores das Escolas Municipais Públicas - **SUPLENTE**	
Claudia Aparecida Poloniski Rudnick – Rep. dos Professores - **TITULAR**	Rudnick
Juliana Lessak Tyszka - Rep. dos Professores- **SUPLENTE**	
Alfredo Schiessl - Rep. Pais e Alunos – **TITULAR**	
Mauren Pereira de Camargo - Rep. Pais e Alunos - **SUPLENTE**	
Rodrigo Kucarz - Rep. Pais e Alunos - Rep. Pais e Alunos -**TITULAR**	Ausente
Cirlei Galante - Rep. Pais e Alunos - **SUPLENTE**	Isolamento COVID
Pablo Augusto Vieira Erchardt - Rep. Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Pub. Municipais - **TITULAR**	
Cleison Schiessl - Rep. Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Pub. Municipais - **SUPLENTE**	
Silvia Ranck – Rep. do Conselho tutelar - **TITULAR**	Ausente
Kelly Litz – Rep. do conselho Tutelar - **SUPLENTE**	Ausente
Janaina Sabrina Kogi - Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica. - **TITULAR**	Ausente
Cristina Massaneiro - Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica - **SUPLENTE**	
Marlon José Karvat - Rep. Dos Estudantes da Educ. Básica Publica. Indicado por entidades Secundárias - **TITULAR**	
Eliane Kachimareck - Rep. Dos Estudantes da Educação Básica Publica. Indicado por entidades Secundárias - **SUPLENTE**	
Ana Claudia Pinto Gonçalves – Rep. do Conselho Municipal de Educação - **TITULAR**	Ausente
Marli Dreher Nadroski – Rep. do Conselho Municipal de Educação - **SUPLENTE**	
Orlando Alberti – Rep. Das Organizações da Sociedade Civil - **TITULAR**	Ausente
Samuel Krull - Rep. Das Organizações da Sociedade Civil - **SUPLENTE**	Ausente
Sandra Novack da Silva – Rep. Das Escolas do Campo - **TITULAR**	
Juciane de Fátima Dreher - Rep. Das Escolas do Campo - **SUPLENTE**	

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 97286

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas das Despesas com a Saúde no Ano de 2021.

O **Conselho Municipal de Saúde - CMS**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 11, de 06 de março de 1997:

CONSIDERANDO; Considerando a Resolução 333 do Conselho Nacional de Saúde: que Compete aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde.

CONSIDERANDO: a lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina fazer o registro de dados sobre despesas com saúde no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde SIOPS

CONDIDERANDO: Considerando que o Conselho Municipal de Saúde deve acompanhar as despesas com a Saúde, através da apresentação do relatório do SIOPS 6º Bimestre 2021.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de 23.03.2022

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Realizada com a Saúde em 2021.

Bela Vista do Toldo, 23 de MARÇO de 2022.

JEFFERSON DAVIS WACHHOLZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Adilson Farias (Secretário Municipal de Saúde)	
Marcela Adriana Czerniak (titular)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 73D67

Solange Schimboski (suplente)	
Karin Castilho (suplente)	Karin Castilho
Luciane Beckert Romais (suplente)	Luciane Beckert de Oliveira
Aline Maria Kholer (titular)	Aline Mª Kholer Knyaski
Andreia Cristina Dumke Tisczka (suplente)	Andreia Cristina D. Tisczka
Maria Cristina Schiessl Gelinski (titular)	Maria Cristina S. Gelinski
Odenilson Virginjeski (titular)	
Sebastião Olivar Schiessl (suplente)	
William Cezar Dreher (titular)	
Leontina Schiessl Gritens (suplente)	
Ana Maria Damaso da Silveira (titular)	Ana Maria D S
Ivone Vatrin da Silveira (suplente)	
Sorlene da Gloria Vieira Schermack (titular)	
Emerson Camargo de Oliveira (suplente)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 73D67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

Estado de Santa Catarina

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

REUNIÃO ORDINÁRIA – 23/03/2022

O Conselho Municipal de Saúde reuniu-se ordinariamente no dia vinte e três de março de dois mil e vinte e dois as treze e trinta horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, para deliberar sobre a seguinte pauta:
1)Explanação do Presidente – Boas vindas aos presentes; 2) Apresentação Prestação de Contas das Despesas com Saúde em 2021; 3) Encerramento.
1)A reunião teve inicio com as boas vindas do presidente do CMS aos presentes.
2)Em seguida passou a palavra para a Senhora, Andreia, contadora da Administração Pública Municipal, para apresentação da prestação de contas das despesas com Saúde no ano de 2021. A Sra. Andreia inicia relatando que a administração municipal aplicou na gestão da saúde o equivalente a 24,20% da receita de impostos, o que corresponde à R$ 4.780.927,20 (quatro milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e vinte e sete reais e 20 centavos), referente ao mínimo que seria 15%, o que corresponde à R$ 1.817.106,75 acima do limite aplicado. Prosseguindo, expos que o gasto com o consorcio utilizado pelo município (CISAMURC) em 2021 fechou no valor de R$ 565.000,00. O total de despesas com folha de pagamento e encargos foi R$ 4.045.357,01, e com despesas de custeio diversas R$ 3.095.648,88. A receita prevista para 2021 foi no valor de R$ 2.331.087,46, e o total de receita arrecadada foi R$ 2.804.206,89. Os restos a pagar encerraram no valor de R$ 37.394,09. O total de receitas com impostos fecharam no valor de R$ 19.758.802,97 e o saldo bancário que passou para 2022 ficou no valor de R$ 895.716,40. Para finalizar, foi discutido as dúvidas dos Conselheiros, e não havendo interposições foi declarado aprovado as despesas com saúde referente ao ano de 2021.
3) Concluindo a reunião, a Prestação de Contas das Despesas com Saúde no Ano de 2021, do município de Bela Vista do Toldo foram aprovados por unanimidade por todos os participantes. Nada mais havendo a declarar encerrou a reunião. Eu, Marcela Adriana Czerniak, secretária, lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim e todos os presentes.

Adilson Farias (Secretário Municipal de Saúde)	
Jefferson Davis Wachholz (titular)	
Marcela Adriana Czerniak (titular)	
Solange Schimboski (suplente)	
Karin Castilho (suplente)	
Luciane Beckert Romais (suplente)	
Aline Maria Kholer (titular)	
Andreia Cristina Dumke Tisczka	

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 73D67

(suplente)	
Maria Cristina Schiessl Gelinski (titular)	Maria Cristina S. Gelinski.
Odenilson Virginjeski (titular)	
Sebastião Olivar Schiessl (suplente)	
William Cezar Dreher (titular)	
Leontina Schiessi Gritens (suplente)	
Ana Maria Damaso da Silveira (titular)	Ana Maria D S
Ivone Vatrin da Silveira (suplente)	
Sorlene da Gloria Vieira Schermack (titular)	
Emerson Camargo de Oliveira (suplente)	

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 73D67

Fls
189
TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

****

Resolução do CMAS nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do ano de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bela Vista do Toldo/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 22 de março de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pela Lei Municipal nº 152/1999 alterada pela Lei nº 1.095/2015 de 12 de junho de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Bela Vista do Toldo/SC – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício 2021, conforme relatório contábil apresentado dos recursos executados por meio de programas, serviços e ações da assistência social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 22 de março de 2022.

Sorlene da Glória Vieira Schermack
Presidente do CMAS

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 7E792

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

****

ATA Nº 001/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às treze horas realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Sra. Simone Lessak Magalhães, assistente social da secretaria Municipal de Assistência Social iniciou a reunião cumprimentando os presentes e apresentou a pauta da reunião que seria basicamente dois assuntos. **Primeiro:** Prestação de Contas do ano de 2021 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS **Segundo:**. Prestação de Contas do cofinanciamento estadual 2021. Após sua fala passou a palavra para a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria de Fátima Damaso Kessin, a mesma cumprimentou os presentes e iniciou agradecendo a presença de todos. Em seguida teve início a prestação de contas do fundo municipal de assistência social, o qual é exigido anualmente pelo Tribunal de Contas e Secretaria de Estado de Assistência Social, assim, a palavra foi passada para as Sras. Andreia Dumke Tyszcka, contadora e Elais Gomes dos Santos, do setor do controle interno da prefeitura municipal para que realizassem a apresentação contábil do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) onde explicou que existe uma determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que a Prefeitura Municipal encaminhe todo início de ano as demonstrações contábeis, informações, documentos, relatórios de toda a administração pública e que os Conselhos Municipais emitam um parecer posicionando-se sobre a prestação de contas. Explanou aos presentes sobre os recursos que o Fundo Municipal de Assistência Social recebe que são provenientes do Governo Federal, Estadual e Municipal e que esses recursos são aplicados na prestação de serviços, folha de pagamento, encargos sociais, bens de consumo e patrimônio. Relataram que no ano de 2021 o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, possuía como receita orçamentária recebida/arrecadada R$ 217.009,82 (duzentos e dezessete mil e nove reais e oitenta e dois centavos); transferência financeira recebida pela prefeitura R$ 896.680,54 (oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), interferências financeiras R$ 1,568,63 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos, recebimentos extraordinários R$ 100.646,19 (cem mil e seiscentos e quarenta e seis reais e

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Dezar Dreher.
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 7E792

dezenove centavos) e saldo do exercício/2021 anterior R$ 353.560,11 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta reais e onze centavos) totalizando em R$ 1.569.683,29 (Um milhão quinhentos e sessenta e nove mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) sendo reprogramado para 2022 o valor de R$ 347.384,26 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Informaram que as despesas com pessoal e encargos sociais R$ 889.588,22 (oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), outras despesas correntes R$ 223.535,38 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Após os esclarecimentos de algumas dúvidas o Conselho votou ser favorável a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social exercício 2021. Os relatórios contábeis apresentados serão arquivados pelo CMAS para eventuais consultas ou dúvidas. O segundo assunto da pauta diz respeito a prestação de contas do Convênio com a Secretaria de Estado de Assistência Social" disponibilizados aos municípios catarinenses no ano de 2021 e aderido por este município, que optou em utilizar para a Proteção Social, investimento e custeio. Simone falou aos presentes sobre o convênio, explicou que o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repassou no ano de 2021 o valor de R$ 127.551,01 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e um reais e um centavos). Do valor total repassado em 2021 e a reprogramação de 2020 resta em conta R$ 62.232,28 (sessenta e dois mil e duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) para ser utilizado em 2022. Sra. Simone explicou aos conselheiros que houve reprogramação de saldo de 2021 para 2022 nas contas custeio um valor de R$ 51.122,17 (cinquenta e um mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos) e investimento de R$ 92.295,37 (noventa e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos) e R$ 1.341,14 (um mil e trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos) na conta dos benefícios eventuais; destes foram gastos R$ 11.404,43 (dois mil e setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos) da conta custeio R$ 5.989,45 (cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) em investimento e R$ 60.198,23 (sessenta mil e cento e noventa e oito reais e vinte e três centavos) nos benefícios eventuais. Os conselheiros discutiram sobre a viabilidade de adquirir um veículo com os recursos da conta investimento tendo em vista a colocação da Sra. Maria de Fatima relatar que a

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101100 e o código 7E792

assistência social possui apenas um veículo em bom estado. Foi lido em voz alta cada pergunta para que os mesmos respondessem ao final colocado em votação sobre a aprovação ou não da prestação de contas. Os conselheiros ao final emitiram parecer favorável a aprovação sem ressalvas, pois os recursos que foram executados obedeceram as legislações e foram destinados aos devidos serviços. Concluída a apresentação em nível de esclarecimentos sobre essa pauta, e sem mais para o momento, a Sra. Maria de Fátima agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrado esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim, Simone Lessak Magalhães, assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelos conselheiros e demais presentes. Bela Vista do Toldo, 22 de março de 2022.

Simone Lessak Magalhães
Assistente Social

Sorlene da Glória Vieira Schermack
Presidente do CMAS

NOME/REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA
Marcela Adriana Czerniak e Vaneide Watzko– Fundo Municipal de Saúde	
Maria de Fatima Damaso Kessin– Fundo Municipal de Assistência Social	
Vilson Monteiro Litz e Lucimara Ferreira– Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	Vilson M. Litz Lucimara Ferreira dos Santos
Marcos Pinto e Jéssica Alberti – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
Ivone Vatrin da Silveira e Ana Maria Damaso dos Santos – Representante de Usuário da Assistência Social	Ivone Vatrin da Silveira Ana Maria D. S.
Maria Cristina Schiessl Gelinski- e Rosana Cavalheiro- Secretaria Municipal de Educação	Maria Cristina Schiessl Gelinski Rosana Cavalheiro
Carmelinda Castanheira e Marilda Padilha Baze -Representante de Usuário da Assistência Social	Marilda Padilha Baze Carmelinda Castanheira
Sorlene da Glória Vieira Schermack e	Sorlene Schermack

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 7E792

Cleisson Schiessl – Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social	
Azilda Alves Farias e Iolanda de Paula- Representantes de Entidades não governamentais	
Elaís Gomes dos Santos – Setor de Controle Interno	Elaís Gomes dos Santos
Andreia Cristina D. Tisczka – Contadora	Andreia Cristina D. Tisczka

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 7E792

Fls
194
TCE/SC

PARECER DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE 2021

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO - SC

- FORMA DE GESTÃO: a forma de gestão utilizada foi centralizada, aonde a prefeitura recebeu repasse financeiro do FNDE em 10 parcelas, totalizando **R$ 118.260,00.** A Entidade Executora adquiriu os alimentos por meio de licitação – modalidade Pregão Presencial e realizou a distribuição para as escolas.

- EXCECUÇÃO COMPARTILHADDA DE RECURSOS FINANCEIROS: a Prefeitura Municipal realizou contrapartida financeira de **R$ 247.839,29** para creche, pré-escola e ensino fundamental do município.

- APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: a Prefeitura reprogramou **R$ 13.328,49** do repasse financeiro do FNDE para ser utilizado na compra de alimento escolar no ano letivo de 2022.

- PROCESSO DE AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: a modalidade de licitação utilizada foi a de pregão presencial menor preço por lote de alimentos.

- AGRICULTURA FAMILIAR: da agricultura familiar foram adquiridos, suco de uva, mandioca, repolho, batata-doce, brócolis, feijão, batata salsa, couve, couve-flor, abobrinha verde, alface, batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, chuchu, laranja, morango, mimosa, milho verde, melancia, pepino, iogurte, tomate e tempero verde. O valor gasto com Agricultura Familiar foi de **R$ 36.369,64** no ano de 2021, totalizando um gasto de cerca de 30.78% da verba recebido do Governo Federal - FNDE

- REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO: a compra dos alimentos não perecíveis foi feita e distribuída mensalmente e dos alimentos perecíveis semanalmente.

- CARACTERÍSTICAS DO CARDÁPIO: os cardápios foram elaborados por nutricionista técnica responsável, buscando a variedade dos produtos, a aceitação dos alunos, priorizando os alimentos naturais e respeitando os valores de referência de energia, macro e micronutrientes. Nas preparações buscava-se oferecer aos alunos pelo menos 3 (três) vezes por semana fruta *in natura*, suco de uva ou verdura/legumes. Em 2021 a nutricionista no Programa trabalhou 40 horas semanais, onde elaborava os cardápios, ajudava na distribuição de alimentos, fazia visitas às escolas, observando e orientando sobre a higiene sanitária do local e o preparo das refeições.

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 0A42A

- QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA: as cozinheiras foram orientadas para na hora do recebimento dos alimentos avaliarem as condições de higiene e segurança dos alimentos.

- ADESÃO DOS ALUNOS A OFERTAS DAS REFEIÇÕES: praticamente, todos os alunos consumiram a alimentação oferecida na escola. O controle era feito por meio do número de refeições servidas e o número total de alunos da escola.

- AVALIAÇÃO NUTRICIONAL: no ano de 2021 não houve avaliação nutricional.

- AVALIAÇÃO DO CAE: o Conselho de Alimentação Escolar, tendo em vista suas atribuições a sociedade civil e a comunidade escolar, formalizaram o parecer de acompanhamento da merenda escolar, assim como identificaram o investimento dos recursos recebidos pelo PNAE e contrapartida da Entidade Executora, auxilia no controle da qualidade por meio das entregas e visitas, fica atento caso haja irregularidade de gestão, realiza reuniões e visitas às escolas, acompanha a elaboração e aceitação de cardápios.

No ano de 2021, devido à Pandemia, protocolos de saúde e higienização e PlanCon, que proibia a entrada de terceiros no ambiente escolar, não houve visitas nas escolas e creches.

Perante o disposto, verificando os fundamentos legais do PNAE, fica claro que o município cumpriu todos os atributos que integram legalmente a responsabilidade para a utilização dos recursos.

- INCOERÊNCIAS E NÃO-CONFORMIDADES: não foram encontradas incoerências em gastos feitos pela gestão anterior.

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: a execução ocorreu nos moldes estabelecidos pela Resolução vigente à época. Então, fica **APROVADA** a prestação de contas pelos Conselheiros do CAE referente ao ano de 2021.

Caline Regina Damaso Veiga
Presidente

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 0A42A

CONSELHEIRO	SEGMENTO QUE REPRESENTA	ASSINATURA
Caline Regina Damaso Veiga	Representante titular da Associação de Pais e Professores	
Ana Paula Tischer	Representante suplente da Associação de Pais e Professores	
Elizeu Camargo	Representante titular da Associação de Pais e Professores	Ausente
Raquely Bueno	Representante suplente da Associação de Pais e Professores	Ausente
Uadia de Fátima Schafaschek	Representante titular dos Docentes do Sistema Municipal de Ensino	Uadia Schafaschek
Clarice Rodrigues de Carvalho	Representante suplente dos Docentes do Sistema Municipal de Ensino	Clarice Rodrigues de Carvalho
Elenice Bueno Krauss	Representante titular de pais de alunos das Escolas Municipais	Elenice B. Krauss
Mauren Pereira de Camargo	Representante suplente de pais de alunos das Escolas Municipais	Mauren P. de Camargo
Juliana de Paula	Representante titular de pais de alunos das Escolas Municipais	Juliana Lopes de Paula
Josete Kogg	Representante suplente de pais de alunos das Escolas Municipais	
Rosana Cavalheiro	Representante titular do Poder Executivo Municipal	Rosana Cavalheiro
Ana Cláudia Pinto Gonçalves	Representante suplente do Poder Executivo Municipal	Ausente
Sandra Áurea Ruckl Preto	Representante titular dos funcionários das escolas públicas municipais	Sandra A R Preto
Solange de Fátima Padilha Melninski	Representante suplente dos funcionários das escolas públicas municipais	Solange de F. Padilha Melninski

Bela Vista do Toldo – SC, 24 de fevereiro de 2022.

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 0A42A

Fls
197
TCE/SC

ATA Nº 01/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022, quinta-feira, às 08:30 horas, nas dependências do auditório da Escola de Educação Básica Estanislau Schumann, reuniram-se os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar para apreciação das Prestação de Contas do PNAE – 2021 e elaboração do Parecer. A presidente Sra. Caline Regina Damaso Veiga deu boas-vindas aos presentes e deu iniciou aos trabalhos. A Assistente Pedagógica Adriana Maria de Souza apresentou aos conselheiros os seguintes relatórios: Relatório de Repasse do FNDE 2021; extratos bancários da C/C nº 123.104-9 BB; Relatórios de ordem de pagamento 2021 do Recurso PNAE. Em seguida relatou os valores que o FNDE repassa ao município, por aluno, sendo: Creches **R$ 1,07** (um real e sete centavos); Pré-escolar **R$ 0,53** (cinquenta e três centavos) e Ensino Fundamental **R$ 0,36** (trinta e seis centavos). No ano de 2021 o FNDE fez repasse ao município no valor de **R$ 118.260,00** (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais). Investiu **30,78%** em produtos da Agricultura Familiar. Em 2021 o município realizou contrapartida de **R$ 247.839,29 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte nove centavos)**, sendo que o total de investimento com Alimentação Escolar foi de R$ 366.099,29 (trezentos e sessenta e seis mil, noventa e nove reais e vinte e nove centavos). O recurso do PNAE é utilizado, em sua totalidade, na alimentação das crianças da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sendo que para cada nível há um valor específico por criança/dia. Em 2021, no mês de abril, foi entregue 1 kit de alimentos para as crianças que estavam em atividades remotas. Desta forma, de acordo com a análise dos relatórios foi elaborado o Parecer do Conselho de Alimentação Escolar relativo à Prestação de Contas de 2021. Documento este que ao final da reunião foi **APROVADO** e segue assinado por todos os membros presentes. Sem mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião e a ata foi lavrada e assinada por todos os presentes. Bela Vista do Toldo – SC, 24 de fevereiro de 2022.

Sandra AR Prieto
Marli Denize Dreher Nodari
Blanice Rodrigues de Carvalho
Adriana M. Souza
Caline R. D. Veiga
Payne S. N.
Marlon José Kons A.
Cadia Schaschek
Rosana Cardoso
Juliana Lopes de Paula
Manuela Camargo
Adriana Maria de Souza

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 0A42A

Fls
198
TCE/SC

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
****

Resolução do CMI nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso – CMI, dos serviços ofertados pela Política de Atendimento a Pessoa Idosa referente ao ano de 2021.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI de Bela Vista do Toldo/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 22 de março, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e pela Lei Municipal nº 1.111, de 09 de julho de 2015 que institui o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal de Bela Vista do Toldo/SC, e

Considerando ainda o disposto no artigo 7º do Estatuto do Idoso que estabelece como atribuição ao Conselho, zelar pelo cumprimento dos Direitos dos Idosos, estando estes direitos previstos no artigo 2º da referida Lei e sendo relativos a Vida e Saúde, Liberdade, Respeito e Dignidade, Alimentação, Educação, Esporte e Lazer, Assistência Social; Habitação; Observando-se a condição da prioridade do atendimento.

Considerando as deliberações da análise de documentação contábil relativas aos recursos utilizados na Execução da Politica de Atendimento a Pessoa Idosa, conforme os direitos estabelecidos de forma inter setorial, conforme registrada na Ata nº 01/2022, da reunião ocorrida em 22/03/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Emitir o parecer posicionando-se favorável a aprovação das Contas do Município, observando que sua aplicação está em consonância com a execução da Politica de Atendimento dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme preconizado nas atuais normativas legais.

Artigo 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 22 de março de 2022

Cecília Ribeiro dos Santos

Cecília Ribeiro dos Santos
Vice Presidente do CMI

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 90BC9

Fls 199 TCE/SC

ATA N° 01/2022 DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, DE BELA VISTA DO TOLDO/SC. Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Rua Estanislau Schumann, s/nº, centro as dez horas e trinta minutos os membros do referido conselho. Iniciou-se a abertura da reunião, que foi conduzida pela Vice Presidente do CMI Sra. Cecília Ribeiro dos Santos, que cumprimentou todos os presentes. Explicou que a mesma vai conduzir a reunião pelo motivo da presidente Sra. Gabriela Araujo Encina estar afastada de suas funções por motivos de saúde e conforme a Lei municipal nº 1.111/2015 do CMI no seu artigo 4º, fala que na falta da presidente o vice presidente tem autonomia de substitui-la. A Sra. Cecilia passou a palavra para a assistente social da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Silvana do C. Dambroski para que a mesma desse continuidade aos assuntos da reunião. A assistente social cumprimentou os presentes e informou sobre a pauta da reunião. **1º assunto da pauta: Apresentação da nova Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria de Fatima Damaso Kessin que assumiu a gestão em 11 de janeiro de 2022, através da Portaria nº 022/2022.** A Sra. Fatima deu boas vindas aos presentes e falou que estava contente por ter assumido a pasta. Disse que é um serviço de bastante responsabilidade e que aos poucos esta se inteirando dos assuntos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. **2º assunto da pauta: Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso- CMI:** A Sra. Silvana explicou aos presentes que novamente o CMI precisa prestar contas e analisar as despesas do orçamento do Fundo da Municipal do Idoso - CMI. Como já é de conhecimento dos conselheiros todo inicio de ano por determinação do "Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina" o CMI precisa analisar as despesas orçamentarias do Fundo Municipal do Idoso - FMI, e emitir um parecer favorável ou não do uso dos recursos do fundo. Falou que a Sra. Andreia Cristina Dumke Tyszka e a Sra. Elais Gomes dos Santos que exercem suas funções na Secretaria de Administração e Fazenda estão presentes na reunião para apresentarem a prestação de contas do FMI, como aconteceu no ano de 2021. Passada a palavra a Sra. Andreia explicou aos presentes que a Presidente do CMI Sra. Gabriela no ano de 2021 encaminhou uma solicitação para que fosse criado o CNPJ do Fundo conforme Portaria nº 3.545/2021 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A Sra. Andreia falou que o CNPJ foi criado, porem como ocorreu troca de gestor da Assistência Social a mesma vai precisar alterar o cadastro do CNPJ junto a Receita Federal. A Sra. Silvana pediu a palavra e explicou que depois do CNPJ regularizado o CMI poderá cadastrar o FMI junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e passar a receber recursos. Voltando ao assunto da prestação de contas do ano de 2021 a Sra. Elais falou aos presentes que o município de

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 90BC9

Bela Vista do Toldo executa políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Contamos com um Centro de Referência de Assistente Social - CRAS – que atende idosos dentro de sua territorialidade onde são ofertados os seguintes serviços: - Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família(PAIF); - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos. Frente ao exposto e considerando a análise da documentação financeira relativas aos recursos utilizados na execução da Política de Atendimento a Pessoa Idosa, conforme os direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso e que o município cumpre com a determinação de ter o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal criado e instituído, resolvem emitir parecer favorável a aprovação das Contas do município de Bela Vista do Toldo. Concluída a apresentação em nível de esclarecimentos sobre essa pauta, e sem mais para o momento, eu Sorlene da Glória Vieira Schermack, secretária do CMI lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela presidente e demais presentes. Bela Vista do Toldo, 22 de março de 2022.

NOME/CONSELHEIROS	**ASSINATURA**
Silvana do C. Dambroski	
Marcela Adriana Czerniak	
Maria Cristina Schiessl Geliski	
Elaine Gude	
Sorlene da Glória Schermacki	
Selma Terezinha Antunes da Silva	
Cecília Ribeiro dos Santos	
NOME/CONVIDADOS	
Andreia Cristina DumkeTyszka	
Elais Gomes dos Santos	
Maria Tereza Schiessl Alves dos Santos	
Maria de Fatima Damaso Kessin	
Simone Ap. Lessak Magalhães	

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 90BC9

Fls
201
TCE/SC

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO TOLDO – SC

Rua Estanislau Schumann, nº 1109 – Centro - Bela Vista do Toldo/SC - CEP 89478-000 Fone: (47) 36290066

Resolução do CMDCA/BVT DE Nº 01/2022

EMITE PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REFERENTE AO ANO DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Bela Vista do Toldo/SC, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.696/2015 e pela Lei Municipal nº 1.184/2016 que institui a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e por deliberação dos membros do CMDCA na reunião ordinária de 22 de março de 2022, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual do Tribunal de Contas de Santa Catarina denominado "Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente" 2010;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 77/2013 do Tribunal de Contas de Santa Catarina atribuiu ao CMDCA à competência de emitir parecer sobre a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência;

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir parecer favorável, aprovando a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do município de Bela Vista do Toldo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bela Vista do Toldo/SC, 22 de março de 2022.

Silvana do C. Dambroski
Presidente do CMDCA

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 22488

Fls
202
TCE/SC

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA
Rua Estanislau Schumann, 1109 – Centro
CEP 89478000 Bela Vista do Toldo/SC Fone: 47 36290066

Resolução do CMDCA/BVT DE Nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** do Município de Bela Vista do Toldo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.184/2016 que institui a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e por deliberação dos membros do CMDCA na reunião ordinária de 22 de março de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar nos termos da Ata 01/2022 – CMDCA, o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022.

Artigo 2º - As ações planejadas correrão pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 22 de março de 2022.

Silvana do C. Dambroski
Presidente do CMDCA

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 22488

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELA VISTA DO TOLDO – SC

Rua Estanislau Schumann, nº 1109 – Centro - Bela Vista do Toldo/SC - CEP 89478-000 Fone: (47) 36290066

ATA N° 01/2022 DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DE BELA VISTA DO TOLDO/SC. Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito à Rua Estanislau Schumann, s/nº, centro as oito horas e trinta minutos os membros do referido conselho. Iniciou-se a abertura da reunião, que foi conduzida pela Presidente do CMDCA Sra. Silvana do C. Dambroski que, cumprimentou todos os presentes e informou sobre a pauta da reunião. **1º assunto da pauta: Apresentação da nova Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria de Fatima Damaso Kessin que assumiu a gestão em 11 de janeiro de 2022, através da Portaria nº 022/2022.** A Sra. Fatima deu boas vindas aos presentes e falou que estava contente por ter assumido a pasta. Disse que é um serviço de bastante responsabilidade e que aos poucos esta se inteirando dos assuntos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. **2º assunto da pauta: Prestação de Contas do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA:** A Sra. Silvana explicou aos presentes que novamente o CMDCA precisa prestar contas e analisar as despesas do orçamento do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/2021. Como já é de conhecimento dos conselheiros todo inicio de ano por determinação do "Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina" o CMDCA precisa analisar as despesas orçamentarias do Fundo da Infância e Adolescência – FIA/2021, e emitir um parecer favorável ou não do uso dos recursos do fundo. Falou que a Sra. Andreia Cristina Dumke Tyszka e a Sra. Elais Gomes dos Santos que exercem suas funções na Secretaria de Administração e Fazenda estão presentes na reunião para apresentarem a prestação de contas do FIA como aconteceu no ano de 2021. Passada a palavra a Sra. Andreia explicou que as despesas empenhadas foram com a BETHA SISTEMAS LTDA. e que o recurso é de transferência municipal.

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 22488

Explicou que agora a conta do FIA passou a fazer parte juntamente com as contas do bloco de financiamento do Fundo municipal de Assistência Social e que as despesas com a BETHA SISTEMAS LTDA será otimizado, melhorando o funcionamento e as despesas com a manutenção do FIA, passa a ser apenas de um fundo. Explicou que através de doações do Imposto de Renda existe um saldo financeiro no FIA no valor de um mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos (R$ 1.666,21). A Sra. Elais falou aos presentes a importância de se fazer uma campanha no município referente a doação de recursos através do Imposto de Renda. A Sra. Maria Cristina falou sobre o exemplo da cidade de São Bento do Sul/SC e sugeriu que o CMDCA trocasse experiências com o CMDCA daquele município. Após todos os esclarecimentos os conselheiros declararam aprovar as despesas do FIA e emitir resolução favorável a Prestação de Contas. **3º assunto da pauta: Plano de Ação e Aplicação/2022.** A presidente explicou que o Plano de Ação é um instrumento com que o CMDCA fixa critérios de utilização dos recursos do FIA e ele é realizado uma vez por ano. Foi sugerido que a presidente fizesse a leitura do plano em voz alta para que os conselheiros tomassem conhecimento das metas e diretrizes que foram elaboradas para o plano de ação e aplicação. Após a leitura e discussão entre os presentes em torno do Plano de Ação e Aplicação o CMDCA aprovou o mesmo. **4º assunto da pauta: Escuta Especializada para atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência**. A presidente falou aos presentes que a parte legal do Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, já está pronto. Disse que alguns membros do Comitê tem participado de forma remota de alguns cursos, rodas de conversa, reuniões que tratam sobre o assunto. O Comitê e o CMDCA estão sentindo muita dificuldade na implantação do Sistema por se tratar de assuntos tão complexos. Ficou decidido que será encaminhado oficio ao Prefeito Municipal e a Secretária de Assistência Social solicitando a contratação de uma empresa de consultoria para dar suporte à implantação do Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. A seguir a presidente falou ao plenário que a palavra estava em aberto, como ninguém se manifestou deu como encerrado os trabalhos. A Presidente do CMDCA agradeceu a presença

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 22488

de todos. Esta Ata vai por mim, Silvana do C. Dambroski, assinada e pelos demais presentes conforme caderno de presença, folha 22. Bela Vista do Toldo(SC), 22 de março de 2022.

NOME/CONSELHEIROS	ASSINATURA
Silvana do C. Dambroski	
Maria Tereza Schiessl Alves dos Santos	
Daniel Soares de Lima	
Rosana Cavalheiro	
Josete Damaso Tyszka	
Valdecir Krauss	
NOME/CONVIDADOS	
Andreia Cristina DumkeTyszka	
Elais Gomes dos Santos	
Maria de Fatima Damaso Kessin	

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código 22488

PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO - 2022
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Março/2022

Rua Estanislau Schumann, nº 1109 – Centro
Bela Vista do Toldo - SC - CEP 89478-000
Fone: (47) 36290206

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E73D9





CMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista do Toldo – SC, de acordo com as suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.184 de 07 de novembro de 2016, atua como órgão deliberativo e controlador das políticas públicas, e juntamente com o Conselho Tutelar, zela pela garantia dos direitos de crianças e adolescentes do município.

Norteando-se pelas características e necessidades da realidade local e objetivando criar e ampliar projetos que atendam as diversas políticas de proteção à criança e ao adolescente é que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista do Toldo – SC, formulou o presente Plano de Ação e de Aplicação, estabelecendo diretrizes com o fim de fortalecer as políticas sociais básicas, bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos, através da integração entre ações governamentais e não governamentais.

O Plano de Aplicação é o instrumento com que o Conselho fixa critérios de utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescente - FIA e exerce o controle interno da aplicação destes recursos.

O Fundo da Criança e do Adolescente (FIA) é previsto na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelece a criação (deve ser por lei específica de cada ente) e sua manutenção como diretriz:

> **Art. 88.** São diretrizes da política de atendimento:
> [...]:
> **IV** — manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E73D9





CMDCA

Tendo natureza jurídica de fundo, obedece, para todos os efeitos, às normas gerais de Contabilidade Pública, das quais se destaca a Lei nº 4.320/64, conforme o que dispõe o artigo 71:

> **Art. 71.** Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Como características básicas, pode-se elencar:

a) Vinculado ao Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente;

b) Deve haver um único Fundo da Infância e Adolescência;

c) Não possui personalidade jurídica;

d) Deve ser criado por Lei, devendo explicitar suas fontes de receitas, seus objetivos e finalidades;

e) Integra o orçamento público, para todos os efeitos, sujeito às regras gerais de execução orçamentária;

f) Conta bancária específica para movimentação dos recursos;

g) Orçamento que possibilite a execução dos planos de ação e aplicação;

h) Gestor nomeado pelo Poder Executivo (ordenar despesas, emitir empenhos, cheques, prestar contas etc.);

i) Sujeito ao Controle Interno (do Poder Executivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Controle Externo (Poder Legislativo, Tribunal de Contas e Ministério Público).

A relação do Fundo da Infância e da Adolescência com o orçamento público é direta, ou seja, o primeiro faz parte do segundo.

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E73D9





CMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

A execução das ações de responsabilidade do FIA deve passar necessariamente pelo planejamento, ou seja, incluídas no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Desta forma, o FIA integra o orçamento público e está sujeito às regras gerais de execução orçamentária, ou seja, tudo deve passar pelo orçamento, seja através da peça original, seja por créditos adicionais.

Este Plano de Ação do CMDCA, tem o objetivo de apresentar resultados preventivos nas principais áreas de exclusão social, foco de atenção especial para implementação das políticas públicas de atendimento as crianças e adolescentes e fazer valer a prioridade absoluta assegurada pela Constituição Federal e pela Lei nº 8.069/90.

Assim, este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista do Toldo – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.184 de 07 de novembro de 2016, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2022**, aprovado em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2022.

2. DIRETRIZES

- Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento a criança e ao adolescente;
- Incentivo as ações de prevenção tais como: gravidez precoce, violência contra crianças e adolescentes (violência sexual e trabalho infantil), uso de drogas;
- Integração com outros Conselhos Municipais;
- Promover a articulação dos diversos programas, projetos ou serviços;
- Mobilizar a sociedade civil em torno desta política pública.

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E73D9

3. PLANO DE AÇÃO/LDO

Definição de objetivos e metas com a especificação de prioridades que atendam a uma necessidade ou propósito específico. A destinação dos recursos do Fundo, prioritariamente, deve ser para atender aos programas de proteção especial.

Abaixo segue algumas ações a serem pactuadas entre governo e sociedade civil, tendo como objetivos: prevenção, orientação, capacitação e encaminhamentos para melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes do município de Bela Vista do Toldo, que sofrem com as violências e negligências de todas as esferas.

4. QUADRO DE OBJETIVOS, AÇÕES E PARCEIROS:

OBJETIVO	AÇÃO	PARCEIRO
1 - Capacitação dos conselheiros de direitos, titulares e/ou suplentes, governamental ou da sociedade civil organizada, acerca da função e das atribuições do Conselho, bem como a respeito de outros temas.	- Promover um (01) encontro anual, de formação teórica, contendo oficinas de treinamento, conforme a viabilidade, sobre as atribuições dos conselheiros e/ou sobre temas relativos aos direitos da criança e adolescente, lançando mão de modalidades à distância como ambientes virtuais de aprendizagem, videoconferências, particularmente em períodos com recomendação para distanciamento social, em tempos de epidemias ou pandemias.	- CMDCA - Secretarias afins - - Governo Municipal

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E73D9



CMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

2 - Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.	- Organizar um cronograma de ações de capacitação da rede de proteção em relação à escuta especializada, prezando por modalidades de orientação e capacitação. - Promover a análise intersetorial acerca da questão da escuta especializada, envolvendo os mais diversos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando à definição de fluxos de encaminhamento e atendimento de crianças/adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.	- CMDCA -Conselho Tutelar -Secretarias Setoriais: Assistência Social Saúde Educação
3 - Capacitação dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, de forma continuada e/ou periódica, em atividades locais e eventos externos.	. Promover e garantir, periodicamente, a participação representativa de membros do Conselho Tutelar em eventos regionais ou estaduais cuja temática seja afeta ao referido órgão e/ou relativa à infância e adolescência, ou garantir e orientar o acesso dos conselheiros tutelares a ambientes virtuais de aprendizagem, videoconferências ou lives.	- CMDCA - Secretaria Municipal de Assistência Social Governo Municipal - FIA
4 – Promover ações para captação de recursos para o FIA.	- Criar material de divulgação para as empresas, comércios, pessoas físicas do município para fomentar a destinarem parte do imposto de renda ao FIA.	- CMDCA
5 – Fiscalizar a aplicação	- Análise final das contas do FIA	- CMDCA

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E73D9





CMDCA

final de recursos do FIA do ano anterior.	(janeiro a dezembro) e emitir resolução.	- Secretaria de Administração e Fazenda

4. PLANO DE APLICAÇÃO/LOA

Consiste na distribuição dos recursos por área prioritária que atendam os objetivos e intenções de uma política definida no Plano de Ação, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Trata o presente documento do Plano de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Bela Vista do Toldo – SC para o exercício de 2022.

O valor total orçado para o exercício de 2022 é de R$ 62.805,17 (sessenta e dois mil oitocentos e cinco reais e dezessete centavos).

4.1 ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

ANO DE 2022			
Descrição da Conta da Despesa	**Recursos**	**Ordinários R$**	**Vinculados R$**
Aplicações Diretas/Outras Despesas correntes	Recursos Ordinários	**62.805,17**	**0,00**
TOTAL		**62.805,17**	**0,00**

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E73D9





CMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se com o presente Plano de Ação e de Aplicação, que ele seja um instrumento pratico de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, que será possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Reunião de Aprovação: 22 de março de 2022

Bela Vista do Toldo – SC, 22 de março de 2022.

Silvana do C. Dambroski
Presidente do CMDCA

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E73D9





REFERENCIAS

GOMES G.J.; TAVARES E. C.; VIANA L.C. (2010). Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

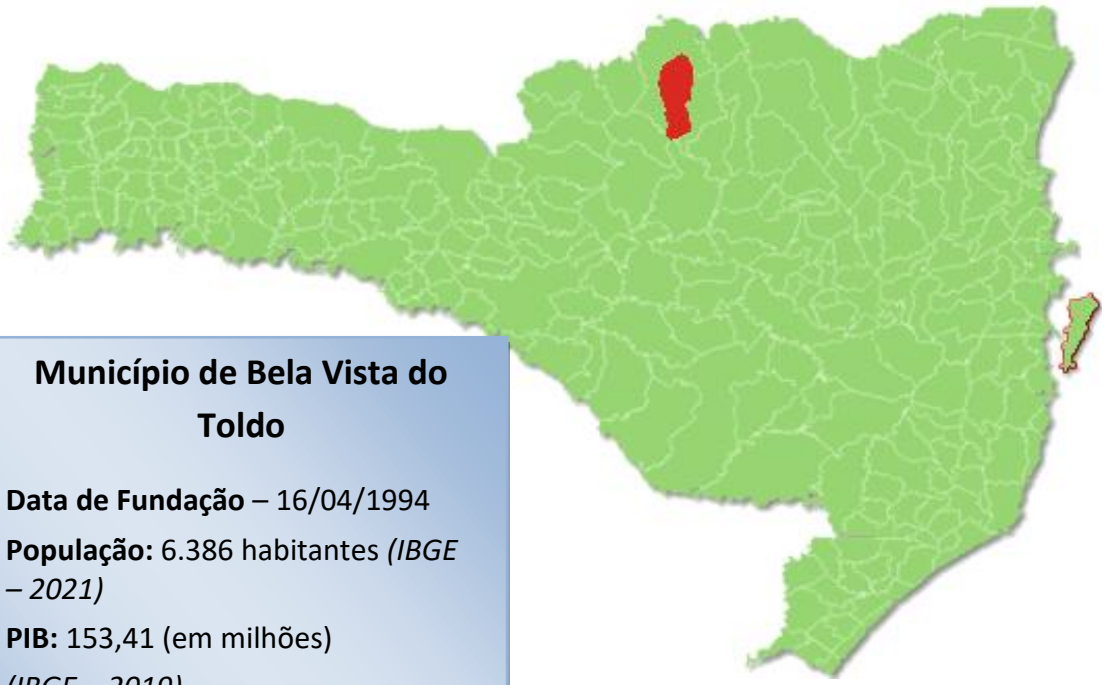
Plano Plurianual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – 2018 - 2021

Esse documento foi assinado digitalmente por Alfredo Cezar Dreher
Para verificar a autenticidade acesse http://salavirtual.tce.sc.gov.br e informe o número do processo 2200101109 e o código E73D9

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

EXERCÍCIO DE 2021



Município de Bela Vista do Toldo

Data de Fundação – 16/04/1994

População: 6.386 habitantes *(IBGE – 2021)*

PIB: 153,41 (em milhões)

(IBGE – 2019)

S U M Á R I O

INTRODUÇÃO 4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 5
2.1 Indicadores Estatísticos 5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 7
3.1. Apuração do resultado orçamentário 7
3.2. Análise do resultado orçamentário 7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias 8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA 17
4.1. Situação Patrimonial 17
4.2. Análise do resultado financeiro 18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos 18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira 21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES 24
5.1. Saúde 24
5.2. Ensino 26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências 26
5.2.2. FUNDEB 27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) 30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município 30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo 31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo 33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS 35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) 36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) 37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) 41

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) 42
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) 43
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL 44
8. POLÍTICAS PÚBLICAS 47
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021 47
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE 50
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil 51
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche 52
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola 53
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA 54
9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020 58
10. RESTRIÇÕES APURADAS 61
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021 62
CONCLUSÃO 63
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 65
APÊNDICE 66

PROCESSO	**PCP 22/00101109**
UNIDADE	Município de **Bela Vista do Toldo**
RESPONSÁVEL	Sr. Adelmo Alberti - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2021
RELATÓRIO N°	79/2022

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar n° 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Bela Vista do Toldo, relativas ao exercício de 2021.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2021 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 12, § 1º da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Bela Vista do Toldo, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 24/06/2022 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as

médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que, mediante análise de risco e relevância, tendo como parâmetro a Decisão Normativa nº 06/2008, que estabelece critérios para apreciação das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal, e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que, com relação aos Pareceres de Conselhos Municipais e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno, serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

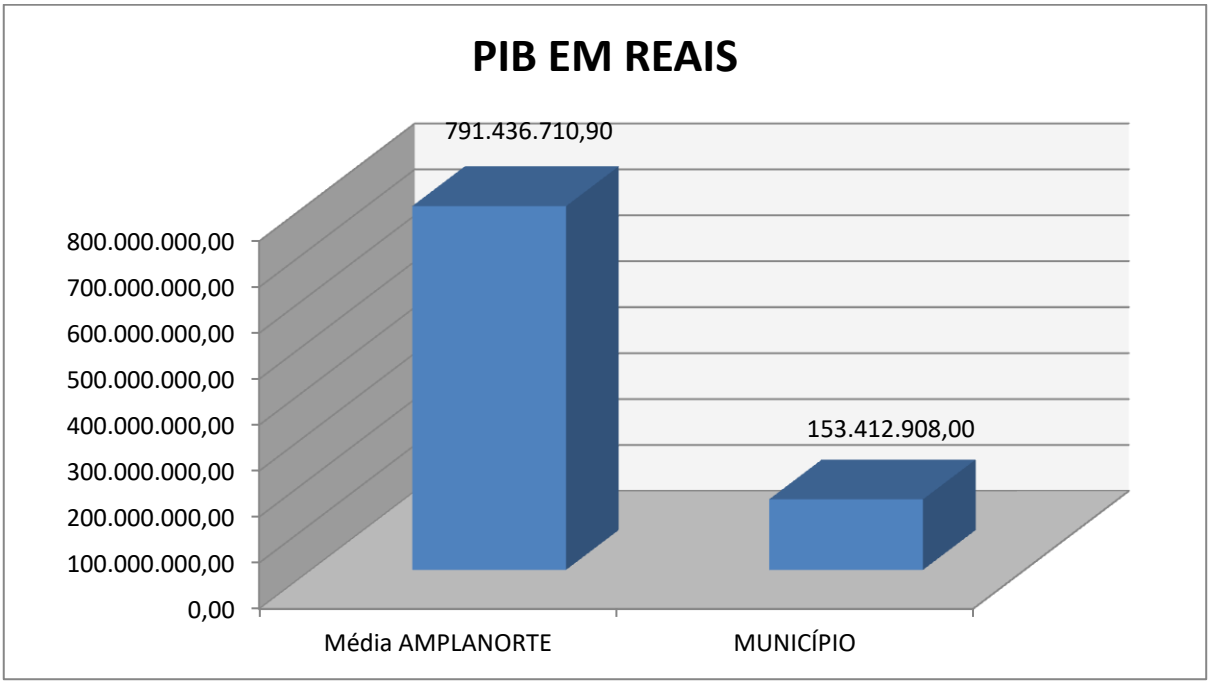
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Bela Vista do Toldo tem uma população estimada em 6.386[1] habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,68[2]. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R$ 153.412.908,00[3], revelando um PIB per capita à época de R$ 24.209,07, considerando uma população estimada em 2019 de 6.337 habitantes.

[1] IBGE – 2021
[2] PNUD - 2010
[3] Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2019

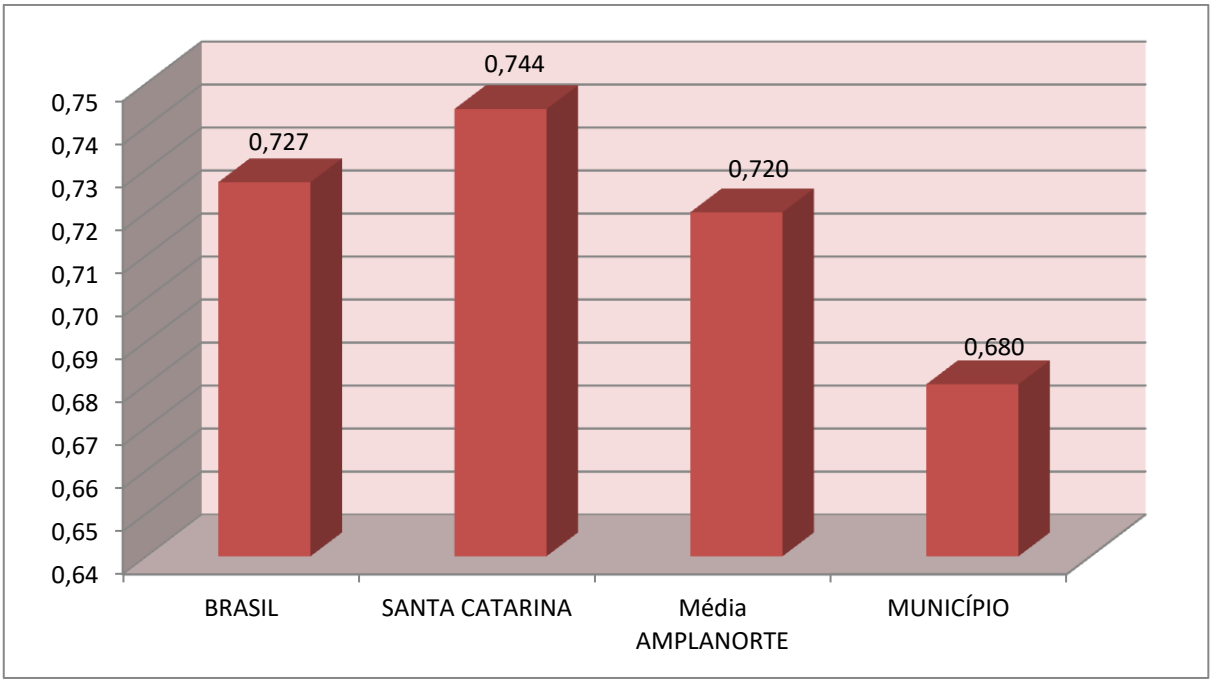
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2021

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Bela Vista do Toldo encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	26.585.991,91
PPA	1227/2017	07/03/2017		
LDO	1408/2020	10/03/2020	DESPESA FIXADA	26.585.991,91
LOA	1439/2020	11/08/2020		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R$ 621.098,65**, correspondendo a **2,03%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R$ 621.098,65, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R$ 130.283,91 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R$ 490.814,74.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2021

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	26.585.991,91	30.563.602,14	114,96
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	37.412.916,58	29.942.503,49	80,03
Superávit de Execução Orçamentária		**621.098,65**	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações

contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Bela Vista do Toldo nos últimos 5 anos:

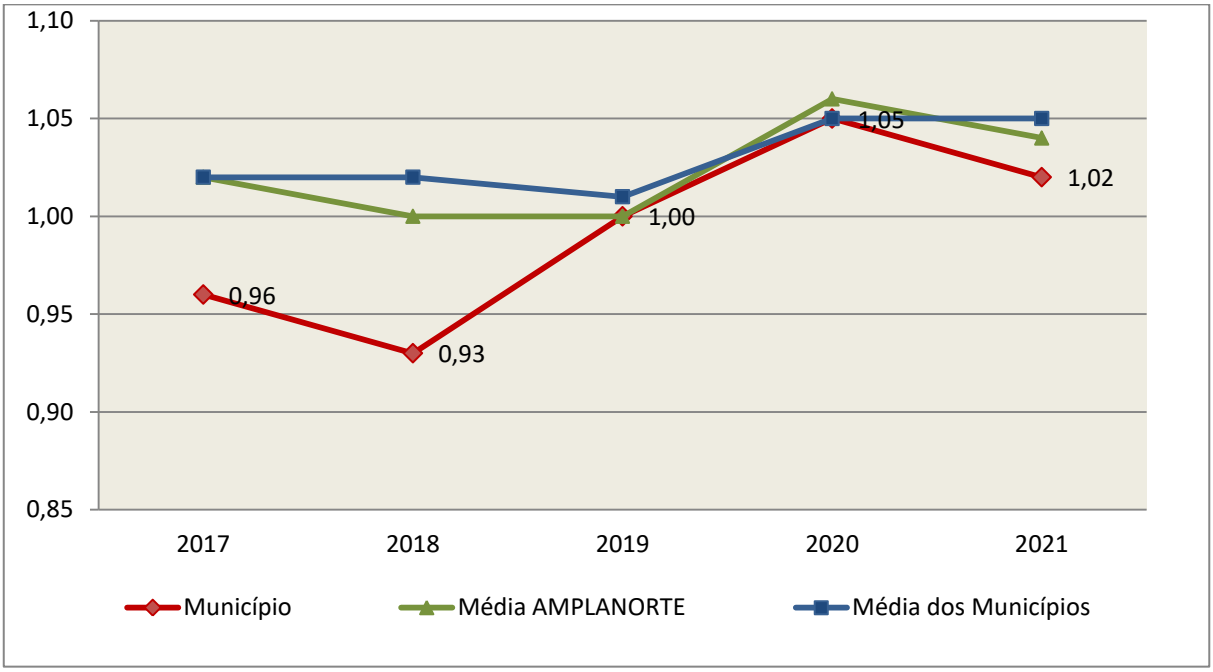
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2017-2021

ITENS / ANO		2017	2018	2019	2020	2021
1	Receita realizada	21.252.239,44	21.910.891,15	23.896.516,54	29.811.124,03	30.563.602,14
2	Despesa executada	22.136.266,27	23.490.026,98	23.894.717,50	28.510.036,41	29.942.503,49
QUOCIENTE		**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,96	0,93	1,00	1,05	1,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R$ 30.563.602,14**, equivalendo a **114,96%** da receita orçada.

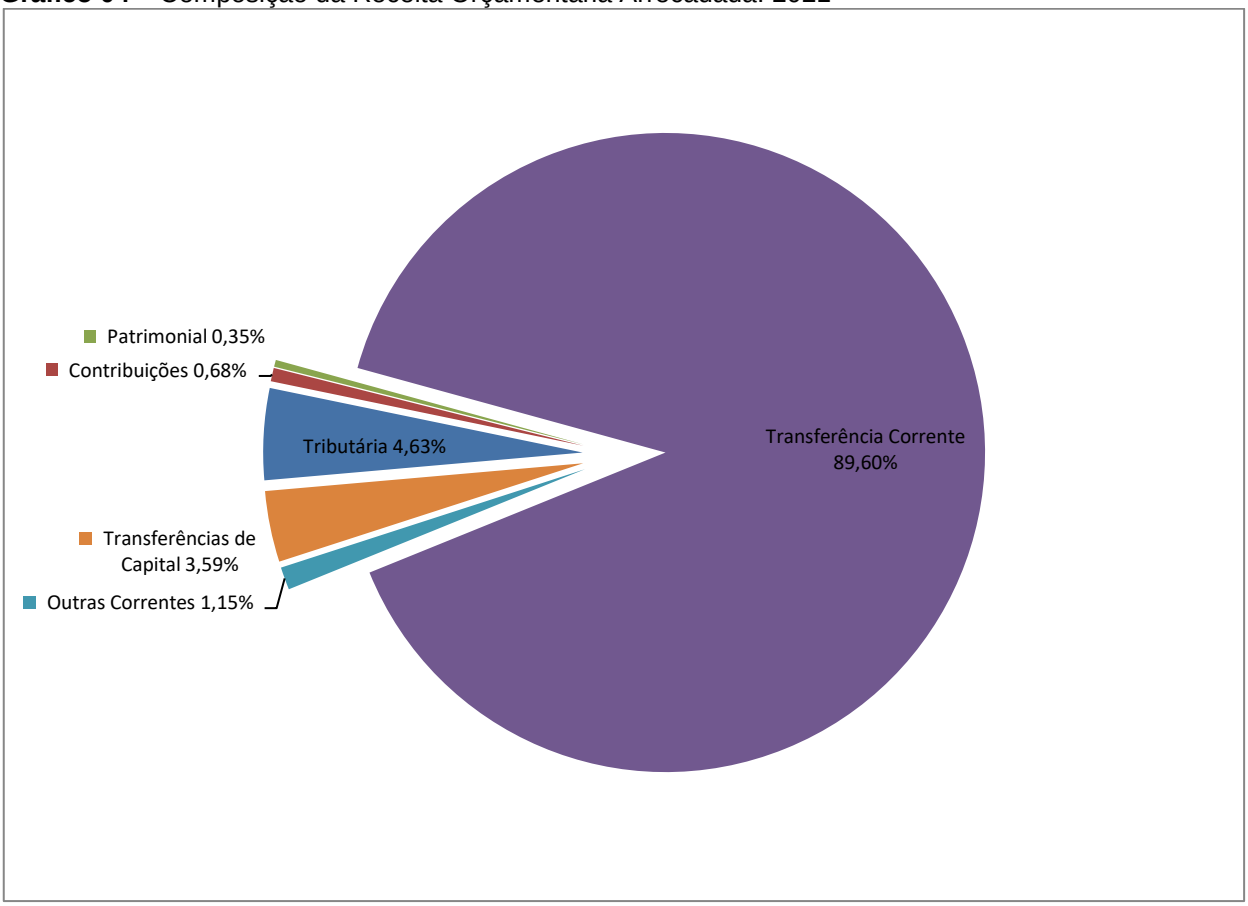
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2021

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	968.514,52	1.415.241,56	146,12
Receita de Contribuições	172.664,49	206.752,72	119,74
Receita Patrimonial	179.621,94	106.162,41	59,10
Transferências Correntes	24.482.937,10	27.385.986,47	111,86
Outras Receitas Correntes	52.388,61	351.278,40	670,52
RECEITA CORRENTE	**25.856.126,66**	**29.465.421,56**	**113,96**
Operações de Crédito	191.910,81	-	-
Alienação de Bens	51.806,68	-	-
Transferências de Capital	486.147,76	1.098.180,58	225,89
RECEITA DE CAPITAL	**729.865,25**	**1.098.180,58**	**150,46**
TOTAL DA RECEITA	**26.585.991,91**	**30.563.602,14**	**114,96**

Fonte: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2021

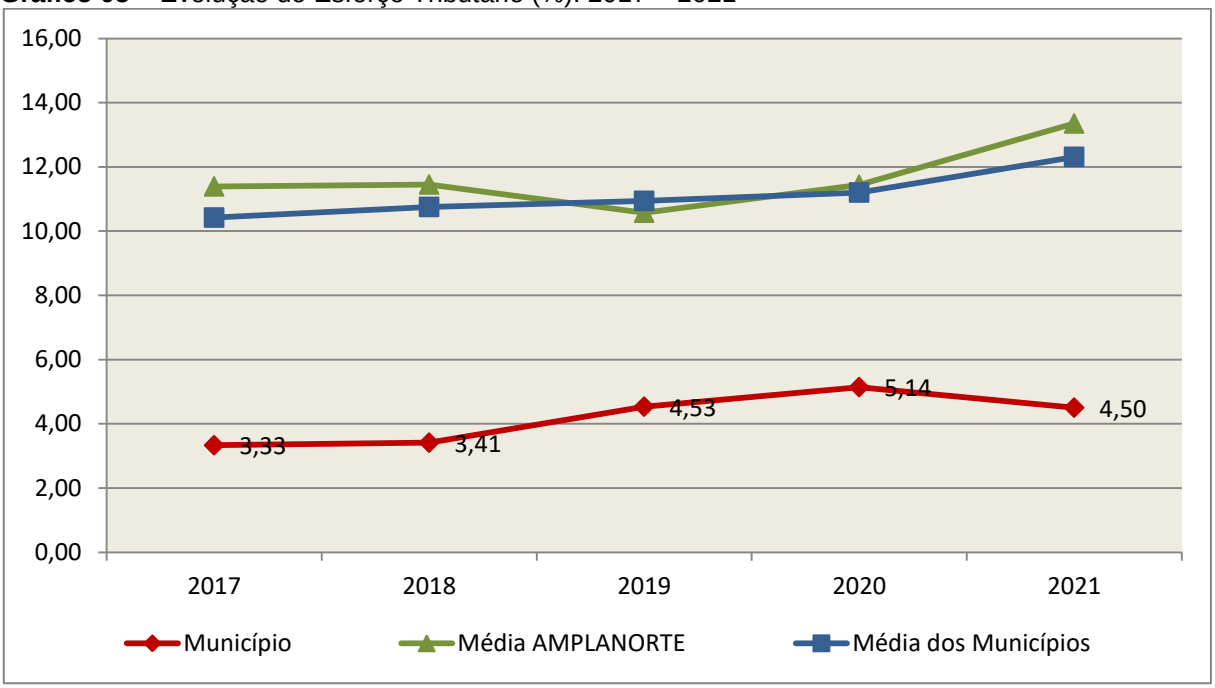


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **89,60%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2017 – 2021

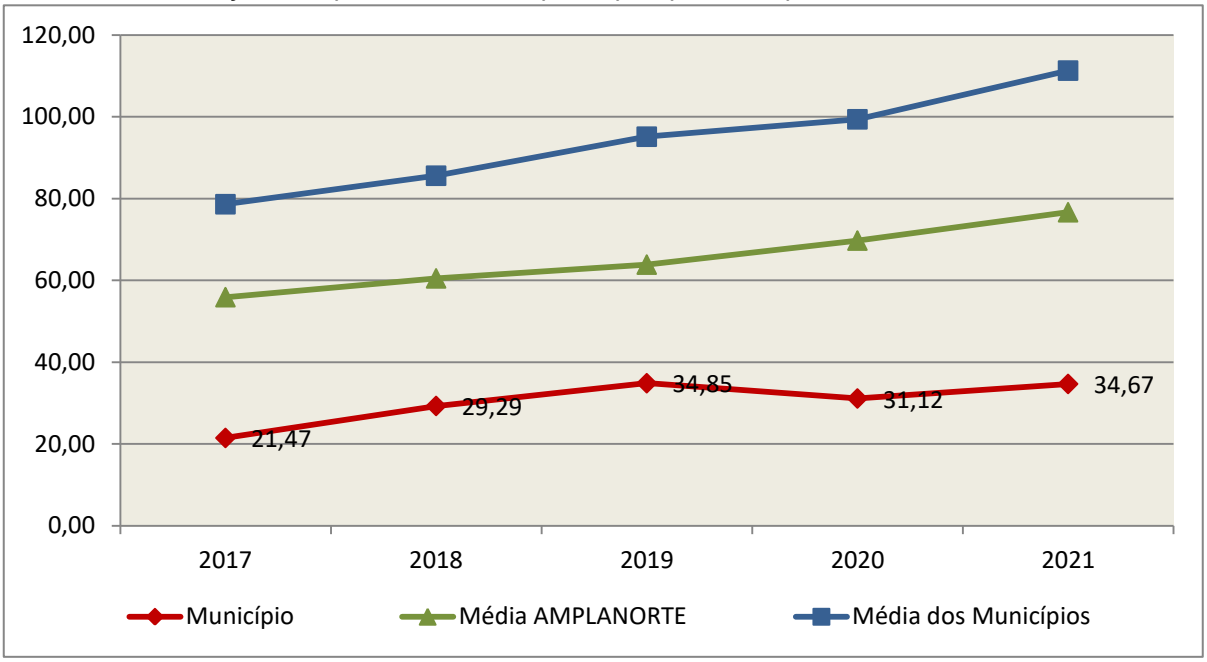


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

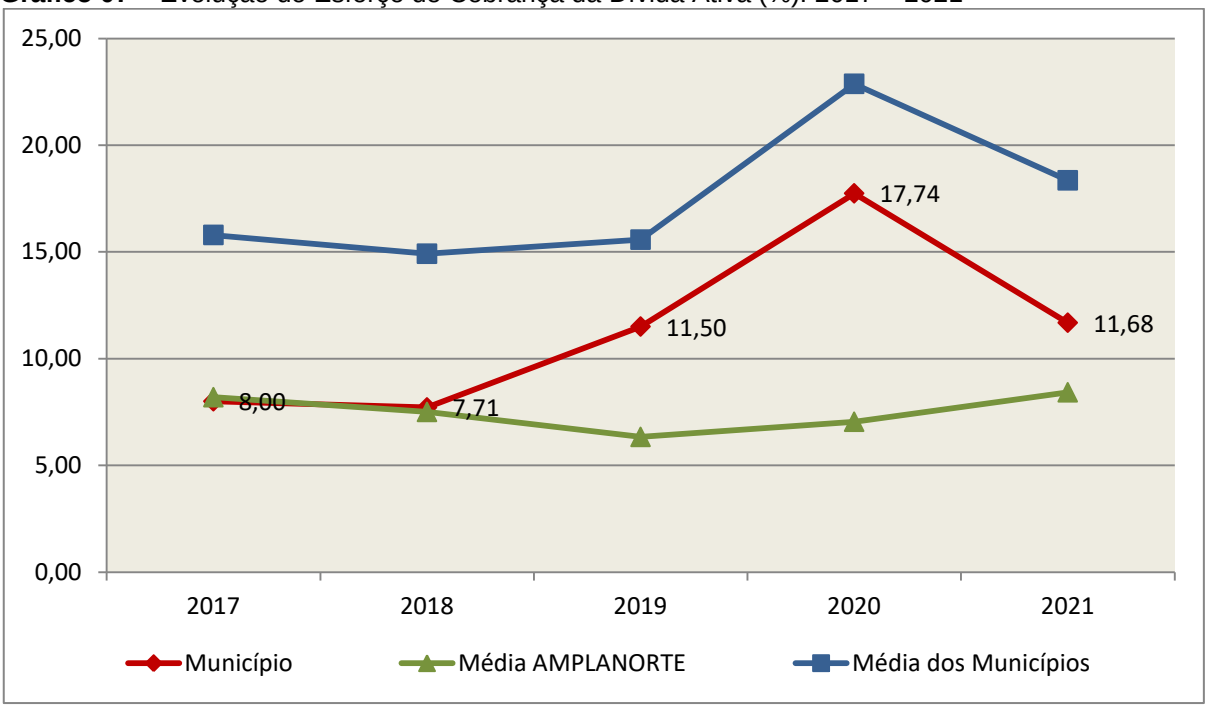
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2021

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	**Saldo Final**
710.939,43	335.890,77	83.010,67	155.436,09	808.383,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2021

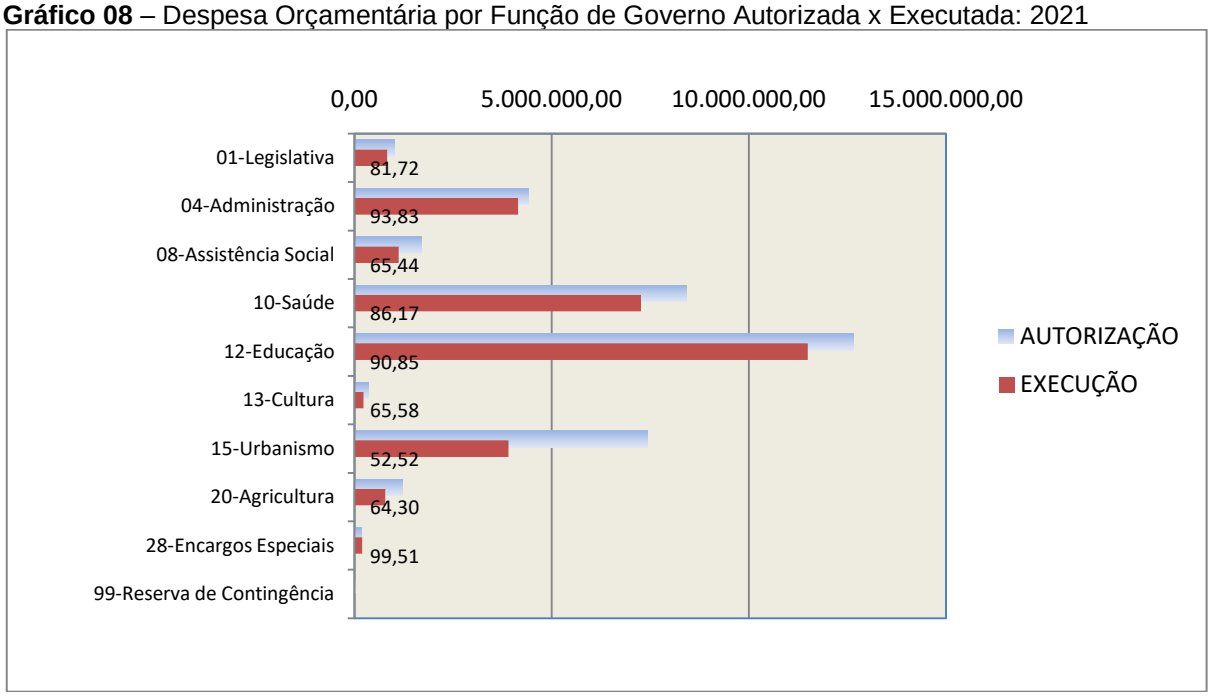
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO[1] (R$)	EXECUÇÃO[2] (R$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.009.515,12	825.004,96	81,72
04-Administração	4.422.099,20	4.149.194,14	93,83
08-Assistência Social	1.705.773,76	1.116.292,19	65,44
10-Saúde	8.430.637,30	7.264.921,64	86,17
12-Educação	12.649.256,17	11.491.342,41	90,85
13-Cultura	347.061,14	227.594,96	65,58
15-Urbanismo	7.431.383,03	3.902.902,02	52,52
20-Agricultura	1.207.190,86	776.181,78	64,30
28-Encargos Especiais	190.000,00	189.069,39	99,51
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	**37.412.916,58**	**29.942.503,49**	**80,03**

Fontes: [1]Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e [2]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2017 – 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
01-Legislativa	746.652,93	782.405,78	775.773,24	790.948,30	825.004,96
04-Administração	1.985.021,99	3.049.812,24	3.226.601,07	4.083.755,34	4.149.194,14
06-Segurança Pública	10.462,75	-	-	-	-
08-Assistência Social	706.146,98	790.786,89	888.688,63	931.512,25	1.116.292,19
10-Saúde	4.369.835,35	4.828.909,71	5.299.257,21	7.083.014,71	7.264.921,64
12-Educação	8.169.255,13	9.289.581,38	9.341.246,23	8.418.156,54	11.491.342,41
13-Cultura	74.912,67	178.388,51	316.867,22	267.553,60	227.594,96
15-Urbanismo	3.986.116,58	3.032.298,88	2.605.638,14	5.439.664,76	3.902.902,02
20-Agricultura	866.167,83	1.236.788,32	1.147.800,35	1.368.042,94	776.181,78
23-Comércio e Serviços	225.847,38	-	-	-	-
27-Desporto e Lazer	45.557,54	-	-	-	-
28-Encargos Especiais	950.289,14	301.055,27	292.845,41	127.387,97	189.069,39
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	**22.136.266,27**	**23.490.026,98**	**23.894.717,50**	**28.510.036,41**	**29.942.503,49**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2021

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	221.392,68	1,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	197.262,67	0,96
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	354.024,80	1,72
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	483.393,37	2,35
Cota-Parte do ICMS	8.232.468,52	40,08
Cota-Parte do IPVA	511.468,73	2,49
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	116.254,99	0,57
Cota-Parte do FPM	9.464.152,66	46,08
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	1,78
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	2,02
Cota-Parte do ITR	103.514,85	0,50
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	57.182,03	0,28
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	17.687,67	0,09
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	**20.540.063,30**	**100,00**
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	**19.758.802,97**	**100,00**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	33.150.991,15
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.685.569,59
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**29.465.421,56**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**29.465.421,56**
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	200.000,00
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	29.265.421,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	29.265.421,56

*__Fonte__: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	29.465.421,56
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	**29.465.421,56**
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	27.890.346,27
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	**27.890.346,27**
% entre despesas e receitas correntes(2/1)	**94,65**

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2021, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **94,65%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Bela Vista do Toldo (em Reais): 2021

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	**7.733.836,89**	**9.308.469,95**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.369.252,58**	**4.305.686,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.594.150,25**	**5.192.139,23**	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	3.236.606,65	3.490.229,72
Créditos a Curto Prazo	3.139.686,64	4.115.435,32	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	172.763,45	2.160,00
Créditos Tributários a Receber	3.112.152,15	3.840.456,82	Fornecedores e Contas a Pag	622.571,35	610.004,67
Dívida Ativa Tributária	27.534,49	274.978,50	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.633,10	1.633,10
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	-	454,55	Demais Obrigações a Curto Prazo	336.026,47	201.659,11
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	440,85			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**19.858.722,75**	**20.483.517,03**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**3.050.236,12**	**1.876.882,99**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**685.299,05**	**535.394,21**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.826.882,99	1.876.882,99
Créditos a Longo Prazo	683.404,94	533.404,94	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	223.353,13	-
Dívida Ativa Tributária	683.404,94	533.404,94			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	1.894,11	1.989,27			
Imobilizado	19.173.423,70	19.948.122,82	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.419.488,70**	**6.182.569,59**
Bens Móveis	13.101.127,40	13.521.586,67			
Bens Imóveis	6.072.296,30	6.426.536,15	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	**20.173.070,94**	**23.609.417,39**
			Patrimônio Social e Capital Social	31.127,90	31.127,90
			Resultados Acumulados	20.141.943,04	23.578.289,49
			Resultado do Exercício	3.345.643,40	3.436.346,45
			Resultado de Exercícios Anteriores	16.796.299,03	20.141.943,04
			Ajustes de exercícios anteriores	0,61	-
TOTAL	**27.592.559,64**	**29.791.986,98**	**TOTAL**	**27.592.559,64**	**29.791.986,98**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R$ 3.548.862,67** e a sua correlação demonstra que para cada R$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R$ 0,32** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R$ 856.717,28** passando de um Superávit de R$ 2.692.145,39 para um Superávit de **R$ 3.548.862,67.**

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R$ 2.681.465,29**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2020 - 2021

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	4.594.150,25	5.192.139,23	597.988,98
Passivo Financeiro	1.902.004,86	1.643.276,56	-258.728,30
Saldo Patrimonial Financeiro	**2.692.145,39**	**3.548.862,67**	**856.717,28**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2021, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Bela Vista do Toldo, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	**SUPERAVIT**
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	171.955,16	**SUPERAVIT**
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	-16.676,18	**DÉFICIT**
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	**SUPERAVIT**
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	**SUPERAVIT**
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	**SUPERAVIT**
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-107,36	**DÉFICIT**
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	113.306,72	**SUPERAVIT**
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	**SUPERAVIT**
10 - Convênio de Trânsito - Militar	6.080,63	**SUPERAVIT**
11 - Convênio de Trânsito - Civil	9.260,33	**SUPERAVIT**
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.834,82	**SUPERAVIT**

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R$ 12,54	212.400,32	SUPERAVIT
19 -Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R$ 212.387,78		
20 – Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	55.483,82	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	43.742,48	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.342.637,58	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	338.106,85	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	76.271,25	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-1.511,16	DÉFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	265.630,91	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	16.355,54	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.753,57	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	90.562,67	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei n° 13.885/2019	0,00	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2°, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5°, I-b)	0,00	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-b)	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 -Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	511.759,88	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	0,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	1.623,56	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Credito Internas - Outros Programas	957,10	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	-479,78	DÉFICIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	1.047,07	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	**3.254.995,78**	
00 - Recursos Ordinários	293.866,89	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	**293.866,89**	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2017 – 2021

ITENS / ANO	2017	2018	2019	2020	2021
1 Despesa Executada	22.136.266,27	23.490.026,98	23.894.717,50	28.510.036,41	29.942.503,49
2 Restos a Pagar	2.570.569,48	1.644.729,09	1.038.964,89	1.570.592,51	1.447.286,45
3 Ativo Financeiro*	4.056.977,54	2.928.620,99	2.547.161,43	4.594.150,25	5.192.139,23

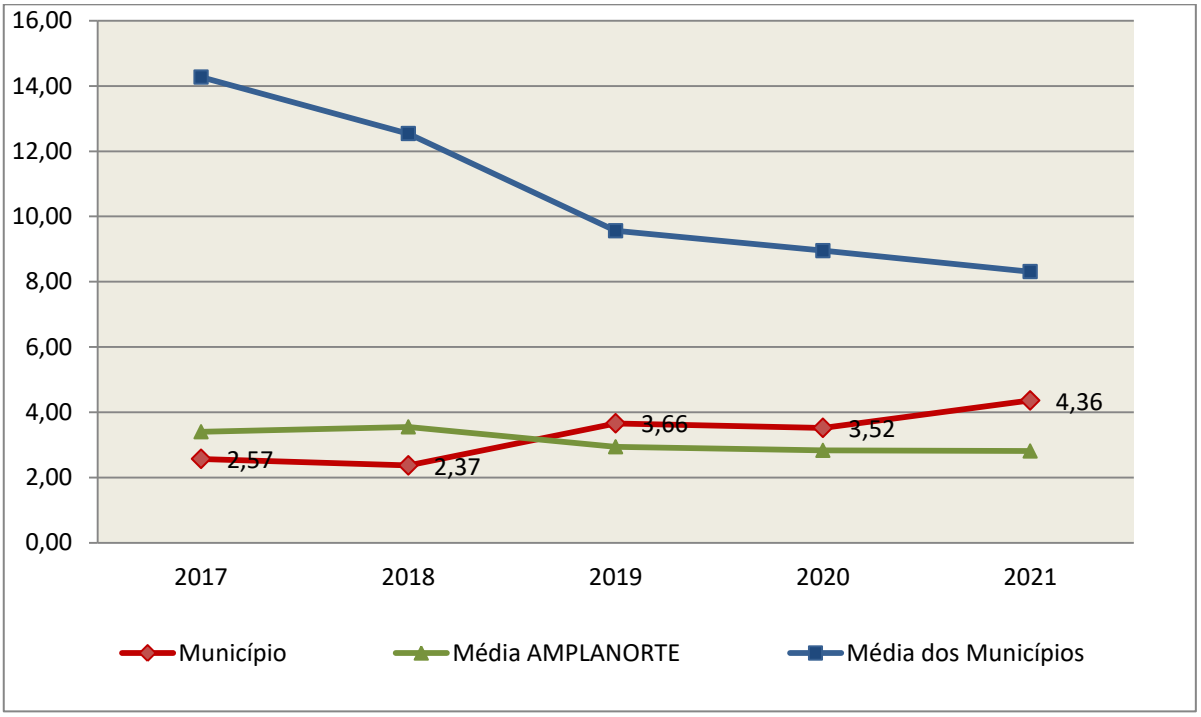
4 Passivo Financeiro*	2.733.817,54	1.916.666,61	1.218.857,31	1.902.004,86	1.643.276,56
5 Ativo Real	19.837.491,77	21.892.286,53	23.000.759,62	27.592.559,64	29.791.986,98
6 Passivo Real	7.721.960,28	9.221.106,98	6.282.830,93	7.839.514,05	6.833.764,54
QUOCIENTES	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,57	2,37	3,66	3,52	4,36
Situação Financeira (3÷4)	1,48	1,53	2,09	2,42	3,16
Restos a Pagar (2÷1)*100	11,61	7,00	4,35	5,51	4,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2017 – 2021



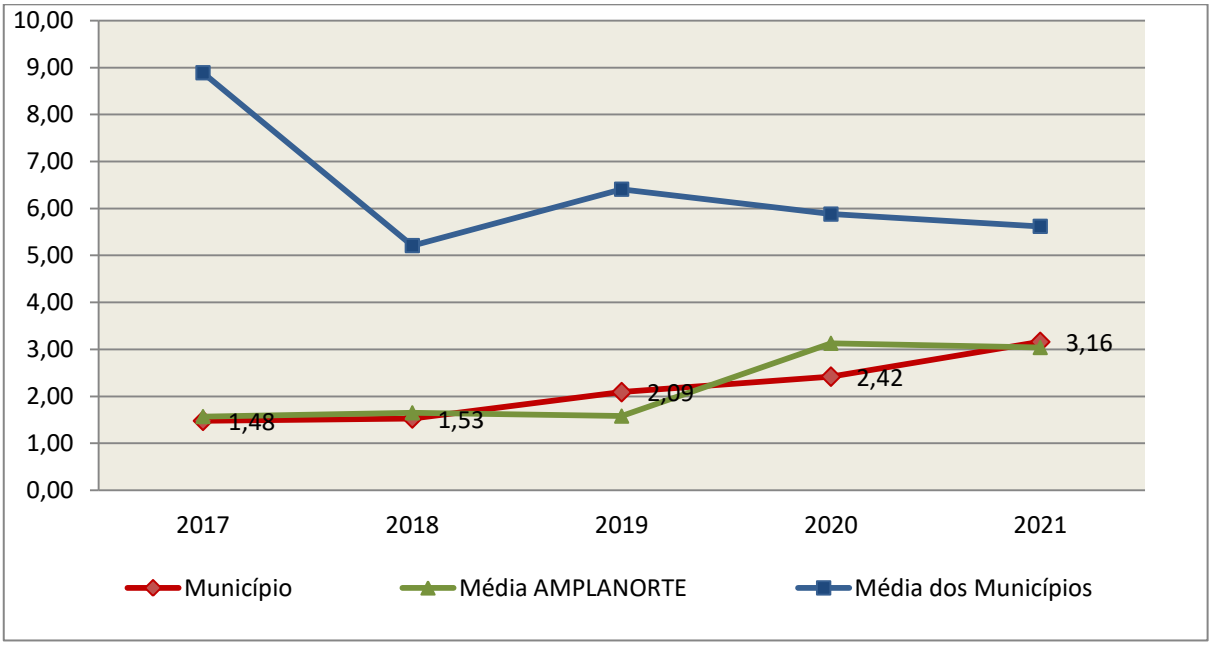
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2021 o Ativo Real apresenta-se **4,36** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

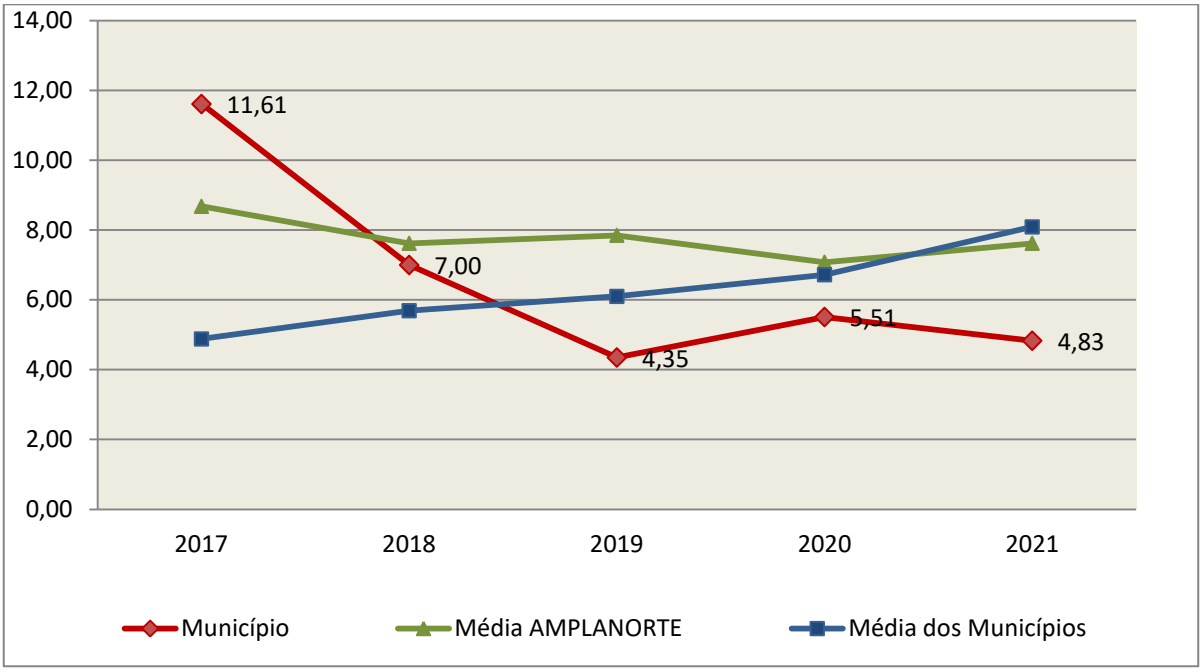
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2021 o Ativo Financeiro representa **3,16** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Bela Vista do Toldo é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,83%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2021 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 4.768.268,64** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **24,13%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 1.804.448,19**, representando **9,13%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

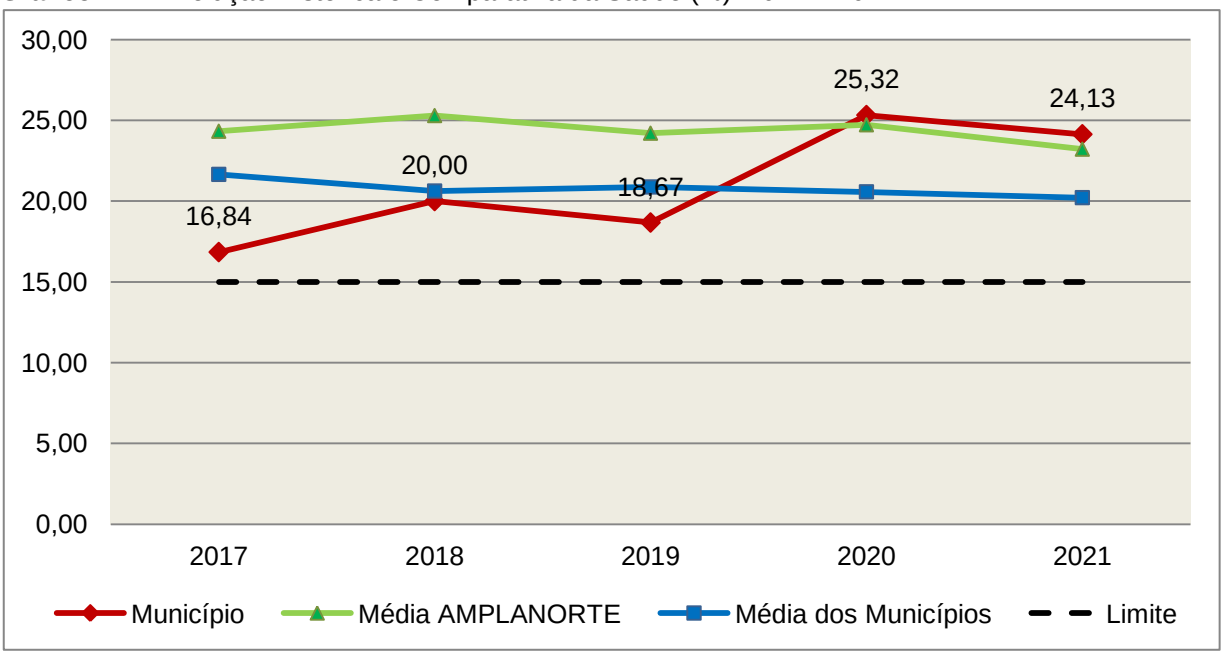
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**19.758.802,97**	**100,00**
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.260.254,10	36,74
Atenção Básica	5.958.870,84	30,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	753.732,41	3,81
Suporte Profilático e Terapêutico	537.855,06	2,72
Vigilância Sanitária	483,36	-
Vigilância Epidemiológica	9.312,43	0,05
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	2.491.985,46	12,61
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	**4.768.268,64**	**24,13**
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.963.820,45	15,00
Valor Acimado Limite	**1.804.448,19**	**9,13**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bela Vista do Toldo em 2021 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2021) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R$ 5.326.107,43** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,93%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 191.091,60**, representando **0,93%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

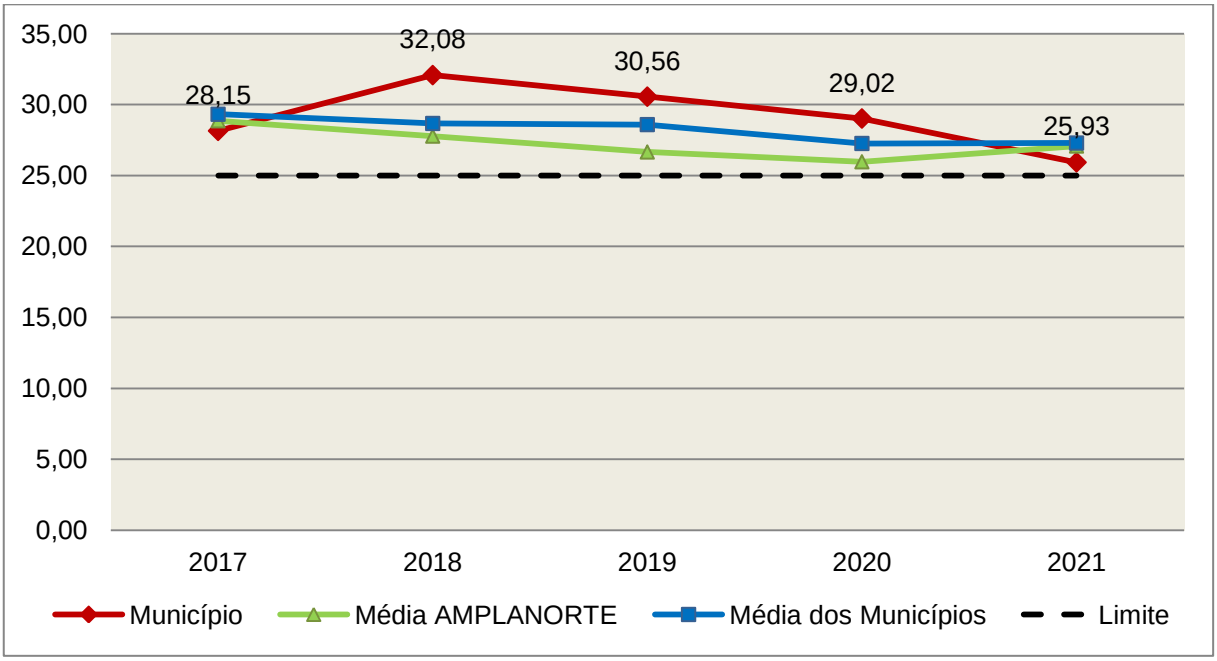
Quadro 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
Total da Receita com Impostos	**20.540.063,30**	**100,00**
Valor Aplicado Educação Infantil	**2.230.923,13**	**10,86**
Educação Infantil	2.230.923,13	10,86
Valor Aplicado Ensino Fundamental	**8.976.179,51**	**43,70**
Ensino Fundamental	8.976.179,51	43,70
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	**5.880.995,21**	**28,63**
Total das Despesas para efeito de Cálculo	**5.326.107,43**	**25,93**
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.135.015,83	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	**191.091,60**	**0,93**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.
*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bela Vista do Toldo em 2021 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 5.039.004,23**, equivalendo a **71,72%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

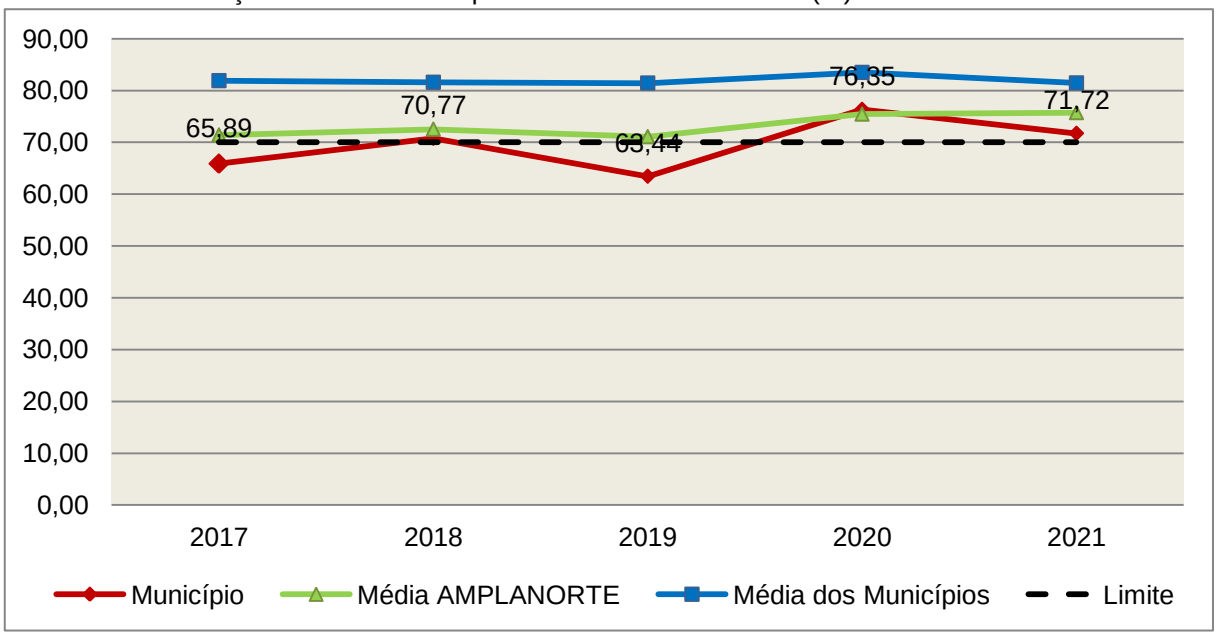
Quadro 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)
Transferências do FUNDEB	7.007.033,32
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	19.300,99
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	**7.026.334,31**
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.918.434,02
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	5.039.004,23
Valor Acimado Limite	**120.570,21**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 6.584.438,12**, equivalendo a **93,71%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2021

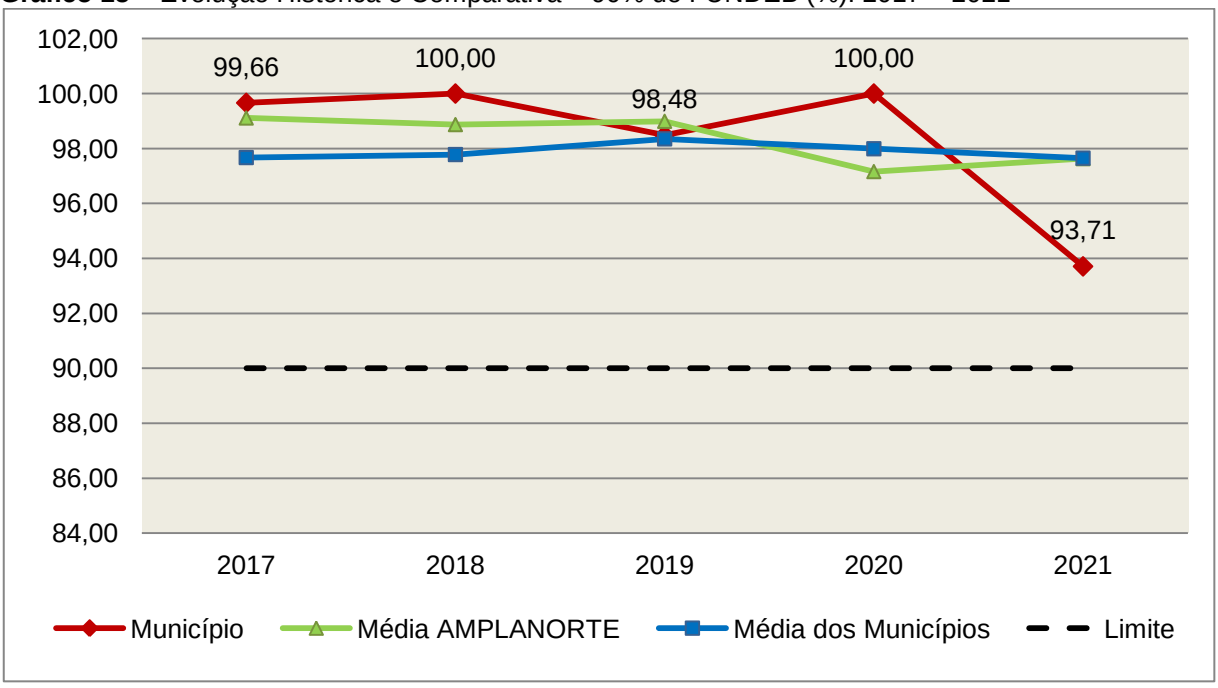
COMPONENTE	VALOR (R$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	**7.026.334,31**
90% dos Recursos do FUNDEB	6.323.700,88
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	6.584.438,12
Valor Acima do Limite	**260.737,24**

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2020 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2021: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021	335.664,06
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	123.263,74
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	**212.400,32**

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2021

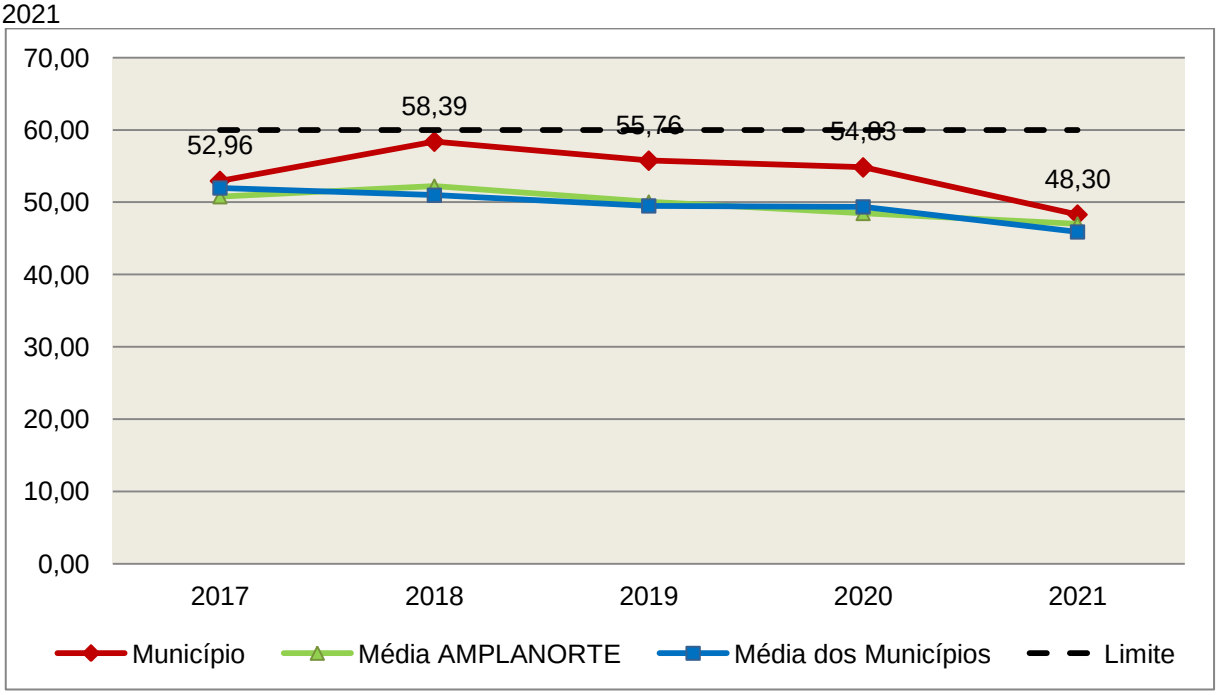
COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**29.265.421,56**	**100,00**
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	17.559.252,94	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	13.479.834,12	46,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	655.201,21	2,24
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	**14.135.035,33**	**48,30**
Valor Abaixo do Limite (60%)	3.424.217,61	11,70

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **48,30%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Bela Vista do Toldo, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**29.265.421,56**	**100,00**
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.803.327,64	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	14.215.842,86	48,58
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	14.215.842,86	48,58
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	**736.008,74**	**2,51**
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**13.479.834,12**	**46,06**
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.323.493,52	7,94

Fonte:*Sistema e-Sfinge/[4]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)[5] 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)[6].
*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,06%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

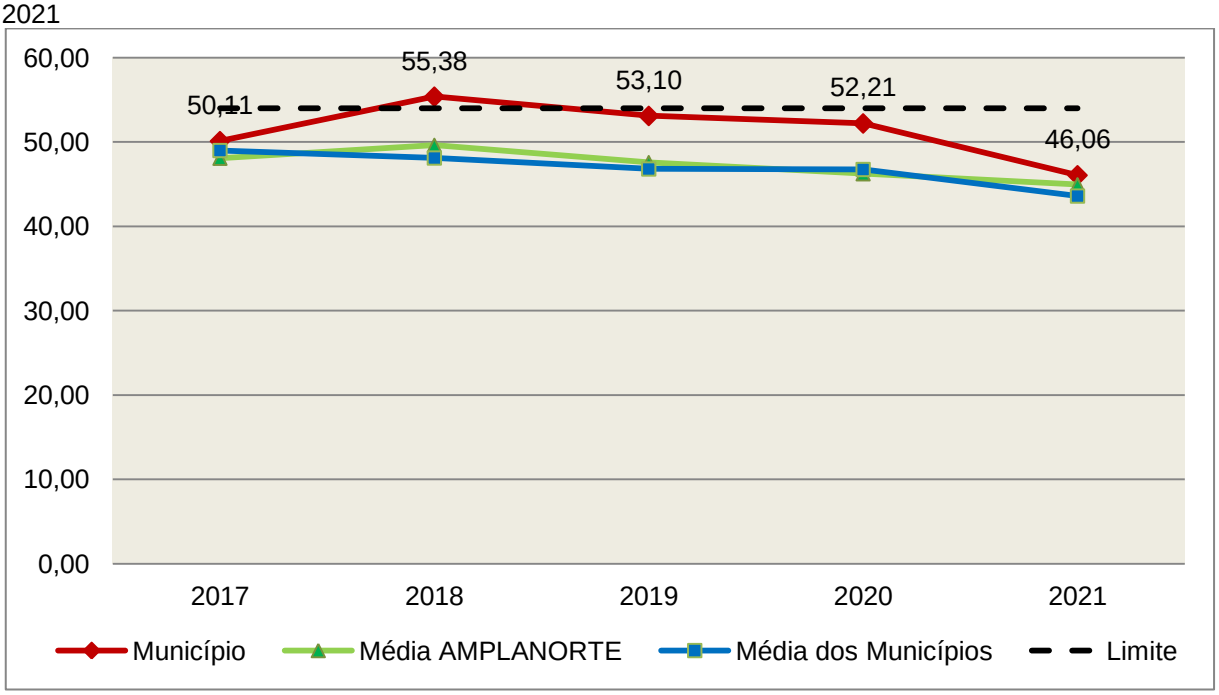
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-B – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**29.265.421,56**	**100,00**
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.755.925,29	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	657.709,21	2,25
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	657.709,21	2,25
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**2.508,00**	**0,01**
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	**655.201,21**	**2,24**
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.100.724,08	3,76

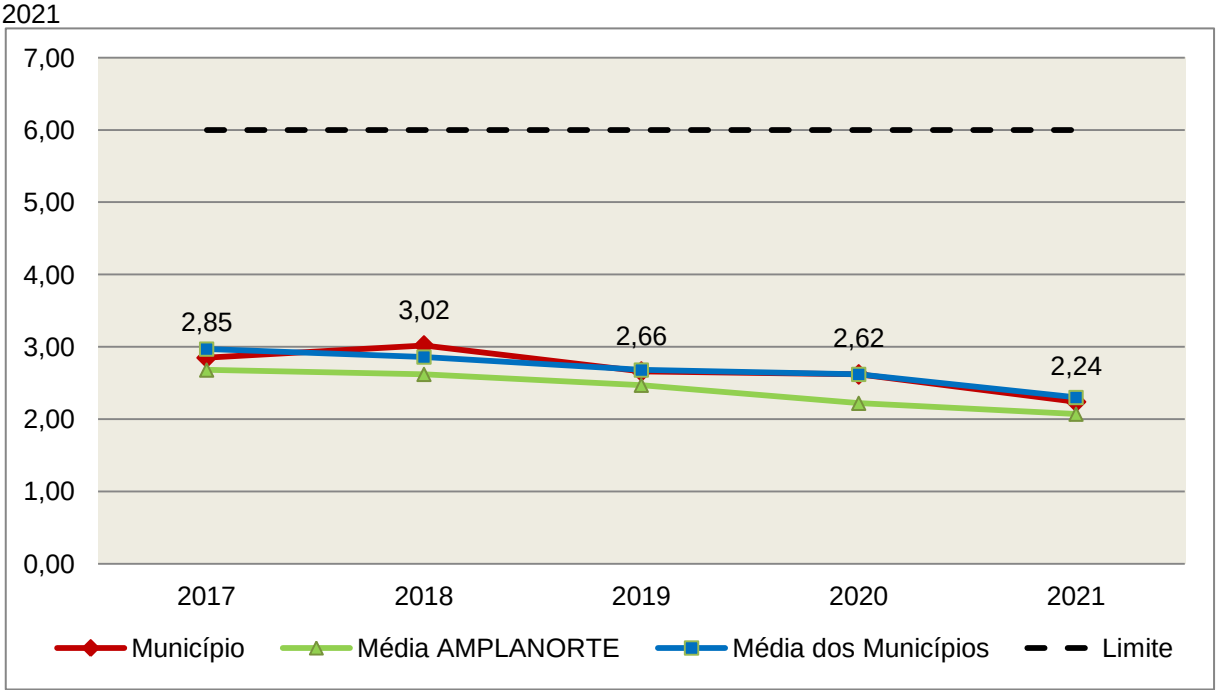
Fonte:*Sistema e-Sfinge/[7]Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.
** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,24%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscaispublicado no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

> Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:
>
> [...]
>
> IV - em âmbito municipal:
>
> a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
>
> b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
>
> c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
>
> d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
>
> e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
>
> f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
>
> § 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

> I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
>
> II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 , indicado por seus pares;
>
> III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
>
> IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
>
> V - 1 (um) representante das escolas do campo;
>
> VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
>
> [...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bela Vista do Toldo**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal[8].

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

[8]Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

> XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
>
> XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;
>
> XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;
>
> XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;
>
> XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;
>
> XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;
>
> XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;
>
> XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e
>
> XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bela Vista do Toldo**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bela Vista do Toldo**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bela Vista do Toldo**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

> Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:
>
> I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
>
> II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;
>
> IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.
>
> § 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.
>
> § 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.
>
> § 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
>
> § 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.
>
> § 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.
>
> § 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

> Art. 19. Compete ao CAE:
>
> I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;
>
> II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
>
> III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
>
> IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
>
> Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bela Vista do Toldo**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

> Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Bela Vista do Toldo**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n° 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n° 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar n° 101/2000 alterado pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, assim determina:

> Art. 48. [...]
>
> § 1º A transparência será assegurada também mediante:
>
> I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;
>
> II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e
>
> III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar n° 101/2000 incluído pela Lei Complementar n° 131/2009, a saber:

> Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:
>
> I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;
>
> II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar n° 131/2009 estabeleceu:

> Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:
>
> I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;
>
> III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
>
> Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo."

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar n° 101/2000, alterado pela Lei Complementar n° 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal n° 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

> Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares n° 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Bela Vista do Toldo**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	**Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010**
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;e *(art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)*	**Análise prejudicada em razão da data de acesso**
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	**Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010**
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	**Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal n° 7.185/2010**

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	**CUMPRIU**
b) o número do empenho	**CUMPRIU**
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	**CUMPRIU**
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	**CUMPRIU**
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	**CUMPRIU**
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	**CUMPRIU**

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) previsão	**CUMPRIU**
b) lançamento	**CUMPRIU**
c) arrecadação	**CUMPRIU**

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: May 25 2021 12:00AM (fls.).

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI[9], podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

[9] SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite[10], em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Bela Vista do Toldo,** referente ao exercício de 2021.

Quadro 20 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2021

INDICADORES	META 2021	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	6,00	15,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	20,00	Não Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	83,78	80,00	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	100,00	75,00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	100,00	50,00	Não Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	100,00	0,00	Não Atingiu
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não	Não aplicável	Análise Prejudicada

[10] Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

	aplicável à SC	à SC	
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	0,00	Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	0,00	Atingiu
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100,00	ND	Análise Prejudicada
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,70	229,53	Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,40	0,00	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	92,86	49,21	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	6,67	12,70	Não Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	33,00	31,75	Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	0,00	Atingiu
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	85,00	82,15	Não Atingiu
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	100,00	ND	Análise Prejudicada
20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	ND	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	70,00	100,00	Atingiu

Fonte: http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def, acessado em 24/05/2022

Obs: ND - Meta não definida ou Resultado não Informado; Análise Prejudicada - Em razão de ausência de informações do resultado na data da consulta.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde,

além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periocidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;

- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

- Melhoria da qualidade da educação;

- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

- Valorização dos (as) profissionais da educação;

- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as

crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC[11].

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a "primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade". É oferecida em "creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade" (art. 30, I), e "pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade" (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Bela Vista do Toldo.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2021) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2021) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

[11] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2021 registradas pelo Censo Escolar de 2021 e das estimativas populacionais de 2020.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

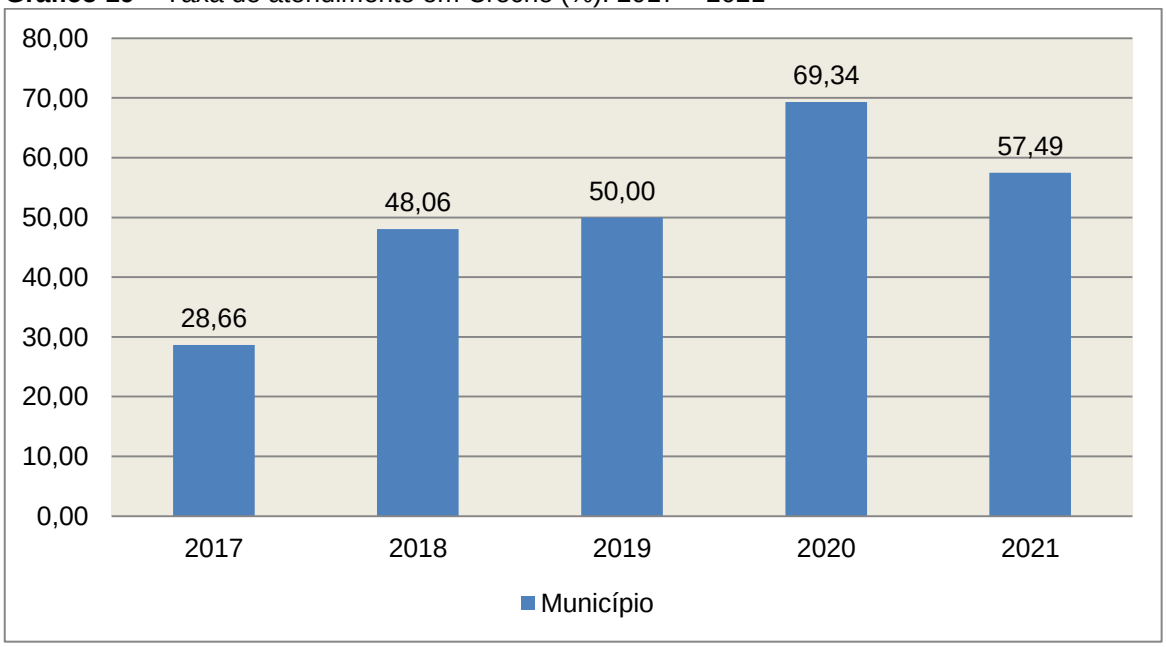
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\textbf{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche}}{\textbf{População de 0 a 3 anos de idade}} \textbf{ X 100}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Bela Vista do Toldo, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2021, foi de 57,49%, estando **DENTRO** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2021



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC[12]

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bela Vista do Toldo em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

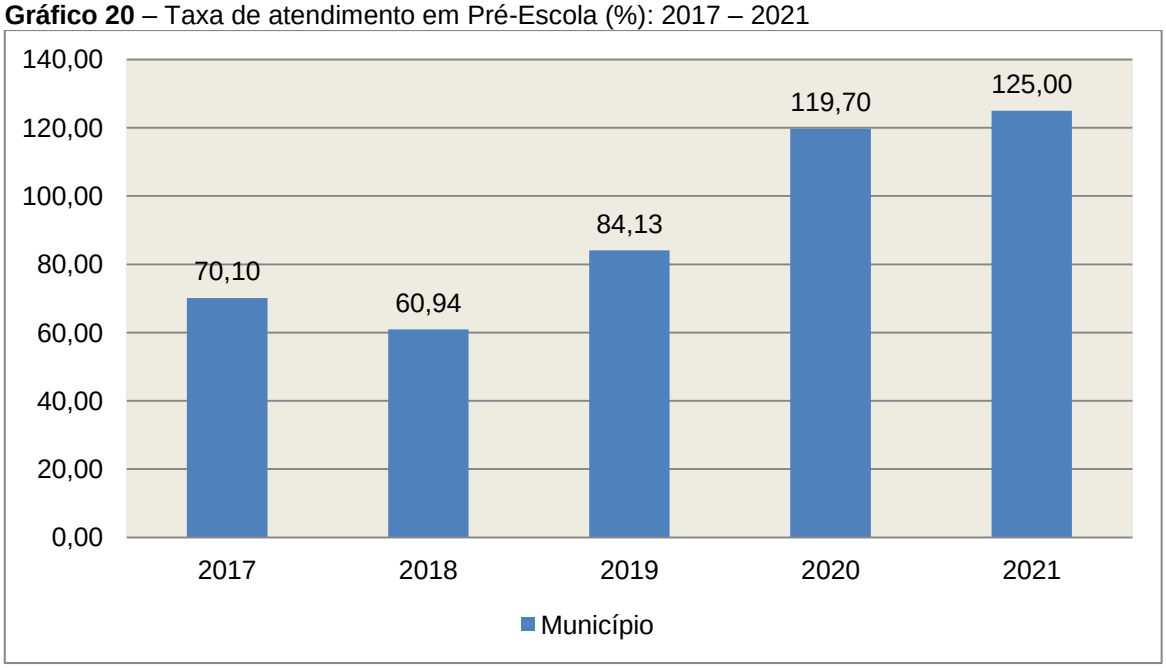
[12] Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: **População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola X 100**
População de 4 e 5 anos de idade

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Bela Vista do Toldo, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2021, foi de 125,00 %, estando **DENTRO**da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2021



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Bela Vista do Toldo em 2021 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

> Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

> serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Bela Vista do Toldo para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2021.

Quadro 21 – Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO (D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	35,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	496.676,19	173.836,67
01 Educação Infantil	40,00	02.000011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.302.827,85	921.131,14
01 Educação Infantil	100,00	02.000012 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	148.380,72	148.380,72
01 Educação Infantil	15,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.651,03	321.847,65
02 Ensino Fundamental I	100,00	01.000010 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS	2.539,00	2.539,00
02 Ensino Fundamental I	35,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	496.676,19	173.836,67
02 Ensino Fundamental I	10,00	02.000009 MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.915.923,65	591.592,37

02 Ensino Fundamental I	100,00	02.000010 MNUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	273.911,32	273.911,32
02 Ensino Fundamental I	52,00	02.000011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.302.827,85	1.197.470,48
03 Ensino Médio	4,00	02.000011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.302.827,85	92.113,11
04 Inclusão	1,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	496.676,19	4.966,76
04 Inclusão	1,00	02.000009 MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.915.923,65	59.159,24
04 Inclusão	4,00	02.000011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.302.827,85	92.113,11
05 Alfabetização Infantil	15,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	496.676,19	74.501,43
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000009 MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.915.923,65	591.592,37
05 Alfabetização Infantil	7,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.651,03	150.195,57
06 Educação Integral	2,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	496.676,19	9.933,52
06 Educação Integral	7,00	02.000013	2.145.651,03	150.195,57

		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	12,00	02.000008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	496.676,19	59.601,14
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	02.000009 MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.915.923,65	591.592,37
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	4,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.651,03	85.826,04
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	100,00	09.000006 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	30.000,00	30.000,00
08 Elevação da Escolaridade/Diversidade	0,00	n/d	0,00	0,00
09 Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10 EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11 Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12 Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
13 Qualidade da Educação Superior	0,00	n/d	0,00	0,00
14 Pós-Graduação	0,00	n/d	0,00	0,00
15 Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16 Formação	4,00	02.000009 MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.915.923,65	236.636,95
16 Formação	2,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.651,03	42.913,02

17 Valorização dos Profissionais do Magistério	15,00	02.000009 MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.915.923,65	887.388,55
17 Valorização dos Profissionais do Magistério	15,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.651,03	321.847,65
18 Planos de Carreira	50,00	02.000009 MNUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.915.923,65	2.957.961,83
18 Planos de Carreira	50,00	02.000013 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.145.651,03	1.072.825,52
19 Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20 Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Bela Vista do Toldo, no valor de R$ 11.315.909,77, representa 42,56% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

No exercício de 2021 ainda vivenciamos situação atípica, iniciada no exercício de 2020, face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emendas Constitucionais nº 106/2020 e nº 109/2021, Leis Complementares nº 173/2020 e Lei nº178/2021.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 22 – Demonstrativo % das despesas com a pandemia em relação às receitas do Municipio

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Municipio***
00 Recursos Ordinários	13.155.277,01	3.062,40	0,02
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.258.280,75	74.004,09	5,88
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.968.040,28	517.406,51	17,43
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.420,09	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	209.666,19	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	9.006,26	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	8.796,11	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	31.652,46	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	4.769.998,74	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.256.335,57	0,00	0,00
32 Transferências de Convênios – União/Educação	712.955,46	0,00	0,00
33 Transferências de Convênios – União/Saúde	100.580,93	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	623.915,34	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social –	217.009,82	4.692,00	2,16

SUAS/União			
36 Salário-Educação	622.201,99	45.393,31	7,30
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	668,56	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.501.623,25	431.149,76	17,23
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	184.213,24	0,00	0,00
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	118.647,04	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	209.263,22	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	600.000,00	0,00	0,00
80 Outras Especificações	12,24	0,00	0,00
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	23,48	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	14,11	0,00	0,00
TOTAL	30.563.602,14	1.075.708,07	3,52

Fonte: Sistema e-Sfinge
*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.
** Representa as despesas contabilizadas nas FR´s criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR´s 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.
*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR´s. O percentual apresentado em cada linha de código de FR, se refere às despesas com a pandemia em relação às receitas arrecadadas no exercício em análise, havendo a possibilidade de realização de despesas financiadas com o superávit do exercício anterior.

Em conformidade com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021 publicada em 07/04/2021, para mensuração do aumento das despesas com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de

2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020).

O quadro a seguir demonstra a variação percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo, em relação à RCL, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020.

Quadro 23 – Demonstrativo do % de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação a RCL

Período	Percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL (%)
1º Quadrimestre/2020 (1)	51,81
3º Quadrimestre/2021 (2)	46,06
Variação (2-1)	-5,75

Fonte: Sistema e-Sfinge e Quadro 18-A deste Relatório.

Verificou-se que, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, não houve aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R$ 621.098,65
3) Resultado Financeiro	Superávit	R$ 3.548.862,67
4) LIMITES	**PARÂMETRO MÍNIMO**	**REALIZADO**
4.1) Saúde	15,00%	24,13%
4.2) Ensino	25,00%	25,93%
4.3) FUNDEB	70,00%	71,72%
	90,00%	93,71%
4.4) Despesas com pessoal	**PARÂMETRO MÁXIMO**	**REALIZADO**
a) Município	60,00%	48,30%
b) Poder Executivo	54,00%	46,06%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,24%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	**CUMPRIU**	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2021 do Município de Bela Vista do Toldo**.

Em face da constatação da inexistência de Restrições de Ordem Constitucional, Legal e Regulamentar, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 30/06/2022.

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Ricardo Jose da Silva
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de Governo Municipal

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	2.479.326,90
Despesas com repasses ao Consórcio Público de Saúde, sem prestação de Contas	12.658,56
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	**2.491.985,46**

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	143.729,50
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (FR 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	27.467,92
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.353.095,30
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	35.238,76
Resultado líquido das transferências do Fundeb	3.321.463,73
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	**5.880.995,21**

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	435.014,03
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	300.994,71
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	**736.008,74**
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94) (despesas liquidadas)	2.508,00
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	**2.508,00**

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2021	301	99.298,71	98.437,29	93.116,29
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	301	2.162.306,63	2.119.563,47	2.074.932,46
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	303	124.651,61	119.598,52	117.389,36
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	304	179,80	179,80	179,80
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	305	4.650,03	4.650,03	4.408,25
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2021	301	88.240,12	80.906,85	47.557,16
TOTAL			**2.479.326,90**	**2.423.335,96**	**2.337.583,32**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2021	365	585,80	585,80	585,80
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2021	365	57.871,60	57.871,60	57.871,60
36 - Salário-Educação	2021	365	2.539,00	2.539,00	2.539,00
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2021	365	82.733,10	82.733,10	82.733,10
TOTAIS			**143.729,50**	**143.729,50**	**143.729,50**

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R$)	Valor Liquidação (R$)	Valor Pagamento (R$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2021	361	776.933,98	776.933,98	774.824,18
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2021	361	320.808,51	170.808,51	170.808,51
36 - Salário-Educação	2021	361	927.965,15	910.828,89	898.800,12
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2021	361	7.553,80	7.553,80	7.553,80
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2021	361	85.319,17	85.319,17	75.216,75
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2021	361	234.514,69	234.514,69	234.514,69
TOTAL			**2.353.095,30**	**2.185.959,04**	**2.161.718,05**

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A -	RECURSOS VINCULADOS									
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	250.902,56	19.353,98	35.279,54	24.313,88	0,00	171.955,16	0,00	0,00	171.955,16	SUPERAVIT
02	150.084,75	18.410,48	124.481,09	23.869,36	0,00	-16.676,18	0,00	0,00	-16.676,18	DÉFICIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	338,97	0,00	0,00	446,33	0,00	-107,36	0,00	0,00	-107,36	DÉFICIT
08	134.912,96	0,00	19.158,49	2.447,75	0,00	113.306,72	0,00	0,00	113.306,72	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	10.518,53	0,00	4.379,70	58,20	0,00	6.080,63	0,00	0,00	6.080,63	SUPERAVIT
11	9.349,88	0,00	0,00	89,55	0,00	9.260,33	0,00	0,00	9.260,33	SUPERAVIT
12	14.183,42	0,00	0,00	348,60	0,00	13.834,82	0,00	0,00	13.834,82	SUPERAVIT
18	103.527,47	51.575,83	51.939,10	0,00	0,00	12,54	0,00	0,00	12,54	SUPERAVIT
19	232.136,59	5.488,03	14.260,78	0,00	0,00	212.387,78	0,00	0,00	212.387,78	SUPERAVIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	57.593,62	0,00	2.109,80	0,00	0,00	55.483,82	0,00	0,00	55.483,82	SUPERAVIT
33	51.972,90	0,00	7.369,00	861,42	0,00	43.742,48	0,00	0,00	43.742,48	SUPERAVIT
34	1.694.318,26	1.626,79	0,00	350.053,89	0,00	1.342.637,58	0,00	0,00	1.342.637,58	SUPERAVIT
35	345.502,66	0,00	6.751,77	644,04	0,00	338.106,85	0,00	0,00	338.106,85	SUPERAVIT
36	108.620,09	0,00	15.212,58	17.136,26	0,00	76.271,25	0,00	0,00	76.271,25	SUPERAVIT

37	1.988,84	0,00	3.500,00	0,00	0,00	-1.511,16	0,00	0,00	-1.511,16	DÉFICIT
38	388.690,77	10.793,34	64.470,27	47.796,25	0,00	265.630,91	0,00	0,00	265.630,91	SUPERAVIT
39	29.857,28	0,00	0,00	13.501,74	0,00	16.355,54	0,00	0,00	16.355,54	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
43	12.855,99	0,00	10.102,42	0,00	0,00	2.753,57	0,00	0,00	2.753,57	SUPERAVIT
44	90.562,67	0,00	0,00	0,00	0,00	90.562,67	0,00	0,00	90.562,67	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	552.442,84	0,00	33.349,69	7.333,27	0,00	511.759,88	0,00	0,00	511.759,88	SUPERAVIT
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	1.623,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.623,56	0,00	0,00	1.623,56	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	957,10	0,00	0,00	0,00	0,00	957,10	0,00	0,00	957,10	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	19,22	0,00	499,00	0,00	0,00	-479,78	0,00	0,00	-479,78	DÉFICIT
93	1.047,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,07	0,00	0,00	1.047,07	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	**4.244.008,00**	**107.248,45**	**392.863,23**	**488.900,54**	**0,00**	**3.254.995,78**	**0,00**	**0,00**	**3.254.995,78**	

B		RECURSO ORDINARIO					
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0	948.131,23	88.741,66	403.228,27	162.294,41	0,00	293.866,89	SUPERAVIT
T.	**948.131,23**	**88.741,66**	**403.228,27**	**162.294,41**	**0,00**	**293.866,89**	

Parecer:	MPC/1340/2022
Processo:	@PCP 22/00101109
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
Assunto:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2022.1150

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo - SC, relativa ao exercício de 2021.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-214.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o Relatório n. 79/2022 (fls. 215-283), não identificando, ao final, a ocorrência de restrições.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir, principalmente, dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superávit de execução orçamentária.

Registra-se que a proporção entre despesas e receitas correntes atingiu percentual inferior a 95%, não se enquadrando o Município, assim, na hipótese de ajuste fiscal trazida no art. 167-A da CRFB/88 a partir da Emenda Constitucional n. 109/2021.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em superávit financeiro.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira positiva.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, concluiu-se que o Poder Executivo municipal apresentou situação *superavitária* – disponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos não vinculados, em consonância, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2021, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2021, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi destinado, ao pagamento dos profissionais da

educação básica em efetivo exercício para o ano de 2021, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 70% estipulado no art. 212-A, inciso XI, da CRFB/88, e no art. 26 da Lei n. 14.113/20.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2021, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 90% estipulado no art. 25 da Lei n. 14.113/20.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que, ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2019 de recursos do FUNDEB, restou prejudicada a análise do mandamento estipulado no art. 21, § 2º da Lei n. 11.494/07.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2021, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2021, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2021, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

Limite:	**Fundamento Legal:**	**Resultado:**
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, *caput*, da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Art. 26 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e desenvolvimento da educação básica	Art. 25 da Lei n. 14.113/20	Cumpriu
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	-
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

3. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2021, a área técnica continuou a análise do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, na forma estipulada na Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

Entretanto, observa-se[1] que a Diretoria de Contas de Governo trouxe como novidade, desde as contas referentes ao exercício de 2019, a apreciação automatizada de grande parcela dos processos

[1] A questão também será pontuada ao final do presente parecer – especificamente acerca do relatório do órgão central de controle interno.

de Prestação de Contas de Prefeitos, o que, ainda que elogiável sob o ponto de vista da celeridade, gera um inegável prejuízo à matéria tratada no presente ponto, já que o próprio relatório técnico traz a ressalva de que os pareceres dos referidos conselhos só serão avaliados quanto ao encaminhamento ou não de arquivos, ou seja, a apresentação de documento contendo a informação de que o Município não possui determinado conselho, ou não apresentou determinado parecer, será considerada regular pela área técnica, o que se mostra grave.

De qualquer forma, este Ministério Público de Contas seguirá analisando de forma qualitativa as informações prestadas.

Assim, no presente caso, este órgão ministerial verificou que *foram devidamente remetidos* a esse Tribunal de Contas todos os pareceres dos Conselhos Municipais, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, inciso V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015.

4. Transparência da Gestão Fiscal

Consoante já exaustivamente destacado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal. Mais recentemente, tal regramento fora ab-rogado pelo Decreto n. 10.540/20, o qual, entretanto, deverá ser observado pelos entes federativos somente a partir de 01.01.2023, consoante estipulado em seu art. 18.

Dessa maneira, a Diretoria de Contas de Governo salientou que no presente exercício serão analisados apenas os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – e não o padrão mínimo de qualidade alterado pelo novo decreto –, concluindo que, no presente caso, o Município cumpriu todas[2] as regras legalmente estabelecidas no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, *notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita*, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Políticas Públicas

Em continuidade ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, a Diretoria de Contas de Governo seguiu sua análise quantitativa sobre o cumprimento de ações por parte do Município, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei n. 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei n. 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período 2017-2021, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução n. 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores, não tendo o Município atingido a meta na maioria dos pontos que puderam ser verificados. Ainda, a área técnica destacou a Agenda 2030 – aderida pelo governo federal –, na qual a Organização das Nações Unidas estabeleceu dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo o ODS n. 3, referente à Saúde e Bem-Estar, o qual deve ser observado pelos Municípios em suas políticas públicas de saúde.

[2] A análise da "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" restou prejudicada em razão da data de acesso.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei n. 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2021, por continuar o monitoramento da Meta 1[3], relacionada à educação infantil, subdividida no atendimento em creches e em pré-escolas. Assim, a área técnica informou que o Município em questão está dentro do percentual mínimo previsto para a Meta 1 no que tange à taxa de atendimento em creche e está dentro do percentual mínimo disposto para a Meta 1 com relação à taxa de atendimento em pré-escola.

Dessa maneira, esta representante ministerial sugere a expedição de recomendação à Unidade Gestora para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, de acordo com o disposto na conclusão deste parecer.

6. Questões relacionadas à pandemia e outras considerações

Sensível ao impacto gerado pela pandemia de COVID-19 também nas contas públicas, a Diretoria de Contas de Governo trouxe item com o demonstrativo pormenorizado dos recursos utilizados no combate à situação atípica discriminado por especificações de fontes de recursos, a fim de justamente evidenciar o impacto da pandemia nas contas municipais.

Nesse contexto, na análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos dos exercícios anteriores, este órgão ministerial sugeriu a expedição de recomendação aos gestores no sentido de observar o disposto no inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que exige o *relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos*

[3] A Diretoria de Contas de Governo apresentou, assim como nos exercícios anteriores, quadro representando o esforço orçamentário do Município para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação.

econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho, como parte integrante do conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, o que se mostra instrumental para o devido controle dos gastos públicos durante esse período excepcional. No presente caso, observa-se que o Município cumpriu minimamente a recomendação em tela, possibilitando a análise dos dispêndios realizados em decorrência da pandemia de COVID-19[4].

Aliás, conforme exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, essa Corte de Contas interrompeu, já há alguns anos, a análise pormenorizada das questões que envolvem o sistema de controle interno de cada Poder Executivo municipal, situação com a qual este Ministério Público de Contas sempre demonstrou preocupação, diante da omissão em analisar algo cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos[5].

Desde a análise do exercício de 2019, observa-se que o problema é acentuado diante da apreciação automatizada de grande parcela dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, tendo a própria Diretoria de Contas de Governo salientado que o relatório do órgão central de controle interno só seria avaliado quanto à remessa ou não de arquivos, isto é, o encaminhamento de documento contendo a informação de que o Município não elaborou o relatório em questão poderia ser considerado regular pela área técnica, o que se mostra gravíssimo.

---

[4] Muito embora continue plenamente vigente a exigência do inciso XVIII do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, entendo desnecessário reiterar, no presente parecer, seu destaque nas recomendações exaradas ao Município conforme pontuado nos exercícios anteriores, considerando o arrefecimento da situação de pandemia.
[5] À luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Todavia, consoante já pontuado no exercício anterior, evoluíram os trabalhos da comissão criada por meio da Portaria n. TC-0943/2019 *com a finalidade de proceder estudos para definição dos critérios para análise dos processos de prestação de contas de prefeito no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina*, o que repercutirá possivelmente na análise das contas do exercício de 2022, tendo a questão do controle interno sido devidamente ponderada em tais estudos, razão pela qual se deixará de postular a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o atendimento da matéria no presente exercício[6].

De maneira similar, no que se refere à questão do plano diretor, instrumento que era reiteradamente cobrado por esta representante ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos nos exercícios anteriores – já que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre a exigência do Estatuto da Cidade –, a representação apresentada por esta procuradora no âmbito desse Tribunal de Contas buscando a realização de auditoria operacional para a avaliação sistêmica do cumprimento das obrigações tratadas do Estatuto da Cidade por parte dos Municípios do Estado ensejou a autuação do processo @RLA n. 21/00239966, que se encontra em fase adiantada de tramitação. Dessa maneira, na linha do que concluído quanto ao controle interno e à transparência da gestão fiscal, não será postulada a adoção de medidas por parte dessa Corte de Contas para o atendimento da matéria no presente exercício, considerando que está sendo tratada em processo específico.

Por fim, a Diretoria de Contas de Governo procedeu à verificação do aumento das despesas com pessoal na vigência da Lei Complementar n. 173/2020[7], mediante a *comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021,*

[6] Raciocínio análogo fora pontuado na questão da transparência da gestão fiscal, como visto anteriormente no presente parecer.
[7] Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Covid-19.

com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar n. 173/2020), concluindo-se que não houve aumento do percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL durante o período de enfrentamento da pandemia.

7. Restrições

Analisando-se todos os dados apresentados nestes autos, observa-se que não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

8. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

8.1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, relativas ao exercício de 2021;

8.2. pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;

8.3. pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Cibelly Farias
Procuradora

PROCESSO Nº:	@PCP 22/00101109
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
RESPONSÁVEL:	Adelmo Alberti
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/LRH - 700/2022

MUNICÍPIO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. ADEQUADA DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO. CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. PARECER PRÉVIO. RECOMENDAÇÃO PELA APROVAÇÃO.
Se as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município no exercício, e se os resultados demonstram o cumprimento dos pisos e limites constitucionais e legais, é cabível a recomendação ao Poder Legislativo Municipal para aprovação das contas anuais prestadas pelo Prefeito.

I. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Município de Bela Vista do Toldo, referentes ao exercício de 2021, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e art. 113, §§ 2° e 3°, da Constituição do Estado de Santa Catarina. As contas têm como responsável o senhor Adelmo Alberti, Prefeito de Bela Vista do Toldo naquele Exercício.

O Balanço Anual e demonstrações contábeis e financeiras foram assinados, de forma eletrônica, em conjunto com a contadora senhora Andreia Cristina Dumke Tisczka.

As contas são submetidas à apreciação do Tribunal de Contas de Santa Catarina mediante emissão de Parecer Prévio pelo egrégio Plenário, consoante art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Nos termos do art. 51 da Lei Complementar nº 202/2000, do art. 83 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2001), dos artigos 7º e 8º da Instrução Normativa nº 20/2015, do art. 22 da Instrução Normativa n° TC-02/2001, e do art. 3°, inciso I, da Instrução Normativa n° TC-04/2004, vigente à época, o chefe do Poder Executivo Municipal de Bela Vista do Toldo remeteu a este Tribunal o balanço anual

consolidado do Município de 2021 e demais demonstrativos e documentos exigidos por esta Corte.

A Diretoria de Contas de Governo (DGO), depois de minucioso exame das contas, emitiu o Relatório Técnico nº DGO-79/2022, registrando a ausência de restrições, de acordo com os critérios técnicos adotados.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meio do Parecer MPC/1340/2022, da lavra da Procuradora senhora Cibelly Farias, concluiu opinando pela aprovação das contas, nos seguintes termos:

> **8.1.** pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, relativas ao exercício de 2021;
>
> **8.2.** pela **RECOMENDAÇÃO** no sentido de que a Unidade Gestora efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais, consoante o disposto no item 5 deste parecer;
>
> **8.3.** pelas **PROVIDÊNCIAS** descritas na conclusão do relatório técnico.

É o sucinto relatório.

II. DISCUSSÃO

Trata-se de apreciação da prestação de contas anuais de governo do Município de Bela Vista do Toldo referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do senhor Adelmo Alberti, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo naquele exercício.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Preliminarmente cabe ressaltar que o artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 e o art. 7º da Instrução Normativa nº 20/2015 estabelecem prazo para remessa de contas municipais ao Tribunal de Contas, que devem ser encaminhadas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte. O Município de Bela Vista do Toldo encaminhou a esta Corte as informações referentes à prestação de contas no dia 24 de fevereiro, portanto, dentro do prazo regulamentar.

O exame técnico foi realizado pela Diretoria de Contas de Governo, que produziu o citado Relatório Técnico, no qual, em sua parte introdutória, contém

dados e informações acerca do município, com dados históricos e socioeconômicos, como PIB, índices de desenvolvimento econômico e social, dentre outros.

O Relatório Técnico também demonstra os resultados da gestão por meio de tabelas e gráficos do desempenho nos últimos cinco anos e comparativo com médias regionais (das associações de municípios) e nacionais, relativo a diversas variáveis, como esforço tributário, IPTU per capita, cobrança da dívida ativa, quocientes de resultados orçamentário, financeiro e patrimonial, evolução de despesas por função de governo, aplicações em saúde e educação e despesas de pessoal, entre outros. Isto fornece elementos que permitem ampliar a possibilidade de análise tanto por esta Corte quando pelos Vereadores (em sua função julgadora) e da própria comunidade.

O Relatório ainda aborda aspectos complementares relativos à existência e funcionamento de conselhos municipais exigidos pela legislação em vigor (Instrução Normativa n. TC.020/2015) e o monitoramento da Meta nº 01 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil).

Também contém referência à Lei Complementar n° 131/2009, que alterou a Lei Complementar n° 101/2000, determinando que a União, os Estados e os Municípios devem disponibilizar, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa. No Relatório Técnico consta verificação, por amostragem, de diversos pontos de controle referentes à divulgação dessas informações por meios eletrônicos pelo Município de Bela Vista do Toldo.

Sobre o exame das contas anuais de governo de entes públicos, como é o caso dos municípios, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio, sendo que o julgamento dessa espécie de contas é atribuição do Poder Legislativo, em conformidade com os artigos 59 e 113 da Constituição do Estado e artigo 53 da Lei Complementar nº 202/2000.

Cumpre salientar que o parecer prévio consiste na apreciação geral e fundamentada da gestão e se o Balanço Geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, tem por escopo os resultados e a adequação das demonstrações contábeis e financeiras aos preceitos legais e regulamentares da matéria, acrescentado da verificação dos limites de despesas e pisos de aplicação de recursos, cumprimento da Lei Complementar n° 131/2009 (disponibilização em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa) e existência e efetivo funcionamento dos conselhos municipais exigidos na legislação nacional ou estadual.

Assim, o parecer prévio contempla essencialmente os resultados da gestão de governo, sem adentrar nos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que determinaram ou contribuíram para os resultados da gestão. O parecer prévio não representa

apreciação dos atos e contratos administrativos (artigo 54 da Lei Orgânica deste Tribunal).

2. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE ASPECTOS CONTÁBEIS, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E DE PISOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PARA DESPESAS E OUTROS PONTOS DE CONTROLE

De forma sintética, o Relatório Técnico, de acordo com os critérios adotados por esta Corte e a avaliação técnica realizada, aponta os seguintes resultados das contas de governo do Município no exercício em apreciação.

1. ***Execução orçamentária (balanço consolidado):*** do confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em superavit de **R$ 621.098,65**, correspondendo a **2,03%** da receita arrecadada.

O Relatório Técnico mostra os resultados da execução orçamentária nos últimos cinco exercícios. Denota-se que o Município apresentou resultados orçamentários positivos nos exercícios de 2019 a 2021, e em 2017 e 2018 apesar do resultado não ser positivo, os valores registrados não comprometeram ao longo do tempo o equilíbrio orçamentário e financeiro preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Constata-se que o Município de Bela Vista do Toldo, como a maioria dos municípios catarinenses, possui grande dependência de transferências da União e do Estado (participação nas receitas tributárias ou por transferências voluntárias). Assim as despesas do Município dependem de receitas de transferências constitucionais ou voluntárias, ou seja, há elevadíssima dependência da repartição de tributos arrecadados pela União e Estado (89,60%).

Em relação à aplicação de recursos por função de governo, predominam os gastos com as funções de Educação, Saúde, Administração e Urbanismo. No exercício também cabe destacar investimento na função Assistência Social.

2. ***Execução financeira (balanço consolidado):*** o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício resultou superávit (balanço consolidado) de **R$ 3.548.862,67.** Houve uma variação positiva de superávit financeiro (**R$ 856.717,28**) em relação a 2020.

Ao final do exercício de 2021 os ativos financeiros eram suficientes para suportar as obrigações financeiras.

3. ***Situação patrimonial (balanço consolidado):*** constata-se que ao final do Exercício o Município de Bela Vista do Toldo possuía reduzido nível de dívidas de longo prazo.

4. ***Adequação das demonstrações contábeis*:** conforme o Relatório Técnico, as demonstrações contábeis, de forma geral, mostram

adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial havida no exercício.

Considerando as anotações do Relatório Técnico, nota-se que as demonstrações contábeis, de forma geral, expressam a posição financeira, orçamentária e patrimonial, os resultados da gestão governamental no Município de Bela Vista do Toldo no exercício de 2021.

Os resultados dos pontos de controle podem ser verificados no quadro seguinte:

1. Resultados Orçamentário e Financeiro	**Resultado**	**Valor (R$)**	
1.1. Resultado Orçamentário	Superavitário	R$ 621.098,65	ü
1.2. Resultado Financeiro	Superavitário	R$ 3.548.862,67	ü
2. Limites mínimos (pisos)	**Parâmetro Mínimo**	**Resultado (%)**	
2.1. Aplicação total em Saúde (art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, III, do ADCT)	15,00%	24,13%	ü
2.2. Aplicação Total em Ensino (art. 212 da Constituição Federal)	25,00%	25,93%	ü
2.3. FUNDEB - Aplicação nos profissionais do ensino (art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020)	70,00%	71,72%	ü
2.4. FUNDEB – Aplicação mínima no exercício (art. 25, da Lei nº 14.113/2020)	90,00%	93,71%	ü
2.5. FUNDEB – Aplicação do saldo no 1º Trimestre (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020) (Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2020 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação)	100,00%	-	ü
3. Despesas com Pessoal - Limites máximos	**Parâmetro Máximo**	**Resultado (%)**	
3.1. Despesas com pessoal do Município (art. 19, III, da LC n° 101/2000)	60,00%	48,30%	ü
3.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo (art. 20, III, b, da LC n° 101/2000)	54,00%	46,06%	ü
3.3. Despesas com pessoal do Poder Legislativo (art. 20, III, a, da LC n° 101/2000)	6,00%	2,24%	ü

4. **Transparência Fiscal** (Instrução Normativa nº TC.020/2015 e Decisão Normativa nº TC.011/2013)	**Resultado**	
Lei Complementar n° 131/2009 e Decreto n° 7.185/2010	Cumpriu	ü

5. **Pareceres dos Conselhos Municipais obrigatórios** (Instrução Normativa nº 020/2015)	**Resultado**	
5.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (art. 24, da Lei nº 11.494/2007)	Cumpriu	ü
5.2. Conselho Municipal de Saúde (art. 1º da Lei nº 8.142/1990)	Cumpriu	ü
5.3. Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente (art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990)	Cumpriu	ü
5.4. Conselho Municipal de Assistência Social (art. 16 da Lei nº 8.742/1993)	Cumpriu	ü
5.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar art. 18 da Lei nº 11.947/2009)	Cumpriu	ü
5.6. Conselho Municipal do Idoso (art. 6º da Lei nº 8.842/1994)	Cumpriu	ü

O resultado orçamentário-financeiro e o cumprimento dos limites legais de despesas demonstram ter havido preocupação com a gestão fiscal responsável preconizada pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também foram observadas as determinações constitucionais relativas à aplicação mínima de recurso em saúde e educação.

3. MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - MONITORAMENTO DE METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE

O exame das contas de governo inclui a avaliação relativa ao Monitoramento de Metas do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014) e o Plano possui dez diretrizes, com 20 metas e 254 estratégias, com abrangência em todos os níveis de ensino e esferas de governo, para serem atingidas em 10 anos. Entre as metas está a Meta 1 – Universalizar a educação infantil em creches e na pré-escola. No caso do Município de Bela Vista do Toldo, o monitoramento relativo ao exercício das contas mostrou os seguintes resultados:

Meta 1 do PME	**Parâmetro**	**Resultado (Taxa de Atendimento)**	
1. Oferta de educação infantil em creches (1)	Mínimo de 50% das crianças de até 3 anos até 2024	57,49%	ü
2. Oferta de educação infantil na pré-escola (2)	100% das crianças de 4 a 5 anos de idade até o final de 2016	125,00%	ü

1. Cálculo da taxa de atendimento: população na faixa etária 0 a 3 anos de idade matriculadas em creches dividida pela população de 0 a 3 anos estimada para o Município.
2. Cálculo da taxa de atendimento: número de crianças na faixa etária de 4 a 5 anos de idade matriculadas dividido pela população de 4 e 5 anos de idade estimada para o Município.
3. O percentual superior a 100% pode significar erro nos dados relativos à quantidade de crianças matriculadas ou em relação à estimativa da população. O resultado superior a 100% implicaria em atender mais crianças do que as existentes no município na faixa de 4 a 5 anos, ou o Município estaria atendendo crianças residentes em outros municípios.

Embora o município tenha superado a taxa mínima de atendimento de educação infantil em creches em 2021, consta-se que o percentual foi inferior à verificada no Exercício de 2020 (69,34%). Portanto, constata-se que houve piora da situação em relação ao exercício anterior. Contudo o Município atendeu o percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Foi atendida a meta em relação à educação infantil na pré-escola (4 e 5 anos). No entanto, o percentual indicado merece restrição, tendo em vista que superaria a quantidade de crianças na faixa de 4 a 5 anos residentes no município. Isso mostra que há aparente elevada divergência entre a quantidade estimada de crianças e a quantidade efetiva.

Com relação à vinculação da LOA às das metas do Plano Nacional da Educação – PNE, o qual estabelece que o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução, constatou-se que no Município de Bela Vista do Toldo o total executado no atingimento das metas do PNE do Município foi de R$ 11.315.909,77, representando 42,56% do orçamento do Município de 2021.

4. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE À PANDEMIA DA COVID19, POR ESPECIFICAÇÕES DE FONTES DE RECURSOS - FR

Com a pandemia da Covid-19 a partir de fevereiro/2020, instalou-se situação de emergência e, posteriormente, de calamidade pública, o que demandou ações imediatas do Poder Público, em todos os seus níveis, nas diversas áreas – em especial, na área da saúde – para enfrentamento das gravíssimas consequências da pandemia.

A União editou diversas normas – como a Emenda Constitucional nº 106/2020, Lei nº 173/2000 e Lei Aldir Blanc – para minimização dos efeitos da pandemia sobre os serviços públicos, as finanças públicas, a economia e as consequências sociais. Tais normas impactaram diretamente nas finanças municipais, seja pelo incremento nos repasses financeiros, seja pelo abrandamento temporário de regras relativas a cumprimento de compromissos para com a União (notadamente relativos ao pagamento de dívidas).

Considerando a situação excepcional, com reflexos nas receitas e despesas municipais, foi solicitado aos entes a realização de registros específicos acerca dos eventos relacionados ao combate à Covid-19. Em relação ao Município de Bela Vista do Toldo, conforme o Relatório Técnico, foram apuradas as seguintes receitas e despesas vinculadas à pandemia no exercício de 2021:

- Demonstrativo dos recursos utilizados no combate a pandemia por FR (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Municipio***
00 Recursos Ordinários	13.155.277,01	3.062,40	0,02
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.258.280,75	74.004,09	5,88
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.968.040,28	517.406,51	17,43
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.420,09	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	209.666,19	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	9.006,26	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	8.796,11	0,00	0,00
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	31.652,46	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	4.769.998,74	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.256.335,57	0,00	0,00
32 Transferências de Convênios – União/Educação	712.955,46	0,00	0,00
33 Transferências de Convênios – União/Saúde	100.580,93	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	623.915,34	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	217.009,82	4.692,00	2,16
36 Salário-Educação	622.201,99	45.393,31	7,30
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de	668,56	0,00	0,00

Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)			
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.501.623,25	431.149,76	17,23
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	184.213,24	0,00	0,00
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	118.647,04	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	209.263,22	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	600.000,00	0,00	0,00
80 Outras Especificações	12,24	0,00	0,00
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	23,48	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	14,11	0,00	0,00
TOTAL	30.563.602,14	1.075.708,07	3,52

Fonte: Sistema e-Sfinge
*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.
** Representa as despesas contabilizadas nas FR´s criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR´s 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.
*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR´s.

Como se denota, as despesas específicas para combate aos efeitos da Covid-19 realizadas pelo Município de Bela Vista do Toldo em 2021 somaram R$ 1.075.708,07. Verifica-se que a Município gastou 3,52% de suas receitas para enfrentamento da pandemia.

5. RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

De acordo com o art. 51 da Lei Orgânica deste Tribunal e a Instrução Normativa nº TC-020/2015, que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico, deve acompanhar as contas o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo (art. 7º, II), o qual deve conter diversas informações indicadas no Anexo II da citada Instrução Normativa (salvo as excepcionadas pela Portaria nº TC-006/2021). O quadro seguinte demonstra as exigências e o contido no relatório do órgão central apresentado nas contas de gestão:

Conteúdo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	Resultado	
• Informações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social do Município, inclusive sobre indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas	Apresentadas informações	ü
• Demonstrativo do cumprimento dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal	Demonstrativos apresentados	ü
• Demonstrativo do cumprimento dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais	Demonstrativos apresentados	ü
• Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde	Demonstrativos apresentados	ü
• Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em educação e FUNDEB	Demonstrativos apresentados	ü
• Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio	Informação apresentada	ü
• Quando for o caso, relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho (exceto enfretamento à COVID-19)	Informação apresentada	ü
• Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores.	Informação parcialmente apresentada	ü
• Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME)	Informação apresentada	ü
• Enfrentamento à COVID-19	Informação apresentada	ü

O órgão central do controle interno procurou atender ao requerido na Instrução Normativa nº TC.020/2015. Contudo é necessário recomendação para que o órgão central do controle interno cumpra os requisitos mínimos exigidos na Instrução Normativa nº TC.020/2015 e mantenha constante aprimoramento no sistema de controle interno do município.

Além disso, foram cumpridos os pisos e limites estabelecidos na legislação e que são pontos de controle na apreciação das contas por este Tribunal. Isso demonstra a importância do sistema de controle interno.

Por fim, cumpre dizer que a senhora Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (Parecer MPC/1340/2022), ao examinar as referidas contas entendeu que "...não fora apontada impropriedade com gravidade o suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008."

Ao final opinou pela aprovação das contas do Município de Bela Vista do Toldo, relativas ao exercício de 2021. Todavia, a representante ministerial recomenda que a Unidade Gestora deve atentar para as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Assim, após examinar atentamente o relatório técnico da Diretoria de Contas de Governo, e considerando o parecer exarado pelo Ministério Público de Contas, entendo presentes os requisitos que autorizam a emissão de parecer prévio recomendando a aprovação das contas do Município de Bela Vista do Toldo, relativas ao exercício financeiro de 2021, com as ponderações e recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n° TC 06/2001 (Regimento Interno do TCE-SC).

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 113 da Constituição do Estado e nos artigos 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do

Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2021;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os artigos 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o Relatório Técnico nº DGO-79/2022, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPC/1340/2022;

1. Emite parecer recomendando à Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2021 prestadas pelo senhor Adelmo Alberti, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo naquele Exercício, com as seguintes recomendações:

a) adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa nº TC-020/2015;

b) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19; e

2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Determina dar ciência do Parecer Prévio e do Relatório Técnico n. DGO-79/2022 ao senhor Adelmo Alberti, à Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo e à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, bem como ao Conselho Municipal de Educação.

Florianópolis, 19 de julho de 2022.

LUIZ ROBERTO HERBST
CONSELHEIRO RELATOR

Processo n.: @PCP 22/00101109
Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021
Responsável: Adelmo Alberti
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
Unidade Técnica: DGO
Parecer Prévio n.: 1/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório Técnico e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2021;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior

julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX – Considerando o ***Relatório DGO n. 79/2022***, da Diretoria de Contas de Governo;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público de Contas, mediante o ***Parecer MPC n. 1340/2022***;

1. EMITE PARECER recomendando à Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo a ***APROVAÇÃO*** das contas anuais do exercício de 2021, prestadas pelo Sr. ***Adelmo Alberti***, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo naquele exercício, com as seguintes recomendações:

1.1. Adote providências para completa adequação do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno às exigências da Instrução Normativa n. TC-20/2015;

1.2. Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do prosseguimento do cenário de pandemia de COVID-19.

2. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores de Bela Vista do Toldo que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3. Determina a ciência deste Parecer Prévio:
3.1. à Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo;
3.2. bem como do Relatório e Voto do Relator e do ***Relatório DGO n. 79/2022*** que o fundamentam:
3.2.1. ao Sr. Adelmo Alberti;
3.2.2. ao Conselho Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo;
3.2.3. à Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo.

Ata n.: 27/2022
Data da Sessão: 27/07/2022 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3435, de 16/08/2022, considerada publicada em 17/08/2022.

16 de Agosto de 2022.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 15722/2022 Florianópolis, 7 de outubro de 2022.

Ao Senhor Presidente de Conselho Municipal
RODRIGO MIELKE
Conselho Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo
Rua Professor Alfredo Ludka, s/n, A/C Secretaria Municipal de Educação, Centro, CEP 89478970, Bela Vista do Toldo, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 22/00101109**.

Senhor Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 27/7/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00101109, da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: AD338700-A, Processo: 2200101109.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 15716/2022 Florianópolis, 7 de outubro de 2022.

Ao Senhor Prefeito Municipal
ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
Rua Estanislau Schumann, 4873, A/C Gabinete Prefeito Municipal, Centro, CEP 89478000, Bela Vista do Toldo, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 22/00101109**.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 27/7/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00101109, da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 13465AF7-0, Processo: 2200101109.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 15719/2022 Florianópolis, 7 de outubro de 2022.

Ao Senhor Vereador
MARCOS ANTONIO KOGI
Câmara Municipal de Bela Vista do Toldo
Rua Augusto Küchler, 1286, A/C Gabinete Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Centro, CEP 89478000, Bela Vista do Toldo, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 22/00101109**.

Senhor Vereador,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 27/7/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00101109, da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: F85522E2-1, Processo: 2200101109.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200101109
Solicitante: Elais Gomes dos Santos

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 15722/2022 foi recebido no dia 7 de November de 2022, às 9:43, pelo usuário Elais Gomes dos Santos, cujo endereço IP de acesso é 138.219.92.137.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 15721/2022 Florianópolis, 7 de outubro de 2022.

Ao Senhor
ADELMO ALBERTI
Rodovia Ovídio Damaso da Silveira - SC 473, s/n, Casa, Centro, CEP 89478000, Bela Vista do Toldo, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 22/00101109.**

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 27/7/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00101109, da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: https://www.tcesc.tc.br/processo, digitando a seguinte Chave de Acesso: 001119BB-7, Processo: 2200101109.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200101109
Solicitante: Elais Gomes dos Santos

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 15719/2022 foi recebido no dia 7 de November de 2022, às 9:47, pelo usuário Elais Gomes dos Santos, cujo endereço IP de acesso é 138.219.92.137.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200101109
Solicitante: Elais Gomes dos Santos

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 15716/2022 foi recebido no dia 7 de November de 2022, às 10:3, pelo usuário Elais Gomes dos Santos, cujo endereço IP de acesso é 138.219.92.137.